



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.534

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Terça-feira,
26 de agosto de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos/32 páginas
12 páginas eletrônicas
20 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

0465



IMPORTANTE

Convênio

A Secretaria de Agricultura repassa para o Sindicato Rural de Castanhal R\$ 25 mil para a realização XXIX Exposição Feira Agropecuária do Município e a X Exposição Feira Agroindustrial de Castanhal.

(Caderno 1. Pag. 8)

Contrato

O Decreto nº 2295 abre crédito suplementar de R\$ 4,09 milhões no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para órgãos da administração pública.

(Caderno 2. Pag. 1)

Acórdãos

A 1ª Turma do TRT - 8ª Região - divulga a Relação 033/97 com 45 Acórdãos. A 3ª Turma do TRT divulga a Relação 038/97, da sessão de 20 de agosto.

(Caderno 2. Pag. 3 a 5)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>

Licitação para subestações da Celpa no Oeste do Pará

A Celpa vai contratar, através da Tomada de Preços DIENG-055/97 uma empresa de consultoria, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de projeto, inspeção de equipamentos fiscalização e comissionamento. Os

serviços são para a implantação das subestações de Itaituba e Tapajós, na região Oeste do Pará. A Celpa também divulga o extrato de contrato de 12 novos eletricitistas, que terão salário mensal de R\$ 596, e quatro eletricitistas-motoristas, com

salário de R\$ 638, para tarefas operacionais de atendimento de consumidores, manutenção de linhas, redes, subestações e iluminação pública, ligação e religação de ramais e manutenção de emergência.

(Caderno 1. Pag. 13)

TRE divulga lista de títulos de duas Zonas Eleitorais

O Cartório da 28ª Zona Eleitoral do TRE relaciona no Edital nº 119/97 os nomes de 209 eleitores que solicitaram e tiveram deferidas as inscrições, segundas vias e transferências de domicílios eleitorais.

Outros 408 eleitores da 73ª Zona Eleitoral estão relacionados no Edital 001/97. Todos tiveram os pedidos de novos títulos, segundas vias e transferências aceitos.

(Caderno 1. Pag. 9 a 11)

Concurso da Seicom



A Seicom avisa que o Concurso Público para escolha do anteprojeto do Complexo Turístico a ser instalado nos Galpões Mosqueiro e Soure, em Belém, foi anulado por força do Acórdão 29.073/96 do Tribunal de Justiça do Estado. Os três primeiros colocados no concurso devem comparecer à sede da Seicom no prazo de 20 dias.

(Caderno 1. Pag. 8)

Pauta do TCM

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios vai se reunir no dia 28 de agosto, às 9 horas, para julgar a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do município de Bom Jesus do Tocantins. O Tribunal de Contas irá avaliar a inspeção ordinária realizada nas contas do Instituto nos exercícios financeiros dos anos de 1995 e 1996.

(Caderno 2. Pag. 3)

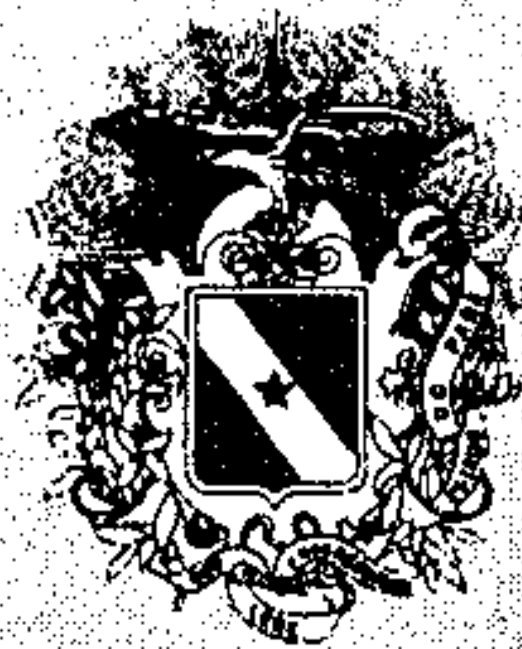
Instrução da Secretaria de Educação



A Secretaria de Educação determina que todas as unidades

administrativas e departamentos encaminham mensalmente à Seduc o formulário "Controle de Diárias" para que sejam retirados do sistema aqueles que receberam as diárias sob forma de adiantamento. Essa normatização, através da Instrução 02/97 vem disciplinar e controlar a concessão de diárias conforme o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

(Caderno 1. Pag. 5)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR PILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALE DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR****AVISO DE EDITAL**

A VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ informa aos interessados que a partir do próximo dia 26 do mês em curso, encontra-se à disposição o Edital de Tomada de Preço abaixo:

- Tomada de Preço nº 004/97
- Objeto: Aquisição de Veículo
- Data da Abertura: 12.09.97, às 10:00 horas
- Local: Sede da Vice-Governadoria, sito à Av. Magalhães Barata nº 952

A COMISSÃO**AVISO DE EDITAL****PORTARIA Nº 049/97 DE 25 DE AGOSTO DE 1997**

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da portaria nº 003/97,

RESOLVE:

Designar os servidores NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA, DAVID MIRANDA PANTOJA e EDIVALDO CARVALHO SANTANA, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/97, para aquisição de veículo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

MADREL GONÇALVES DE MORAES

Chefe de Gabinete

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 0190/97-CMG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0085/97 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 20 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Pilotos de Aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de agosto de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

A N E X O**ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR**

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Paragominas	08/08/97	½ (meia)
Redenção	15/08/97	½ (meia)
D. Eliseu	19/08/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		1 ½ (uma e meia)

LUIZ FLÁVIO ESTRELLA ALVAREZ

LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Paragominas	08/08/97	½ (meia)
Paragominas e Marabá	09/08/97	½ (meia)
D. Eliseu	19/08/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		1 ½ (uma e meia)

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Paragominas	09/08/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		½ (meia)

FRANCISCO CARLOS LOBATO BRABO		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Vizeu	09/08/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		½ (meia)

IVALDO VIEGAS PANTOJA		
LOCALIDADE(S)	DIA(S)	QUANTIDADE
Marabá	09/08/97	½ (meia)
TOTAL DE DIÁRIAS.....		½ (meia)

PORTARIA Nº 0191/97- DE 25 DE AGOSTO DE 1997
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Parte nº 105/97-CMG/TES, datada de 19 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de agosto de 1997

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

A N E X O**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj QOPM RG 9246		
Walci Luiz Travassos de Queiroz	20 a 23/08/97	3 ½ (três e meia)
Cap QOPM RG 16222		
Paulo Sérgio Santana Garcia	20 a 23/08/97	3 ½ (três e meia)

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 13868		
Sérgio Alonso Pinto e Silva	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)
SD PM RG 21638		
Alessandro Lima de Araújo	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 7799		
Edvaldo Pascoal do Carmo	21 a 24/08/97	3 ½ (três e meia)
Sub Ten PM RG 6801		
Adilson dos Santos Assunção	21 a 24/08/97	3 ½ (três e meia)
2º Sgt PM RG 7114		
Raimundo da Silva Mansano Garcia	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)
3º Sgt PM RG 11543		
Joel da Silva Menezes	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)
SD PM RG 17174		
Mário Gomes da Costa Júnior	21 a 24/08/97	3 ½ (três e meia)
SD PM RG 14121		
Geremias Alves Velasco	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)
SD PM RG 19893		
Max Roberto Silva de Souza	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)

MUNICÍPIOS DE ITAITUBA, ULIANÓPOLIS E PARAGOMINAS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Cap QOPM RG 16233		
Jairo Mafrá Mascarenhas	22 a 24/08/97	2 ½ (duas e meia)

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSE NÉLIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROSDiretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIORDiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA TRIMESTRAL**Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00**PUBLICAÇÕES**Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página:
R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**

(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO

(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação
do Diário e 8 dias nos
Municípios e outros Estados**OFÍCIOS e****MEMORANDOS**Devem acompanhar as
publicações**PAGAMENTOS**Em Cheque Nominal à
IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO**OBSERVAÇÃO**As assinaturas do
DIÁRIO OFICIAL
não dão direito ao
recebimento de**CADERNOS ESPECIAIS**elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos
interessados

As matérias para publicação

serão recebidas, no máximo,
até as 16 horas.O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/IOE>

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 073 DE 25 DE AGOSTO DE 1997**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do ofício nº 247/97.GAB/SETRAN,

RESOLVE:

Autorizar o Eng.º AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a permanecer em Brasília-DF, no dia 14 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Eng.º JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 DE AGOSTO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 074 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do ofício nº 1.959/97-GAB/SESPA,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília-DF, no dia 20 de agosto do corrente, afim de participar de audiência com o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 DE AGOSTO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 525/97.SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral a viajar para Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de agosto do corrente, a fim de participar de reunião com a área de finanças públicas da União, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 DE AGOSTO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0115/CH./GAB./SEPA,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o Dr. ANTÔNIO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Diretor Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 DE AGOSTO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 077 DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do ofício nº 0440/97-GS/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Belo Horizonte-MG, no período de 23 a 27 de agosto do corrente, a fim de participar da 38ª Convenção Nacional do Comércio Lojista, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, a Dr.ª MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 DE AGOSTO DE 1997.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 00195/97-SCCG, DE 25/08/97

NOME DO SERVIDOR: VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES

MATRÍCULA 5710081-022

VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.90.30 - Material de Consumo - R\$ 1.000,00

(hum mil reais)

3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0196/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/111983-PG, datado de 18 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia, à serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Carlos Antônio de Almeida Lima	13 a 15/08/97	03 (três)
Sandro Marcelo Brito dos Santos	13 a 15/08/97	03 (três)
Manoel Moreira de Oliveira	13 a 15/08/97	03 (três)
Maria do Carmo dos Santos Barbosa	15/08/97	01 (uma)
Wanderley Oliveira dos Santos	15/08/97	01 (uma)
Jair Carlos Pinto Costa	15/08/97	01 (uma)
Angela Maria José Houat	15/08/97	01 (uma)
João Tadeu Mesquita de França	15/08/97	01 (uma)
Mário Chaves da Trindade	15/08/97	01 (uma)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0197-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/113009-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores JOSÉ LIMA e JOELCIO ELIAS DA SILVA, por terem viajado para os Municípios de Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia, a serviço do Governo do Estado no dia 15/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0198-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/113606-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigente, 02 (duas) diárias ao servidor ALTÍMA ALVES DA SILVA, por ter viajado para o Município de Bragança, a serviço do Governo do Estado, nos dias 01 e 02/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0200/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/114200-PG, datado de 21 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao servidor SCILAS DE JESUS DA SILVA MUINHOS, por ter viajado para o Município de Redenção, a serviço do Governo do Estado, no período de 08 a 12/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0201/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO

ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/112994-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Irituia, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Carlos Antônio de Almeida Lima	19 e 20/08/97	02 (duas)
José Divan Santos da Penha	19/08/97	01 (uma)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0202/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/114254-PG, datado de 21 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária a servidora ANTÔNIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS, por ter viajado para o Município de Irituia, a serviço do Governo do Estado, no dia 20/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0203/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/112987-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Itaituba, a serviço do Governo do Estado, no período de 21 a 23/08/97.

Augusto Cesar de Lima Santos

Carlos Antônio de Almeida Lima

Reginaldo Dias Lima

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0204/97-SCCG, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1997/111311-PG, datado de 14 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao ALTÍMA ALVES DA SILVA, por ter viajado para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado, no período de 21 a 24/08/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 25 de agosto de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 144/97,

FIRMA(VENCEDORA): DIST.ALTERNATIVA. ITEM:04 e 05.

FIRMA(VENCEDORA): FIS-COM.E RECLTDA. ITEM:01.

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COM.LTDA. ITEM:02 e 03.

PRESIDENTE: FAEK PEDRO KHOURY NETO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.08.97

Belém, 25 de agosto de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 146/97

FIRMA(VENCEDORA): MANSUR PROPAGANDA.

ITEM:01,02,03,04,05 e 06.

PRESIDENTE: FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ SOBRINHO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.08.97
Belém, 25 de agosto de 1997.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 147/97

FIRMA(VENCEDORA): H.C.A. SCALERCIO. ITEM:01,04,09,10, 15,16 e 17.

FIRMA(VENCEDORA): SOCIBRA. ITEM:03,05,06,07,11,13 e 18.

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.08.97

Belém, 25 de agosto de 1997.

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** os itens 02,08,12 e 14 do CONVITE Nº 147/97-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 107427/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 25 de agosto de 1997.

DRA. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE Nº 126/97-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA., pelo inacolhimento do mesmo.

Belém, 25 de agosto de 1997.

A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/96-SEDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº 057/96-CPL/SEDUC.

PARTES:SEDUC/VALE REFEIÇÃO LTDA.

OBJETO:Considerando o parecer jurídico do processo nº 111629/97, as partes de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o prazo do contrato original por mais 60 (sessenta) dias a contar de 22.08.97, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 22.08 até 20.10.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$-132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : OE/97. (007). Meta: 01. Ação : 03. Códigos:16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente Aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 014/97-DAE/SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÁ.

OBJETO: Tem por objetivo a execução e elaboração mútua entre SEDUC/DAE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÁ, que reciprocamente se obrigam a cumprir ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, no ano letivo de 1997.

VIGÊNCIA: 25.08 até 31.12.97.

DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Convênio ocorrerá por conta da SEDUC, ator principal e redistribuidor da fonte recebedora - UNIÃO, representada pela FAE.

Dotação Orçamentária: O.E./97. (007). Meta: 02. Ação : 01. Códigos:16.101.008.042.0427.2.029.3490.30.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 067/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES:SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARÁ.

OBJETO:Tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARÁ, para funcionamento do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO DE 2º GRAU (SOME), na localidade de Santa Cruz do Arará.

VIGÊNCIA: 25.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 169/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE IRMÃS SALESIANAS - INSPEITORIA LAURA VICUNA.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rodovia Transcarnahal, localidade Fonte Boa, Município de Castanhal, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. CIDADE DE DOM BOSCO.

VIGÊNCIA: 25.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES:SEDUC/ENTIDADE CONGREGAÇÃO DO PRECIOSÍSSIMO SANGUE.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Dr. Rayol, nº 357, no Município de Santa Maria do Pará, com 19 dependências, para funcionamento da ERC. COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

VIGÊNCIA: 25.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94.

PARTES:SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO:Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA:14.08 até 30.11.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 14.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL : Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Estado de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSAR

PORTARIA Nº 225-B/97 DE 18.08.97

NOME: ROSALINA FARIAS DA COSTA

CARGO/LOTAÇÃO:PROF/EE PROF. GALVAO/

AUGUSTOCORREA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.72, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8878/97 DE 21.08.97

NOME: MATILDE DA SILVA LINHARES

MATRÍCULA: 0592897/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM

PERÍODO: 30.06.97 A 29.07.97

PORTARIA Nº 8879/97 DE 21.08.97

NOME: MARLENE QUEMEL BARBOSA

MATRÍCULA: 0535958/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF D S LOPES/BELÉM

PERÍODO: 16.06.97 A 25.06.97

PORTARIA Nº 8923/97 DE 21.08.97

NOME: MARIA HILÁRIA LOPES E SILVA

MATRÍCULA: 0490261/010

CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE MAL.C. DE FARIAS/BELÉM

PERÍODO: 23.06.97 A 07.07.97

PORTARIA Nº 8858/97 DE 20.08.97

NOME: MARIA IRIS CORPES

MATRÍCULA: 0411094/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. ANTONIO VIEIRA/

OURÉM

PERÍODO: 07.05.97 A 03.07.97

PORTARIA Nº 8547/97 DE 14.08.97

NOME: SARAH CONCEIÇÃO DE ARAUJO SILVA PIMENTEL

MATRÍCULA: 5367450/017

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC COMUM.SOLIDARIEDADE/

SANTARÉM NOVO

PERÍODO: 16.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 8776/97 DE 14.08.97

NOME: MARIA JOANA VASCONCELOS

MATRÍCULA: 5383722.018

CARGO/LOTAÇÃO: SERV /EE. FONTE DO SABER/ MOCAJUBA

PERÍODO: 11.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº 8777/97 DE 14.08.97

NOME: EUDA MARIA PIENICHE SIQUEIRA

MATRÍCULA: 5346207.013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE Mª MORAES/ BARCARENA

PERÍODO: 02.06.97 A 16.06.97

PORTARIA Nº 8779/97 DE 18.08.97

NOME: MARIA JOSE RIBEIRO CALDAS

MATRÍCULA: 0598992.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. VICENTE MAUES/ ABAETETUBA

PERÍODO: 04.02.97 A 21.02.97

PORTARIA Nº 8800/97 DE 18.08.97

NOME: RAIMUNDA ZULENE MARQUES E MARQUES

MATRÍCULA: 0254134.015

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MAGALHAES BARATA/SÃO

SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 23.06.97 A 21.08.97

PORTARIA Nº 8711/97 DE 13.08.97

NOME: MARIA GILDA TAVARES MAGNO

MATRÍCULA: 6303200.011

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DATIL/EE. PLACIDO DE CASTRO/ TUCURUI

PERÍODO: 08.04.97 A 07.05.97

PORTARIA Nº 8720/97 DE 13.08.97

NOME: ANTONIA SOUZA GARÇON

MATRÍCULA: 6000754.011

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MENDONÇA FURTADO/ ALMERIN

PERÍODO: 17.02.97 A 18.03.97

PORTARIA Nº 8906/97 DE 21.08.97

NOME: MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA

MATRÍCULA: 0599859.014

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. B. DE CARVALHO/

ABAETETUBA

PERÍODO: 24.07.97 A 22.08.97

PORTARIA Nº 9002/97 DE 22.08.97

NOME: AGENOR DA CRUZ TEIXEIRA

MATRÍCULA: 5318432.015

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. DEP. O B CARVALHO/ MUANA

PERÍODO: 16.06.97 A 14.08.97

PORTARIA Nº 9003/97 DE 22.08.97

NOME: ANTONIA BORGES PEREIRA

MATRÍCULA: 5261180.014

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. NICOLAU NERES/IRITUIA

PERÍODO: 05.06.97 A 02.09.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 8916/97 DE 21.08.97

NOME: MARIA JOSÉ FREITAS SOARES

MATRÍCULA: 0023957/020

CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD/ESC.TEC.EST.DO PARA/BELÉM

PERÍODO: 13.07.97 A 11.08.97

PORTARIA Nº 8859/97 DE 20.08.97

NOME: REGINALDO MARIANO DE LOUREIRO AQUINO

MATRÍCULA: 5521564/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE C PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PERÍODO: 28.05.97 A 26.06.97

PORTARIA Nº 8860/97 DE 20.08.97

NOME: ADILIS BENTES SANTOS

MATRÍCULA: 5293197/011

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/16ª URE/CAPANEMA

PERÍODO: 21.02.97 A 13.06.97

PORTARIA Nº 8862/97 DE 20.08.97

NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO ARAUJO

MATRÍCULA: 6302149/012

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PERÍODO: 10.07.97 A 07.10.97

PORTARIA Nº 8863/97 DE 20.08.97

NOME: MARIA OZI DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0418935/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE DR FÁBIO LUZ/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 21.06.97 A 20.07.97

PORTARIA Nº 8864/97 DE 20.08.97
NOME: MARIA NADIR BORGES
MATRÍCULA: 0410888/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORENTINA DA ASCENO/
SANTA LUZIA DO PARÁ
PERÍODO: 01.06.97 A 20.06.97

PORTARIA Nº 8865/97 DE 20.08.97
NOME: ADILIS BENTES SANTOS
MATRÍCULA: 5293197/011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/16ª URE/CAPANEMA
PERÍODO: 14.06.97 A 12.08.97

PORTARIA Nº 8866/97 DE 20.08.97
NOME: CRIZEUDA DO ROSÁRIO RABELO
MATRÍCULA: 0346586/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DES. WILSON DE JESUS M.
SILVA/ TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 14.05.97 A 12.07.97

PORTARIA Nº 8773/97 DE 14.08.97
NOME: MARIA TEODORA SANTAN CARNEIRO
MATRÍCULA: 0539872/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SILVIO COSTA/BRAGANÇA
PERÍODO: 18.05.97 A 15.08.97

PORTARIA Nº 8774/97 DE 14.08.97
NOME: MARIA LUZIA BAILOSA DE BRITO
MATRÍCULA: 0507920/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONTE ALEGRE/
BRAGANÇA
PERÍODO: 06.05.97 A 31.07.97

PORTARIA Nº 8775/97 DE 18.08.97
NOME: BENEDITA COSTA MIRANDA
MATRÍCULA: 0508390/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ALUISIO FERREIRA/
BRAGANÇA
PERÍODO: 11.07.97 A 19.08.97

PORTARIA Nº 9001/97 DE 22.08.97
NOME: LUIZ FAUSTO MARINHO
MATRÍCULA: 0243949/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PRINCESA LEOPOLDINA/
NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 23.07.97 A 21.08.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 8937/97 DE 21.08.97
PERÍODO: 15.10.97 A 28.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF JOSÉ A. MAIA/BELÉM

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 8799/97 DE 18.08.97
Nº DE DIAS: 090
NOME: DENISE RIBEIRO FELIPPE DE TOLEDO
MATRÍCULA: 5711070/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EUCLIDES FIGUEIREDO/
PARAUPEBAS
PERÍODO: 21.04.97 A 20.05.97 / 21.05.97 A 19.07.97

PORTARIA Nº 8710/97 DE 13.08.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: LUZIA LOPES TAVARES
MATRÍCULA: 0202177/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ EE. P. DE CASTRO/TUCURUI
PERÍODO: 08.04.97 A 07.05.97

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 8782/97 DE 14.08.97
NOME: JOÃO SANTA BRIGIDA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0557021/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DE QUADROS/MAG. BARATA
PERÍODO: 12.06.97 A 21.06.97
Nº DA CERT. DE NASC.: 4369 DE 19.06.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 8712/97 DE 13.08.97
NOME: ANA MARIA LOURINHO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0212865/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC.SÃO FRANCISCO XAVIER/
ABAETETUBA
T/S/EFEITO A PORT.Nº 17803/96 DE 17.12.96 QUE CONC. 030
DIAS DE L/SAÚDE NO PERÍODO DE ; 15.10.96 A 13.11.96

PORTARIA Nº 9004/97 DE 22.08.97

NOME: ALFREDO TEIXEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0581399/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SATELITE 14 DE ABRIL/
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
T/S/EFEITO A PORT. DE Nº 5228/96 DE 22.04.96 DE L/
SAÚDE QUE CONC. 060 DIAS NO PERÍODO DE 01.03.96 A
29.04.96

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/97-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e controlar a concessão de diárias conforme o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), a partir desta data.

R E S O L V E:

1) Determinar que todas as Unidades Administrativas / Departamentos devem encaminhar mensalmente ao DEOF/DSA, o formulário "Controle de Diárias" para que seja dado baixa nos nomes dos servidores que realizaram viagens, naquele período, uma vez que a concessão destas, consta no Sistema sob forma de adiantamento, ficando o nome do servidor pendente até que se envie o formulário acima mencionado com a assinatura do Servidor, assinatura do Diretor de Departamento e ciência do Diretor de Área.

2) Estabelecer que seja enviado ao DEOF, pelas Unidades Administrativas, o formulário "Controle de Diárias" contendo as informações a partir do mês de janeiro de 1997.

Belém, 14 de agosto de 1997

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária de Estado de Educação, em exercício

Obs: Em anexo formulário "Controle de Diárias"

SEDUC	DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO CONTROLE DE DIÁRIAS	UNIDADE ADM.	MÊS/ANO
Nº NOME DO SERVIDOR	Nº DO PRD	Nº DA PORT CONCESSÃO	MUNICÍPIO/UFEDERADA
			PERÍODO
			Previsão Realizado
			ASSINATURA SERVIDOR
			CIC

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram plenamente executados

Assinatura do Diretor do Departamento

Visto do Diretor de Área

**FORMULÁRIO: CONTROLE DE DIÁRIAS (Verso)
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

1. Nº de ordem do servidor
2. Nomes dos servidores que viajaram durante o mês
3. Nº do PRD (Pedido de Realização de Despesas) que originou a despesa
4. Nº da Portaria do Sr. secretário de Educação que concedeu a diária
5. Município do Unidade federada, para onde o servidor viajou
6. Período de realização da viagem, informar o previsto e o realizado
7. Assinatura do servidor
8. Nº do CIC do servidor
9. Informações adicionais: Justificar, no quadro abaixo, especificado o nº de ordem referente ao nome do servidor constante no formulário em questão, o motivo da não realização da viagem no período previsto, quando for o caso.

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	JUSTIFICATIVA



**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 0955, de 20 de agosto de 1997. Diárias- servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo, matrícula nº 0027685-018, Cargo : Diretora de Área ; destino : Brasília/DF; no dia 21.08.97; objetivo ; a fim de tratar assunto referente ao Orçamento da União.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 028/97

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Irituia.
Objeto: "Implantação de Rede de Energia Elétrica Rural".

Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.
Valor: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 039/96.

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
Objeto: "Inclusão de Contrapartida".
Vigência: Até 22 de dezembro de 1997.
Valor: R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.
Foro: Belém.
Data de Assinatura: 21 de julho de 1997.
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

**PORTARIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº 875, de 22.08.97-Memº 091/97-DISEG
Nome do servidor : Cristina Maria Pilati Anyzewski
Matrícula nº: 5002028-015
Valor do suprimento: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30- R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
34.90.36- R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Período de aplicação: agosto e setembro/97

Portaria nº 4708, de 20.08.97 - Processo nº 5814/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Eimar Araújo
Marca Tipo Placa
VW/Santana GI 2000I Pas/Automóvel
JTO-1047

Portaria nº 4709, de 20.08.97 - Processo nº 6977/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Eduardo Ferreira da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol CI Pas/Automóvel BGP-9517

Portaria nº 4710, de 20.08.97 - Processo nº 6983/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Jocemir de Jesus Pereira
Marca Tipo Placa
VW/Santana CI Pas/Automóvel JTB-5157

Portaria nº 4711, de 20.08.97 - Processo nº 6906/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Orlando do Nascimento Oliveira
Marca Tipo Placa
VW/Gol I Mis/Automóvel JTP-3557

Portaria nº 4712, de 20.08.97 - Processo 7050/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Marcelo Raiol Vilhena
Marca Tipo Placa
FIAT/Premio S Pas/Automóvel JTG-2887

Portaria nº 4713, de 20.08.97 - Processo nº 7041/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Osmar dos Reis Saraiva
Marca Tipo Placa
VW/Voyage CL Pas/Automóvel IBI-3567

Portaria nº 4714, de 20.08.97 - Processo nº 6988/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Ferreira dos Santos
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel KCG-5057

Portaria nº 4715, de 20.08.97 - Processo nº 7044/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Alvaro Augusto da Silva Menezes
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTB-7067

Portaria nº 4716, de 20.08.97 - Processo nº 7047/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Milton Souza de Araujo
Marca Tipo Placa
VW/Voyage CL Pas/Automóvel JTB-1657

Portaria nº 4717, de 20.08.97 - Processo nº 7027/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Pereira Reis
Marca Tipo Placa
VW/Voyage GL Pas/Automóvel JTB-0867

Portaria nº 4718, de 20.08.97 - Processo nº 7007/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Waldecy de Araujo Souza
Marca Tipo Placa
Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel JTB-3697

Portaria nº 4719, de 20.08.97 - Processo nº 6999/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Emerson Cardoso Soares
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-0077

Portaria nº 4720, de 20.08.97 - Processo nº 6998/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Wendell José Pinheiro da Costa
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000I Mis/Automóvel JTB-9377

Portaria nº 4728, de 20.08.97 - Processo nº 6836/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ricardo Macedo da Silva
Marca Tipo Placa
Ford/Escort 1.6I GL Mis/Automóvel JTB-6560

Portaria nº 4729, de 20.08.97 - Processo nº 7039/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Walmir Lima da Silva
Marca Tipo Placa
GM/Chevette Junior Pas/Automóvel JTB-3297

Portaria nº 4730, de 20.08.97 - Processo nº 7010/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Eduardo Susumu Yoshioka Padrao
Marca Tipo Placa
Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel KBL-1277

Portaria nº 4731, de 20.08.97 - Processo nº 7033/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Regina Lúcia de Sousa Pantoja
Marca Tipo Placa
Fiat/Palio EDX Pas/Automóvel JTB-7157

Portaria nº 4732, de 20.08.97 - Processo nº 7006/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Carmecy Ferreira de Muniz
Marca Tipo Placa
GM/Corsa GL Mis/Automóvel JTB-4107

Portaria nº 4733, de 20.08.97 - Processo nº 6994/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Davi Cesar de Roso Danin Santos
Marca Tipo Placa
GM/Monza SL Pas/Automóvel JTB-5597

Portaria nº 4734, de 20.08.97 - Processo nº 6989/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Roberto Martins Dias
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Pas/Automóvel JTB-3257

Portaria nº 4735, de 20.08.97 - Processo nº 7009/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Carlos Barbosa
Marca Tipo Placa
VW/Santana CL Pas/Automóvel JTB-4087

Portaria nº 4736, de 20.08.97 - Processo nº 6990/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Alessandro Roberto Costa do Nascimento
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Mis/Automóvel JTB-6267

Portaria nº 4737, de 20.08.97 - Processo nº 6993/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Denhys de Sousa Mileo
Marca Tipo Placa
GM/Monza SL/E Pas/Automóvel JTB-6987

Portaria nº 4738, de 20.08.97 - Processo nº 6991/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Eliezer Mendonça de Oliveira
Marca Tipo Placa
VW/Fusca 1600 Pas/Automóvel JTB-0167

Portaria nº 4739, de 20.08.97 - Processo nº 6980/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Carlos Alberto Albuquerque Barbosa
Marca Tipo Placa
Fiat/Uno electronic Pas/Automóvel JTB-9138

Portaria nº 4740, de 20.08.97 - Processo nº 6981/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Agnaldo Alves da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-7448

Portaria nº 4741, de 20.08.97 - Processo nº 6984/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Aylton José dos Remédios Rocha
Marca Tipo Placa
GM/Monza SL/E Pas/Automóvel JTB-8368

Portaria nº 4742, de 20.08.97 - Processo nº 6992/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Carlos Cavalcante da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTB-4548

Portaria nº 4743, de 20.08.97 - Processo nº 7008/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Hugo Martins Ferreira
Marca Tipo Placa
Imp/VW Gol CL 1.8 Mis/Automóvel JTB-1588

Portaria nº 4744, de 20.08.97 - Processo nº 7013/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Itamir da Silva Rosa
Marca Tipo Placa
Ford/Escort 1.0 Hobby Mis/Automóvel JTB-5178

Portaria nº 4745, de 20.08.97 - Processo nº 7017/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Dorival de Sousa e Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTB-5118

Portaria nº 4746, de 20.08.97 - Processo nº 7028/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Paulo Oliveira dos Santos
Marca Tipo Placa
Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel GTB-7508

Portaria nº 4747, de 20.08.97 - Processo nº 7029/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Manoel Hugo de Lima
Marca Tipo Placa
Imp/VW Gol CL 1.8 Mis/Automóvel HUM-9328

Portaria nº 4748, de 20.08.97 - Processo nº 6978/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI

Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Ednilson Farias Soares
Marca Tipo Placa
VW/Gol GL Pas/Automóvel JTB-9077

Portaria nº 4749, de 20.08.97 - Processo nº 6047/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Souza Costa
Marca Tipo Placa
VW/Gol I Mis/Automóvel JTB-3087

Portaria nº 4750, de 20.08.97 - Processo nº 7031/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Raimundo Portela Lima
Marca Tipo Placa
Ford/Escort 1.6I GL Mis/Automóvel JTB-4140

Portaria nº 4751, de 20.08.97 - Processo nº 7030/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Augusto Almeida Soares Filho
Marca Tipo Placa
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTB-4778

Portaria nº 4752, de 20.08.97 - Processo nº 7045/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Paulo Benedito Carlos de Araujo
Marca Tipo Placa
VW/Gol CL Mis/Automóvel JTB-4789

Portaria nº 4753, de 20.08.97 - Processo nº 7011/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio Henrique Lima da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Parati GL Pas/Automóvel JTB-6038

Portaria nº 4754, de 20.08.97 - Processo nº 7035/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: João Thadeu Reis de Barros
Marca Tipo Placa
VW/Pointer CLI 1.8 Mis/Automóvel JTB-5038

Portaria nº 4755, de 20.08.97 - Processo nº 7036/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Wanderley Vale Gímenes
Marca Tipo Placa
Fiat/Elba Weekend Pas/Automóvel JTB-3018

Portaria nº 4756, de 20.08.97 - Processo nº 6974/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Jorge de Jesus Xavier de Andrade
Marca Tipo Placa
GM/Corsa GL 1.6 Pas/Automóvel JTB-1658

Portaria nº 4757, de 20.08.97 - Processo nº 6975/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Luiz Narciso dos Santos
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-7308

Portaria nº 4758, de 20.08.97 - Processo nº 7001/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Antonio José Souza da Silva
Marca Tipo Placa
VW/Gol CLI Mis/Automóvel JTB-3148

Portaria nº 4759, de 20.08.97 - Processo nº 7002/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: José Marques Rodrigues
Marca Tipo Placa
VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTB-0318

Portaria nº 4760, de 20.08.97 - Processo nº 7003/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
Interessado: Pedro Duarte Lopes
Marca Tipo Placa
GM/Chevette SL Pas/Automóvel JTB-6658

Portaria nº 4761, de 20.08.97 - Processo nº 7032/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96

Interessado: Dori Edson da Costa Melo
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa GL Pas/Automóvel JTM-2028

Portaria nº 4762, de 20.08.97 - Processo nº 7034/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Sebastião Eustáquio Melo Souza
 Marca Tipo Placa
 VW/Parati CL Mis/Automóvel KBQ-0398

Portaria nº 4763, de 20.08.97 - Processo nº 7000/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo das Chagas Cardoso
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTP-0259

Portaria nº 4764, de 20.08.97 - Processo nº 7092/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Kleber Sagazzi Palha de Brito
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/Palio Edx 4P Pas/Automóvel 9BD178226V0364826

Portaria nº 4765, de 20.08.97 - Processo nº 7085/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antônio Alves Teixeira
 Marca Tipo Placa
 VW/Parati CL Mis/Automóvel JTT-1118

Portaria nº 4766, de 20.08.97 - Processo nº 7086/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Paulo Afonso Bertolo
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol Mi Plus Mis/Automóvel 9BWZZZ377VP580091

Portaria nº 4767, de 20.08.97 - Processo nº 4784/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Pedro Gomes de Souza
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Mis/Automóvel KBU-2515

Portaria nº 4768, de 20.08.97 - Processo nº 7073/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Enguelberto Panatto Preis
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Wind Pas/Automóvel JTD-3257

Portaria nº 4769, de 20.08.97 - Processo nº 7064/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Janete Cristina Reis Ferreira
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Pas/Automóvel MAR-2557

Portaria nº 4770, de 20.08.97 - Processo nº 7091/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Orlando dos Santos
 Marca Tipo Placa
 GM/Monza Classic SE Efi Pas/Automóvel JTA-6477

Portaria nº 4771, de 20.08.97 - Processo nº 7089/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: David Siqueira de Vasconcelos
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno S Pas/Automóvel JTK-9537

Portaria nº 4772, de 20.08.97 - Processo nº 5813/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José da Silva Almeida
 Marca Tipo Placa
 Imp/VW Gol CL Mis/Automóvel JTO-6967

Portaria nº 4773, de 20.08.97 - Processo nº 7094/97/SEFA
 Motivo: Reconhecer Imunidade de IPVA
 Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal
 Interessado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
 Marca Tipo Placa
 VW/Kombi Mis/Camioneta JTH-4957

Portaria nº 4774, de 20.08.97 - Processo nº 6430/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Odete Maria da Silva Mesquita

Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Mis/Automóvel JTM-6086

Portaria nº 4775, de 20.08.97 - Processo nº 6976/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Nazaré Aguiar de Miranda
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Mis/Automóvel JTH-5148

Portaria nº 4776, de 20.08.97 - Processo nº 6429/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Deusvane Carlos Machado
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTO-8937

Portaria nº 4777, de 20.08.97 - Processo nº 6799/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio Carlos Ferreira, revogada a Portaria nº 4636, de 14.08.97, publicada no D.O.E nº 28.530, de 20.08.97.
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTP-0390

Portaria nº 4778, de 20.08.97 - Processo nº 6825/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Orivaldo Leite Pinheiro
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Mis/Automóvel JTO-6787

Portaria nº 4779, de 20.08.97 - Processo nº 7107/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Williams Vasconcelos Peixoto
 Marca Tipo Placa
 GM/Monza SI/E Pas/Automóvel JTH-1597

Portaria nº 4780, de 20.08.97 - Processo nº 7099/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Isaias Pereira Barbosa
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol Mi Mis/Automóvel 9BWZZZ377VP521008

Portaria nº 4781, de 20.08.97 - Processo nº 7100/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio de Godói Dias
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol Mi Mis/Automóvel 9BWZZZ377VT074200

Portaria nº 4782, de 20.08.97 - Processo nº 7110/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Roberto Fernandes Siqueira
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol MI Plus Pas/Automóvel 9BWZZZ377VP580213

Portaria nº 4783, de 20.08.97 - Processo nº 7108/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Jarildo de Almeida Queiroz
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel JTA-4797

Portaria nº 4784, de 20.08.97 - Processo nº 7121/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Irlan Campos Bezerra
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa Wind Mis/Automóvel JTO-8597

Portaria nº 4785, de 20.08.97 - Processo nº 7124/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Vanderlucio Cabral da Silva
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel GPJ-2948

Portaria nº 4786, de 20.08.97 - Processo nº 7131/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Arquibaldo Monteiro Santos
 Marca Tipo Placa
 GM/Chevette DL Pas/Automóvel JTH-4457

Portaria nº 4787, de 20.08.97 - Processo nº 7119/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Geraldo Gomes Damasceno

Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Mis/Automóvel JTO-4997

Portaria nº 4788, de 20.08.97 - Processo nº 7101/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Mário Barbosa da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana CL 1800I Pas/Automóvel JUD-0110

Portaria nº 4789, de 20.08.97 - Processo nº 7111/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo Teodoro Souza
 Marca Tipo Placa
 GM/Opala SL Pas/Automóvel JTG-7318

Portaria nº 4790, de 20.08.97 - Processo nº 7112/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Cristovam Silva da Cruz
 Marca Tipo Placa
 GM/Chevette SL Pas/Automóvel JTF-8638

Portaria nº 4791, de 20.08.97 - Processo nº 7117/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antônio Aires Soares
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CL Pas/Automóvel JTG-9188

Portaria nº 4792, de 20.08.97 - Processo nº 7120/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Ubiratã Bueno
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Uno CS Pas/Automóvel JTB-6048

Portaria nº 4793, de 20.08.97 - Processo nº 7123/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Zilma Gomes de Oliveira
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTD-3588

Portaria nº 4794, de 20.08.97 - Processo nº 7115/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Kleber Souza Melo
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Pas/Automóvel GTD-8718

Portaria nº 4795, de 20.08.97 - Processo nº 7097/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Hilário Francisco Brito de Alfaia
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTA-5808

Portaria nº 4796, de 20.08.97 - Processo nº 7114/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Paulo Lair Guimarães Ferreira
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol 1000 Mis/Automóvel JTD-7868

Portaria nº 4797, de 20.08.97 - Processo nº 7098/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Carlos Alberto Alves Scaff
 Marca Tipo Placa
 VW/Pointer CL 1.8 Mis/Automóvel JTK-0019

Portaria nº 4798, de 20.08.97 - Processo nº 7057/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Antonio Quirino de França
 Marca Tipo Placa
 FORD/Del Rey GL Pas/Automóvel JTC-1078

Portaria nº 4799, de 20.08.97 - Processo nº 7137/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João Batista da Paixão Santiago
 Marca Tipo Placa
 GM/Chevette Pas/Automóvel JTL-0267

Portaria nº 4800, de 20.08.97 - Processo nº 7125/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Maria Darlinda Luz Quadros
 Marca Tipo Placa
 VW/Logus GL 1.8 Pas/Automóvel JTE-5808



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATOS DE PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 935, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA FARIAS CAETANO

DESIGNAR para responder pelo expediente da Superintendência do Sistema Penal do Estado, durante o impedimento do titular.

PERÍODO: de 26 a 29.08.1997.

PORTARIA Nº 225, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

NOMES DOS SERVIDORES:

— CREMILDA NATALINA DE SOUZA MAGALHÃES

— EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO

— EMIRALDO LOBO RAIOL

— ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA

Nº DE DIÁRIAS: TRÊS (3) DIÁRIAS para cada servidor

PERÍODO: DE 21 a 24.08.1997

MOTIVO: Operação Documentos e Justiça Itinerante no Município de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 226, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

NOME DO SERVIDOR: KELLY REGINA CASTRO CATELO BRANCO.

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

MOTIVO: Apoio a Operação Documentos no Município de Barcarena.

PORTARIA Nº 227, DE AGOSTO DE 1997.

NOME DOS SERVIDORES:

— PAULO JORGE PAIVA PEREIRA

— EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO

— IRLA MARIA LIMA LEÃO

— MARIA ELIZABETH COSTA DOS SANTOS

Nº DE DIÁRIAS: TRÊS (3) PARA CADA SERVIDOR

MOTIVO: COMPLEMENTO AS DIÁRIAS RECEBIDAS NA OPERAÇÃO DOCUMENTOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da SECTAM comunica aos interessados a anulação do CONVITE Nº 007/97, por força do disposto na Resolução nº 14.206, de 10 de outubro de 1995, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 25 de agosto de 1997

PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/SECTAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/97

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: COMPRA DE DUAS LANCHAS

ABERTURA: 01/09/1997

LOCAL: Trav. PADRE EUTÍQUIO, 1730 - BATISTA CAMPOS

OBS: OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE DA SECTAM PARA O RECEBIMENTO DO EDITAL, MUNIDOS DE CARIMBO DA EMPRESA

Belém, 25 de agosto de 1997

PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO/SECTAM



SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 411 DE 25.08.97

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, Arquitera

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)

LOCAL: Brasília-DF

OBJETIVO DA VIAGEM: A Serviço desta Secretaria.

DATA DA VIAGEM: 27.08 a 28.08.97

LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA PORTARIA Nº 412 DE 25.08.97

NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
MATRÍCULA: 0830097-013

NÚMERO DE DIAS DE LICENÇA: 09 (nove) dias

PERÍODO: 31.07 a 08.08.97

LICENÇA MÉDICA Nº 113/97 DA SESP

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO ANTEPROJETO DO COMPLEXO TURÍSTICO A SER INSTALADO NA ÁREA PORTUÁRIA DE BELÉM, COMPREENDIDO PELOS GALPÕES MOSQUEIRO E SOURE.

Comunicamos aos vencedores do Concurso, referente aos 1º, 2º e 3º lugares, que por força do Acórdão 29.073/96 do Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA, o mesmo foi ANULADO, devendo os referidos participantes, comparecerem a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração- SEICOM, com sede sito à Avenida Presidente Vargas nº 1020, Centro, Belém-Pará, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, para tratar assunto de seu interesse.

Belém, 25 de agosto de 1997.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Secretário de Estado, em exercício.



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 044/97

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato Rural de Castanhal

OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes para a realização da XXIX Exposição Feira Agropecuária de Castanhal e a X Exposição Feira Agroindustrial de Castanhal.

VIGÊNCIA: Contados da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 1997.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1031

Elemento Despesa: 3450-39 R\$ 20.000,00

3450-36 R\$ 5.000,00

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1997

ASSINATURAS

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

MÁRCIO DESIDÉRIO T. DE MIRANDA

Presidente do Sindicato



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/97-SEGUP
CONCORRÊNCIA Nº 001/97-SEGUP

Comunicamos aos interessados da Concorrência nº 001/97-SEGUP, que nesta data a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 044/97-GAB/SEC, recebeu recurso contra a Inabilitação da Firma Control S.A Industrial.

Belém, 25 de agosto de 1997

a) Comissão

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 42/97-DP, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 15/96-DP, de 14/05/96, na qual foi nomeada a servidora JANIRA DA COSTA DRAGO - Técnico em Contabilidade - Matrícula nº 2016591-016, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA LEP-DAI.050-4 de Chefe do Setor Financeiro desta Loteria do Estado do Pará.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 43/97-DP, de 19 de agosto de 1997.

O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 16/97-DP, de 25/03/97, na qual foi nomeada a servidora ANA MARIA MACEIÓ DA GRAÇA - Auxiliar Técnico - Matrícula nº 2016508-010, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA LEP-DAI.050-1 de ENCARREGADO DE SERVIÇO.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 44/97-DP, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

O Diretor Presidente da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear a funcionária ANA MARIA DA GRAÇA JESUINO - Auxiliar Técnico - Matrícula nº 2016508-010, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA LEP-DAI.050-4 - Chefe do Setor Financeiro desta Loteria do Estado do Pará, a partir de 01.09.97.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1997.

CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE

Diretor Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072 / 97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA- LEI 8.666 / 93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH.

OBJETO: CONTRATO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE CONTABILIDADE GERENCIAL.

VIGÊNCIA: 18.08.97 A 16.09.97

VALOR: R\$-10.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: CIDADE DE BELÉM (PA)

DATA DA ASSINATURA: 18.08.1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 019/97

A Comissão Permanente de licitação, designada pelas Portarias nº 142/97 de 30 de junho de 1997 e 144/97 os de julho de 1997 da Presidência da FSCMP, publicadas no D. O. E de 01 e 02 de julho de 1997 respectivamente, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 22,53º e 7º da Lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e parecer da Assessoria jurídica e determinação da Presidência da FSCMP, Repetir o Convite para "Aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da FSCMP", observadas as cautelas legais.

Belém, 25 de agosto de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de licitação designada pelas portarias nº 142/97 144/97 do Presidente da FSCMP, datadas de 30 de junho de 1997 e os de julho de 1997, publicadas no D O E de 01 de julho e 02 de julho de 1997, respectivamente, comunica dos possíveis interessados que procederá abertura de processo Licitatório de modalidade Carta Convite nº 020/97, de objeto "AQUISIÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITARIOS (Produtos p/ lavagem de roupas)

Data da abertura: 03/09/97

Hora: 9:00h.

Local: Sede da Comissão Permanente

Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis à rua Oliveira Belo nº 395, na sala da CPL, munidos de carimbo da firma p/ aquisição e demais informações necessárias.

Belém, 25 de agosto de 1997.

A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias nº 142/97 e 144/97, do Presidente da FSCMP, comunica aos possíveis interessados que procederá abertura de processo licitatório de modalidade Carta Convite nº 021/97 "Aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da FSCMP"

Data da abertura : 04/09/97

Hora: 9:00h.

Local: sede da Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, a rua Oliveira Belo nº 395, na sala da CPL, munidos

de carimbo da Firma para aquisição do Edital e demais informações necessárias.

Belém, 25 de agosto de 1997.

A Comissão.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 96.210/97
CARTA CONVITE: Nº 050/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
DATA DA ABERTURA: 02/09/97 ÀS 10:00 HORAS
OBS: Os interessados poderão retirar a Carta na PRODEPA à Rod. Augusto Montenegro Km-10 na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 13:00 h munidos do CARIMBO DA FIRMA.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação da SUSIPE retifica o empenho NE Nº 01222 expedido em favor da empresa J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL, posto que o item 7 referente ao Inseicida Líquido ex. C/ 24 litros foi cancelado, ficando assim o citado empenho: CONVITE Nº 027/97 - SUSIPE
NE: Nº NE 01063 - R\$ 8.003,92 (OITO MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 02004001540440000
MODALIDADE: 05 - LICITAÇÃO: 02 - CONVITE.
DATA DE EMISSÃO: 25.07.97
CREADOR: J.E.M. GUIMARÃES COMERCIAL.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 004/97

Wilson Figueiredo Jr (Diretor Presidente)
Oscar Santos (Assessor)
Nº de Diárias - 2 (dois)
Local - Marabá/Pa
Objetivo da Viagem - Assinatura de Convênio com a Prefeitura
Data da Viagem - 28 e 29 de Agosto.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 208 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.
NOME: MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA.
CARGO: MÉDICA.
LOTAÇÃO: HEMONÚCLEO CASTANHAL.
Nº DE DIÁRIAS: 06
DESTINO E DATA: BELÉM 25 A 30 /08/97.
OBJETIVO: CURSO GERÊNCIA PELA QUALIDADE TOTAL EM SERVIÇOS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 209 DE 22 DE AGOSTO DE 1997.
NOME: MARIA DO SOCORRO LEÃO DE ALMEIDA.
CARGO: MÉDICA.
LOTAÇÃO: HEMONÚCLEO DE MARABÁ.
Nº DE DIÁRIAS: 06(seis)
DESTINO E DATA: BELÉM, 25 A 30/08/97.
OBJETIVO: CURSO DE GERÊNCIA PELA QUALIDADE TOTAL EM SERVIÇOS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 210 DE 25 DE AGOSTO DE 1997.
NOME: MARINEIDE DE SOUZA BASTOS.
CARGO: FARM. BIOQUÍMICO.
LOTAÇÃO: HEMONÚCLEO DE MARABÁ
Nº DE DIÁRIAS: 06(seis)
DESTINO E DATA: BELÉM, 25 A 30.08.97.

OBJETIVO: CURSO DE GERÊNCIA PELA QUALIDADE TOTAL EM SERVIÇOS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº 211 DE 25 DE AGOSTO DE 1997.
NOME: TEREZINHA DO SOCORRO BARREIROS LEÃO.
CARGO: MÉDICA.
LOTAÇÃO: HEMONÚCLEO DE SANTARÉM.
Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis)
DESTINO E DATA: BELÉM, 25 A 30.08.97.
OBJETIVO: CURSO DE GERÊNCIA PELA QUALIDADE TOTAL EM SERVIÇOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO 14/97

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA e LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETIVO: Aquisição e instalação de peças para atualização da estação de trabalho, DIGITAL ALPHA SERVER 1000 4/266.
VALOR GLOBAL: R\$12.813,00 (doze mil, oitocentos e treze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 72201.1100700214052 - Gestão Administrativa; 4 - Despesas de Capital; 5 - Investimento; 90 - Aplicações Diretas; 52 - Equipamentos e Material Permanente.
FORO: Belém-Pa.
DATA DA ASSINATURA: 19-08-97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO: 07497/97- NAHUELCO LTDA
VALOR: R\$37.996,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 40/97.
PRAZO: 15 dias
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
Belém, 25 de agosto de 1997
CPL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

REVOGAÇÃO

Empresa Pública Ofir Loyola, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.251.077.0001-05, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata, nº 992, representada por seu Presidente Arnaldo Gama da Rocha, no âmbito de suas atribuições legais, resolve revogar o Convite nº 069/97-EPOL, referente o Processo nº 1223/97, com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 25 de agosto de 1997.
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 14.825, de 13/08/97 - Conceder ao servidor Paulo Sérgio Monteiro Lopes, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos, TCE-AA-304, Classe A, Nível 3, matrícula nº 0100047, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 02-02-94/97, no período de 10/09 a 09/10/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.827, de 13/08/97 - Transferir o período de licença prêmio da servidora Ana Cristina Cavalcantes Domingues, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0663905, marcado pela Portaria nº 14.575/97, de 20/08 a 18/09/97, para 16/10 a 14/11/97, considerando o requerimento da interessada, através do documento protocolado sob o nº 97/04019-5, de 11/08/97.

Portaria nº 14.828, de 14/08/97 - Conceder à servidora Wanda Castelo Branco de Melo, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178039, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 20-04-89/92, no período de 21/08 a 19/09/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.829, de 14/08/97 - Conceder ao servidor Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-

405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100219, trinta (30) dias de licença prêmio referente ao triênio de 01-06-88/91, no período de 07/08 a 05/09/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.830, de 14/08/97 - Conceder ao servidor Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178802, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 16/07 a 14/08/97, considerando o Laudo Médico nº 3842/97, do IPASEP.

Portaria nº 14.831, de 18/08/97 - Exonerar, a pedido, o servidor Jayme Ferreira Bastos Filho, matrícula nº 0100378, do cargo em comissão de Assistente de Auditor TCE-CPC-200 NM-02, a partir de 22/08/97.

Portaria nº 14.832, de 19/08/97 - Designar o servidor Carlos Edilson Melo Resque, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100351, para exercer em substituição, a função comissionada de Controlador da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 25/08/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96, de 04/01/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.833, de 19/08/97 - Designar a servidora Maria Olívia Nascimento Valois, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, matrícula nº 0951353, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria da 6ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 25/08/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96, de 04/01/96-GP, de 04/01/96.

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO Nº 97NE00737

ONDE SE LÊ: PREÇO TOTAL: R\$-1.268,87 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
LEIA-SE: PREÇO TOTAL: R\$-1.226,23 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos arts. 25, I e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, para a aquisição e prestação de serviços de consultoria e suporte referentes ao uso de software "FOLIO", junto a Empresa Soft Consultoria em Processamentos de Dados Ltda., nos termos das justificativas consignadas no Processo nº 942/97-SGMP.

Belém-Pa, 25 de agosto de 1997.
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL BELÉM - PARÁ EDITAL Nº 119/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adriana Brito Melo	00379768313/41
Adriana Mota da Silva	00379744013/84
Alan Fábio Moraes de Moraes	00379746613/17
Alan Jofre Tenório Gonçalves	00376507413/25
Albeli de Jesus Ramos Souza	00379764413/33
Albenádia Leal da Silva	00379754913/84
Alexandrina Conceição Mattos	00376652513/17
Alline Lima de Sousa	00379744413/09
Alino Robson dos Santos Lima	00379768513/09
Ana Carla Ramos de Melo	00379745513/68
Ana Cléa Araújo Cardoso	00379746213/92
Ana Cristina Maia da Silva	00379756913/25
Ana Laura Borges da Silva	00380528013/68
Ana Meires Nazaré Mendes	00379772513/33
Ana Paula da Silva Costa	00379741713/33
Ana Rosa Medeiros Trindade	00379718613/76
Andrio de Oliveira Cohen Melo	00379756013/92
Anderson Robson Sampaio Oliveira	00379766213/17
Carla Alessandra dos Reis Haber	00379753513/84
Cecy Valente Dias	00379752813/50

Celma Moraes da Costa 00379746413/50
 Charles Douglas Pantoja do Nascimento 00379767013/25
 Clístenes Pamplona Catete 00379766513/68
 Claudiene da Silva Mota 00331515413/76
 Cleber Pereira Jackson Costa 00379756413/17
 Cleide Siqueira Souza 00376508113/50
 Clelma Moraes da Costa 00379746113/09
 Cleudilene Louzada de Oliveira 00379765913/17
 Cristina Amaral dos Santos 00379717513/17
 Cynília Lopes de Souza 00379756813/41
 Débora de Nazaré Miranda de Moura 00376627413/09
 Daniely Cristina Vasconcelos Mota 00379743513/17
 David dos Santos Melo 00379759013/09
 Domingos Sávio da Silva Pinho 00379755913/50
 Edenilson Nascimento 00379745713/25
 Eder Jean Sena Cardoso 00379756113/76
 Edilene da Silva Alves 00379747313/41
 Ednelson Muniz das Chagas 00379768013/09
 Elaine Cristina Fernandes Moreira 00379747113/84
 Elberth dos Santos Fernandes 00379746013/25
 Eliane do Socorro Sanches Valente 00379743613/09
 Elisângela Cardoso de Almeida 00379741213/25
 Elson Luís Nogueira de Oliveira 00379751913/68
 Elson Teixeira Monteiro 00379741413/92
 Erica do Socorro Miranda Pinto 00376627113/68
 Erica Maria Figueiredo da Silva 00379747613/92
 Erika Simone Pinheiro Leite 00379769113/50
 Etelvina Pilar Martins Marques 00379739913/17
 Fábio Edir Amaral Albuquerque 00379742013/33
 Fabianni da Cunha Furtado 00379772213/92
 Fabricio Jorge da Silva Barros 00379765313/25
 Fernando Henrique Vilhena Figueiredo 00379757813/17
 Flávia Rejane Araújo da Rocha 00379739313/25
 Francisco Lindomar Gonçalves Marques 00379765013/84
 Gisele Rosiane Damasceno Moreira 00379741113/41
 Giselle Cardoso Fleury 00379757913/09
 Gleyson Oliveira de Castro 00379754313/92
 Hugo de Jesus Carneiro de Pamplona 00379744913/17
 Ivana Cristina Gomes Barros 00379753313/17
 Ivone Regina Gonçalves 00379754813/09
 Izaias Dias dos Prazeres 00379758713/09
 Júlio César da Rocha Medeiros 00379755813/76
 Jayro Afonso Cardoso Lobato 00379763813/92
 Jeferson Renato dos Santos Lúcio 00379745913/92
 Jefferson Carlos de Miranda Barbosa 00379768613/92
 João Alberto Figueiredo de Oliveira 00379767613/17
 João Batista do Espírito Santo Lima 00379768213/68
 José Ademir Francisco da Silva 00379773313/41
 José Bruno Araújo de Almeida 00379756613/84
 José Luis Pantoja Rodrigues 00379755313/68
 Josiane de Jesus Macêdo Silva 00379758313/84
 Josie Cristiane Corôa dos Anjos 00379749013/41
 Josilene Costa Araújo 00379719013/50
 Josy Wania Ferreira Maia 00379755713/92
 Jucilene de Siqueira Gambôa 00379746813/84
 Juruema dos Santos Bahia 00379746313/76
 Katiane dos Santos Barros 00379756513/09
 Klebson Lima de Abreu 00379742413/68
 Léa Suely Menezes Rabêlo 00379747513/09
 Leide Mary dos Santos Silva 00379768813/50
 Lidiane Progenio Borges 00379741313/09
 Lindáuria Paiva Torres 00379754613/33
 Lucélia Santos Pereira 00379767313/76
 Lucilene Leite de Carvalho 00379718113/68
 Luis Carlos Machado 00379764713/84
 Luiz Alberto Tavares da Silva 00376507113/84
 Luiz Gonzaga da Silva Costa 00379769413/09
 Mário Sérgio Leite Carvalho 00379745613/41
 Marco Antonio Sarmento Vieira 00370999513/76
 Marcos Ferreira Quadros Sholini 00379766813/09
 Maria Brasilina Abreu Bilby 00376469813/25
 Maria de Nazaré Borges Progenio 00379741613/50
 Maria de Nazaré da Silva 00379758513/41
 Maria do Amparo Bogéa Oliveira 00376464613/09
 Maria do Socorro Martins Barbosa 00379733913/84
 Maria Ivanilde Macêdo Chuere 00379778413/92
 Maria José Nascimento Souza 00379767913/68
 Maria Luiza Gonçalves Silva 00376627713/50
 Marilene do Socorro Souza Beltrão 00379716313/84
 Mauro Sérgio Miranda da Silva 00379744613/76
 Milton César Oliveira Araújo 00376615813/25
 Nádia Regina Lopes dos Santos 00379717813/68
 Nazaré Freitas Leal 00379757513/76
 Nilza Pantoja de Vasconcelos 00379764113/92
 Orlando Paixão Cunha 00379769213/33
 Ozivane Guimarães Azevêdo 00379738113/92
 Patrícia Carvalho de Souza 00379756313/33
 Patrícia Corrêa de Queiroz 00379769513/84
 Rahime Oliveira Gazel 00379752313/41
 Raimundo Nonato de Jesus Manito 00379772813/84
 Raquel Wanzeler Pinto 00379752113/84

Renata Ferreira Albuquerque 00379755213/84
 Renilce Machado dos Santos 00379754413/76
 Rivelino Lobato Monteiro 00379753413/09
 Roberta Machado dos Santos 00379748513/84
 Roberto Guimarães Barros 00379754713/17
 Rosana Menezes de Azevêdo 00379746913/68
 Rosemayre Tavares Guimarães 00379748713/41
 Roseni Araújo dos Santos 00379753813/25
 Sáva Rodrigues Pinto 00379742113/17
 Sandra do Socorro Cardoso dos Santos 00376460813/76
 Sandra Maria de Oliveira Barbosa 00379765613/76
 Sebastião Silveira dos Santos 00379753713/41
 Silvani dos Santos Ferreira 00379752513/09
 Suzy de Fátima Gemaque de Castro 00379752413/25
 Valdene Moraes Paz 00379748413/09
 Valder da Luz 00376657513/84
 Vanessa Regina Cavalcante dos Santos 00379735413/17
 Waldécio Cabral Santos 00379755013/17
 Wandencarmem Teixeira dos Santos 00379751613/17
 Zuleide Avelina da Silva Malcher 00379739013/84
 E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 120/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as segundas vias dos seguintes eleitores:

Adelson Sodré Nascimento 283175313/09
 Adenor Mário da Silva 100421413/84
 Ana Telma da Silva Cardoso 109195213/09
 Anderson Ricardo Dias Mergulhão 251566313/25
 Carlos Alberto da Silva 314057513/41
 Carlos George Martins Gomes 099529813/50
 Cleidilson dos Santos Farias 335601513/33
 Dulcilene Soares Seixas 251571013/84
 Edson Cardoso Fernandes 217798013/50
 Eduardo Robson dos Santos Ferreira 328861913/50
 Eliane dos Socorro Pina Silveira 289415913/41
 Iraildes dos Santos Santa Brígida 188446713/76
 Jacivaldo Almeida Mendonça 095902513/09
 Jorge Paulino Duarte de Araújo 110935413/41
 José Lucivaldo Palmerim Mendes da Silva 110943713/09
 Justino Costa Silva 007541213/92
 Luciana Rodrigues Ferreira 360890213/84
 Luis Carlos Pantoja Rodrigues 268488713/25
 Luiziano de Souza Monteiro 097856813/09
 Maria das Graças de Almeida Lima 109372213/68
 Maria Elizete Lima de Souza 097095213/50
 Maria Lucia de Souza de Jesus 109107213/76
 Mario Sandro dos Santos Rodrigues 294327513/84
 Mauricio Costa Araújo 300636513/50
 Nei Claudio Alves Tavares 108209813/17
 Otaline de Jesus Cardoso de Almeida 109439013/09
 Roberto Mauro Silva da Silva 241431513/41
 Romualdo Ferreira Ribeiro 251578213/50
 Silvio Jorge Alves Castro 111635113/84
 Tais Alves dos Santos 251669313/09
 Wellington Venicio da Silva Carvalho 360827013/84

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 121/97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores:

Albertino Monteiro 332226013/68
 Aldemira de Castro Cardoso 134456213/68
 Benedito Coelho Rodrigues 320106713/25
 Carlos Alberto da Silva Carneiro 249248913/09
 Carlos César dos Santos Reis 376463113/17
 Clerival Conselho Sá 207730713/25
 Dilson Nazareno Pereira Cardoso 359896813/84
 Francisco Gomes da Silva 293918713/33
 Francisco José Gomes da Cunha 128951213/17
 Hamilton Luiz Gomes Nascimento 241227113/84
 Iraildes Almeida de Souza 073337613/50
 Josevaldo Oliveira Borges 379767113/09
 Lilian Renee do Socorro Pereira Cardoso 359897613/92
 Luciane Figueiredo Melo 226870613/84
 Luzia Tavares de Freitas 095299613/92
 Mara Lúcia Xavier Carneiro 180398613/33
 Maria Deuza Lima da Silva 128664113/50

Maria Elizabeth Valente Santos 135878613/25
 Maria Neubia Ferreira Martins 379747013/09
 Maria Sandra Santos Alves 099097413/50
 Martinho Benedito Mendes Azevêdo 169705013/09
 Mauro Guilherme Pinto Trindade 376657413/09
 Mercelina dos Santos Cavalcante 376614313/41
 Nilton Sales 376633913/92
 Odinelson Gomes Ferreira 234022813/84
 Osvaldo Nonato Cardoso 134508213/41
 Otávio Mendes da Cruz 128818213/17
 Raimundo Benedito Vilhena da Silva 379767413/50
 Rodrigo dos Santos Pires 376473313/41
 Rosenilce Batalha dos Santos 376461113/76
 Sérgio Augusto da Silva Gomes 283718713/92
 Sônia Rezende Ferreira 035221013/25
 Sebastião Costa Tavares 271551313/76
 Stael Pereira Campos 376613913/68
 Tibúrcio Alberto Oliveira dos Santos 111873213/84
 Vânia Gláucia da Silva Almeida 189786213/25
 Vagna Maria Tavares Souza 376481113/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL

BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 001/97

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Addison Tavares Couto 376625913/76
 Adielson Costa de Aviz 376630213/09
 Adriano Cordeiro Juarez 376621413/76
 Adriana de Jesus Sousa 376606313/25
 Advane do Socorro Duarte Freitas 376464013/09
 Alan Lucio Vieira de Souza 376625113/17
 Alberto Dias D'Ávila 376592013/09
 Alcione da Costa Souza 376597513/84
 Alcionides Guimarães leal Junior 376534613/68
 Alessandra dos Socorro Moraes Pereira 376486613/76
 Alessandra Pereira Almeida 376460213/84
 Alice Houat de Souza 379774713/41
 Aline Houat de Souza 379775013/41
 Aline Souza Sardinha 376465013/84
 Allan Siqueira da Costa 376587113/92
 Amanda Carneiro Nascimento 376487713/25
 Ana Claudia Salomão Antonio Mufarrej 376589513/68
 Ana Karina da Costa Potiguar 376622013/17
 Ana Kelly Gomes da Silva 376486213/41
 Ana Lucia Piedade dos Santos 376472413/50
 Ana Luiza Barbosa da Silva 376594713/25
 Anderson Clayton Ramos Teixeira 376630313/84
 Anderson de Jesus Cavalcante 376585013/68
 Anderson Gray Leite de Sá 376606813/33
 Andreza Karina dos Reis do Nascimento 376597713/41
 Angelo Augusto Coelho Freire 376600213/09
 Antonio Marcos da Conceição Lucena 376480913/84
 Arianne Christine da Silva Vieira 376634513/33
 Artur Claudio Ribeiro da Costa 376604613/25
 Auri Cecilia da Silva Gracio 376617513/25
 Beatriz Ambrosia da Costa 376467113/09
 Blena Rodrigues Fernandes 376484313/84
 Camila Penna de Miranda 376468013/09
 Carla Silvana Carmona dos Santos Jorge 376599913/50
 Carla Ticiania Carvalho Barbosa 376622213/84
 Carlos André Souza Mendes 376627213/41
 Carlos Augusto Serra Mendes Junior 376630113/17
 Carlos Roberto Nunes Doria 376592513/17
 Cibelle Lima Mendes 366511613/84
 Cláudia Grayce Neves Vasconcelos 376622313/68
 Cláudia Tatiana da Silva Sena 376616613/33
 Claudionor Ferreira Rios 376587013/09
 Clayderson Luis de Freitas Freire 376598713/37
 Cleyson Waldir Santos de Souza 376605813/68
 Clyvia Rejane Rocha Bandeira da Silva 376586713/09
 Cristiane Mascarenhas Monteiro 376607813/09
 Cristiane Nascimento de Araújo 376465713/50
 Cristiane Nascimento Protásio 376486513/92
 Cristiane Thais Almeida Alves 379776413/41
 Cristofe Clay Nascimento de Carvalho 376487513/68
 Cyntia de Cássia Silva do Rosário 376458113/17
 Dalcilene Cardoso Teixeira 376468113/84
 Daniele da Costa Ferreira 379773813/50
 Daniela Jussara Miranda Mendonça 380414113/33
 Dayse Cristina Lima Fagundes 376474213/33
 Denise Silva de Oliveira 376603513/76
 Douglas Martins Demosthenes 376587413/33
 Edclaudio Carvalho Damasceno 376618313/33

Edeny Luiz Maia Fernandes
Edgard Henrique Trindade Cruz dos Santos
Edilza de Oliveira e Leres
Edivaldene Brito de Souza
Ediviana Cristina Morais
Edson Costa Santos
Edson Kaoru Narita
Eduardo Melo dos Santos
Elenice Kato Baia
Eliane Pinto Barata
Elielma Almeida Ferreira
Eliene Danilene Medeiros Repila
Elisângela Guimarães Araújo
Elizabeth Vitoriano Oliveira
Elson Cleiton e Silva Souza
Elyene Quadros pantoja
Emilio Costa Moraes
Érica Cristina Mesquita da Silva
Evelyn Tarcilda Almeida Ferreira
Fábio Anderson Ribeiro Andrade
Fábio de Oliveira Santos
Fabrício Rosa de Oliveira
Fabricia Souza Manaia
Fabricio de Araújo Calado
Fabricio dos Santos Lima
Fernanda Gisele Gama Silva
Fernando Cesar Costa dos Santos
Francisca Gomes de Sousa
Francisco da Chagas de Souza Filho
George Alberto Ramos Teixeira
Gilvana Andrade de Sousa
Giordano Bruno Pinheiro Rodrigues
Gleiciane Gusmão da Silva
Gleisson Santos da Silva
Glennida Michelle dos Santos Araújo
Haroldo Franco Rodrigues Junior
Haynna Graciela da Luz Lobo
Herbert Lima Belo da Silva
Hinton Hennington Portilho Bentes Neto
Ilma Lima Mendes
Ivanise Ribeiro da Cruz
João Paulo Tavares Dias Santos
Joaquim Coelho Neto
Jociany dos Santos de Souza
Joelma Ferreira da Silva
Joelmaria Brito Carvalho
Jonas José Sena de Lima
Jorge dos Prazeres Cardoso
Jorge Luis da Costa Silveira
Jorge Luis do Nascimento Moreira
José Henrique Silva Silveira
José Luiz de Freitas
José Marcelo da Silva Varella
José Messias Rodrigues Mendes
José Nazareno La Roque da Silva
José Rildo de Menezes Miranda
Josiane do Rosário Silveira
Juliana de Nazaré Tomkewitz de oliveira
Kátia Moreira dos Reis
Karina Karoline Araújo dos Santos
Karina Silva dos Santos
Karla Regina Manaia da Silva
Karyn Ferreira Souza
Katia Lilian Alves Fernandes
Kayt Nazaré do Vale Matos
Landell Walber Costa da Costa
Leila Cristina dos Santos Silva Teixeira
Lene do Socorro da Silva Coelho
Lena de Souza Oliveira
Levi Alves Miranda
Liane de Cássia Fernandes Reis
Lindami Oliveira de Aquino
Luciana Jacira Ferreira Lima
Luciana Maria da Costa Furtado
Luciane Rabelo Borges
Lucidea Antonia dos Santos
Luis Cesar Oliveira Guimarães
Luiz Carlos Mendes Freitas do Vale
Lutero dos Santos Miranda
Manasseis Santana da Silva
Marcelo de Jesus Ferreira da Conceição
Marcia Miranda dos Santos
Marcia Nazaré Rodrigues Barros
Marcos de Almeida nobre
Marcos Roberto Gonçalves dos Santos
Maria Antonia da Silva Freitas
Maria do Socorro de Jesus Oliveira Almeida
Maria Fernanda da Silva e Silva
Maria Francisca Galdino
maria Francisca Maciel dos santos
Maria José Silva do carmo
Marisa Vaz da Silva

376484513/41
376597113/50
376589213/17
376607213/17
376599313/68
376463313/84
376474813/25
376464313/50
376646413/68
376633113/33
376618013/92
376459913/41
376622713/92
376488313/76
376598413/76
376605013/09
376617813/76
376593113/68
376461613/84
376624013/68
376588113/68
376623713/68
376473013/09
376486013/84
376598513/30
376595613/17
376584413/17
376488613/17
376603613/50
376630613/25
376485813/68
376592913/41
376608713/09
376482413/17
376621313/92
376628313/09
376461713/68
376585413/92
376588313/25
366512513/76
376487113/33
376468513/09
376628513/68
376485113/92
376645813/17
379770413/09
376621213/09
376488813/84
376622913/50
376603113/41
376604913/76
376461213/50
376473813/50
376606613/76
376488113/09
376468413/25
376620913/09
376627813/33
376475113/25
376480713/17
379764513/17
376474913/09
376647313/50
376466313/09
379776213/84
376506813/84
376462513/76
376467413/50
376488913/68
376594213/17
376618813/41
376459413/33
376629213/92
376601013/17
379763313/84
376483013/68
376487813/09
376593413/09
376484213/09
376621713/17
376480313/92
376593613/76
376490213/76
376462613/50
376472813/84
376474613/68
376467513/33
366429413/09
376460013/17
376599213/84
376599613/09
376481813/76

Marta Regina Alves Batista
Matheus dos Santos Negrão Rodrigues
Mauriciana do Nascimento Moreira
Mauro Lima Baia
Max Andreone Evangelista Silva
Max Lenon Damasceno Andrade
Merylu Liborio Santos
Michele Abreu dos Santos
Michelle do Socorro Souza de Oliveira
Milque Adriana Brito Trindade
Misaac de Azevedo Sales
Natalino Nascimento da Silva
Natasha Souza D' Oliveira
Natazildo Farias Rocha
Nayana Rivero Santorum
Neyla Elisandra Nunes Frazão
Nilson José Santana Lobato
Nivea Belém Trindade
Nixon Tanaka de Oliveira Oishi
Pablo Figueiredo de Araújo
Patricia Sanae Kawasaki Pereira
Patricia Soares Sousa
Patricia Coelho de Queiroz
Paula Renata da Costa Cantão
Paulo Andre Costa da Conceição
Paulo Ribeiro de Sousa
Paulo Rogério da Silva
Rômulo Mario Chaves Tuma
Rômulo Mota de Queiroz
Rômulo Ramon Silva Pinheiro
Rafael Carvalho Soares
Raiceli maria da Costa Palha
Raimundo Daniel Santos da Silva
Raimundo Fábio da Silva Teixeira
Raimundo Nonato Araújo Mata
Rarmundo Omar Silva da Costa
Raul Leandro Destro
Regina Benedita Pinto de Oliveira
Rita de Cássia da Silveira Santos
Rita de Cássia Martins de Lima
Roberta da Costa Vieira
Roberto Nazareno Ferreira Guimarães
Rocilene Trindade Santos
Rogério Gonçalves de Sousa
Rosângela Cristina Oliveira de Carvalho
Rosevaldo Dias de Souza Júnior
Rosiane Rodrigues Setrubal
Rosilca Batista da Silva
Rosilene Bailão da Costa
Rosinaldo da Costa Silva
Rosivaldo da Costa Silva
Rozana Tamie Okawa
Sônia Damascena da Silva
Sanae Nogueira Hayashi
376467213/92
Sandro Augusto Reis marques
Sheila Cristina Silva dos Santos
Sheila do Socorro Lira de Lima
Silas Santos de Oliveira
Silvia Damasceno da Silva
Silvia de Souza Oliveira
Simone Barata Salman
Simone Maria Silva Verstappen
Simone Xavier Evangelista
Soristocrates Luiz de Melo
Sosteres Luiz de Melo
Sueli Santos da Silva
Suzanna Kiyomi Inada
Tatiana Cristina Alves
Tatiane Carvalho Moraes
Verena Miller Magalhães
Victoria Judith Isaac Nahum
Waleria Cristina Santiago das Neves
Wankes Miller Trajano Pereira
Warney Maria Tadaiesky
Welbert Lima Vasconcelos
Whilton Carlos Mores da Cunha
Wilson Neves Albuquerque
Zunilma Salazar Pereira

376585213/25
E
para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral.

**CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 002/97**

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e

376638313/68
376633313/09
376603213/25
376622613/09
376604813/92
376638413/41
376594613/41
376584713/68
376459613/09
376605113/92
376648513/92
376598013/41
376486813/33
376590413/92
376599413/41
376591013/33
376472613/17
379776913/50
380398113/84
376602213/50
376627513/92
376473213/68
376473913/33
376622113/09
376489113/84
376629513/33
376630513/41
376619713/33
376483713/33
376473113/84
376631613/09
376647613/09
376459513/17
376607513/68
376633813/09
376589813/09
376588413/09
371005413/84
376464513/17
376631513/17
376593813/33
376483213/25
376596513/09
376625713/09
376472313/76
376589413/84
376485313/50
376485613/09
376475313/92
376591413/68
376591713/09
376466413/84
376489313/41

376473413/25
376472513/33
376590913/09
376487613/41
376489013/09
376600813/09
376489213/68
376463013/33
376474413/09
376632713/50
376632613/76
376475413/76
376630013/33
376466613/41
376587513/17
376638713/92
376621113/25
376631713/84
376624713/33
376489913/33
376617113/09
376479713/09
376483113/41

foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores:

Abadia Oliveira Melo Souza 379776713/92
Antonia Palheta Batista 376595413/50
Celio Ribeiro Tome 284054113/25
Cileide Maria Pereira Nascimento 090638813/92
Cinthia Lyssyn dos Santos Araújo 322564513/09
Ciria Rocha Ferreira 024559613/09
Clara Yumi Arai Hatakeyama 124328913/09
Edevaldo Gomes Pojo 102734613/84
Eliete Neves Vulcão 113652513/09
Eloisa Palheta Batista 376595713/09
Elton de Santana Guedes 376601813/76
Everaldo Monteiro Alves 138762213/84
Francisco Cirilo Filho 298236313/33
Gabriel Salvador de Castro Correa 131317613/17
Gilvania da Silva Claudio 379763613/25
Graciliano Ferreira Claudio 376468613/92
Ineivaldo Cordeiro da Costa 170161613/92
Ivo Silva 376607713/25
Izaltino Pereira Batista 376596013/09
Jorge Luiz Palheta Batista 376595113/09
José Carlos dos Santos Filho 376604213/09
José Roberto Sena 022827913/84
Jucimar Lomas de Souza 376467713/09
Juracy Furtado Carodoso 105814213/17
Leandro Alves Monteiro 376484413/68
Lucelia de Souza Oliveira 336189613/84
Maria de Nazaré Pantoja 124210913/09
Maria Ivone Costa Paes 305808513/41
Marilyucia Sagica Guedes 189671113/68
Meriam Alves Fernandes 376617213/84
Mery Lúcia de Andrade Barbosa 360038213/41
Milena Daniele Siqueira Gomes 309814613/84
Patrícia dos Santos Araújo 322542413/50
Patrícia Soares Figueiredo 376461413/17
Regina Lúcia Santos da Silva 376454913/84
Roberta Maria de Oliveira Marques 004379013/50
Ronaldo Wilson Ferreira Vulcão 113703113/92
Sandra Gomes da Silva 376488413/30
Simone Freitas dos Santos 268267513/50
Ulisses Lameira Ferreira da Silva 376585113/41
Wanderly Leite Nunes 376617613/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

**CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 003/97**

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as segundas vias dos seguintes eleitores:

Adilson Pereira de Sousa 300841813/09
Celina Lucia Bandeira da Conceição 239402513/50
Damiano Antonio dos Santos Hernandez 105026413/50
Helionay Pereira dos Anjos 103135913/17
José de Souza 107006113/76
Josirene Carvalho Damasceno 294337713/09
Katia Simone Assunção 342494413/33
Raimunda Nonata dos Santos Souza 106649313/92

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

**CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 004/97**

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adelivalva Fontes do Nascimento 0376611713/50
Aderson de Souza Alcantara 0331516413/41
Adriana do Socorro Maciel 0379758013/33
Alan França Farias 0379767713/09
Aldaci Durans Fonseca 0379747213/68
Alessandra Gonçalves Barreto 0376600613/33
Ana Carla Ferreira de Almeida 0379745413/84
Ana Cristina Caldas Vilarinho 0379749813/09
Anderson Souza dos Santos 0379745213/17
André Oliveira de Aquino 0376612213/17
Anglesia Sousa de Aragão 0376611113/68
Araci Almeida Durans 0379748113/50
Ariolino Neres Sousa Junior 0379758913/76
Arrison Domingos Quadros de Oliveira 0379757713/33

Carlos Eduardo Silva de Gusmão
Charles do Amaral Moura
Cleber da Cruz Rodrigues de Lima
Cristiane Gonçalves Barreto
Danielle do Socorro Gomes Guimarães
Danielle Quadros de Oliveira
Debora Ferreira Nobre
Eduardo José Rodrigues da Silva
Elane Cristina Barbosa dos Santos
Elisa Claudete Serrão Souza
Elizângela Rodrigues Ramos
Erica Aranha de Sousa
Erica Damasceno Cardoso
Fabio Ronaldo Silva Mendes
Fernando de Pádua Mesquita de Azevedo
Francisco Almeida
Francisco Paulo da Silva Santos
Francisco Sales Mendonça Junior
Gladys Mayumi Gomez Iwasaka
Gleyson Alberto Costa de Freitas
Ingrid Bergma da Silva Oliveira
Iranilda dos Santos
Islene dos Reis Costa
Ivana Maria Dioclecia dos Santos
Iranilda dos Santos
Jacilady de Nazare Ferreira Aguiar
Jacqueline da Silva Eleres
Janilson dos Santos Correa
Jaqueline do Socorro Ferreira Sodre
José Maria Tavares Teixeira Junior
José Raimundo dos Santos Barros
José Raimundo Simões Cantão
Jucinete de Sena Costa
Karina Freitas da Silva
Katia Grey-Silva Damasceno /
Katyucia de Nazaré Chaves Menezes
Keila Maria Tavares Barbosa
Kelly Cristina Machado Valente
Leonardo Miranda da Silva
Lindsay Alexandrino Souza
Lorena Cristina Ribeiro da Rosa
Lorena Pinheiro Carvalho
Luciana Gomes dos Santos
Luiz Claudio Leite Pávao
Marcelo Arguelles Pantoja
Maria das Graças Sobrinho da Luz
Maria de Nazaré Araújo de Oliveira
Maria Eliete dos Santos de Barros
Marlene Nascimento Damasceno
Michelle Viviane Cezar da Silva
Milena Oliveira Costa
Natalina Nascimento da Silva
Nedia Nunes da Silva
Nilson Pereira da Costa
Noe Monteiro da Costa
Patricia da Luz Santos de Andrade
Plincida da Silva Marinho
Raimunda Figueiredo Villarreal
Rita de Cassia da Silva
Robson Sousa de Brito
Rodrigo Araújo Feio
Rogerio Santos da Silva
Ronaldo Fabiano Trindade de Araújo
Rosa Batista Brandão
Rosângela Cardoso
Ruth Lima da Silva
Ruy da Silva Junior
Samara Rego Miranda
Sandra Coutinho Sodre
Sheila Regina Rocha dos Santos
Simone de Jesus da Fonseca Loureiro
Simone Tavares da Rocha
Tatiane Sobrinho da Luz
Vanessa de Nazaré Ercio Gomes
Victor Hugo Ribeiro dos Santos
Victoria Judith Isaac Nahum
Vilma da Costa Tenório
Viviane Barbosa dos Santos
Viviane Livramento do Amaral
Wagner Gerson de Oliveira Costa
Zelia Raquel Gifoni Barbosa

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral.

**CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 005/97**

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona

Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores:

Amadeu de Jesus do Nascimento Loureiro	0230488413/09
Angela Maria do Socorro Alves Costa	0025188913/41
Andreia Macedo Silva	0204186013/41
Carlos Alberto Gonçalves	0201279913/50
Eliane Maria da Silva Cabral	0379779113/17
Fernanda Maria Lima Correia	0285751713/25
Fabio Siqueira Matos	0376471813/09
Francisca Marlene Costa dos Reis	0051019213/17
Janaina Dias Gomes	0376614713/76
Madeleine Soares dos Santos	0376472113/09
Marcos Narciso Martins	0376615413/09
Marcus Cezar do Nascimento Tateno	0376610113/92
Maria da Glória Nascimento Furtado	0247803313/25
Maraby Cruz Siqueira	0225226313/84
Maria do Socorro Pinto Barros	0038876713/76
Nilde do Socorro Carvalho	0120472613/09
Robson Freitas Gomes	0376615013/76
Ronilson da Silva Pena	0313621313/33
Valdemir da Silva Dias	0376508013/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

**CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
EDITAL Nº 006/97**

O Dr. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz da 73ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as segundas vias dos seguintes eleitores:

Alzira Batista Machado	0102167513/84
Alexandre Henrique Pinheiro Portal	0314353413/33
Apriego Haroldo Soeiro de Barros	0106839413/17
Benedita Correa Tavares	0104982213/25
Evandro Carlos Mesquita da Cunha	0102632513/09
Edvalson Furtado de Santana	0104285413/25
Francisco Barreto Mendes	0105104813/68
Gilvandro Levy Lisboa de Moraes	0241174413/76
Itamar Ribeiro Dias	0104725013/92
Jadson Levy Nogueira Carvalho	0331509913/09
Joel Lopes Saldanha	0107774913/09
Marileia Valente Paes	0106233213/92
Miguel Simplicio Viana Lima	0268596513/33
Rosileida Maria de Azevedo Pereira	0318012313/41
Raimundo Francisco dos Santos Lima	0103776413/68
Sebastião Pascoal dos Santos	0103403013/09
Vera Rubia Bezerra de Sena	0105932113/76

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 73ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz da 73ª Zona Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 1893

Proc. nº : 257/97

Autos de : Prestação de Contas

Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, por seu Presidente, Sr. Neuton Miranda Sobrinho

Referência : Exercício de 1996.

Relatora : Juíza SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA

EMENTA: Prestação de Contas - PC do B, Seção do Pará. Exercício de 1996.

Aprovadas com ressalvas, visto a apresentação de impropriedades de natureza formal com pequenas divergências nos registros de valores. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar aprovada com ressalvas a prestação de contas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT-Presidente, em exercício, Juíza SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA-Relatora, Juiz CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz ALEXANDRE LARANJEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.163

Proc. nº : 2348/96

Autos de : Recurso Eleitoral

Origem : Belém - 29ª Zona Eleitoral

Assunto : Decisão que não aprovou a Prestação de Contas do Recorrente.

Recorrente: Elcione Therezinha Zaluth Barbalho, por seu advogado Dr. José Rubens Barreiros de Leão.

Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém.

Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

EMENTA: Prestação de Contas. Recurso. Não aprovação das Contas pelo Juiz de Primeiro Grau por terem sido apresentadas fora do prazo e não terem transitado todos os recursos arrecadados na conta corrente específica. Quanto ao primeiro motivo, as contas foram apresentadas no prazo e quanto ao segundo, não se constitui motivo para a não aprovação de contas. Recurso Provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, preliminarmente rejeitar por unanimidade o cerceamento do direito de defesa, e dar provimento ao Recurso para considerar prestadas e aprovadas as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de junho de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

ATO Nº 11.439

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 010, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de materiais permanentes para este Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.440

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR as servidoras deste Regional, MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, e ELISABETE SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 010, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material permanente para este Regional.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Compras, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.442

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento da servidora designada para Fiscalização e Fiel Acompanhamento da Execução de Contrato, através do ATO nº 11.414/97, conforme consta nos autos de protocolo nº 6680 (49-473), de 14/08/97.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS, Assistente da Seção Licitações e Contratos deste Regional, para substituir a servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO na fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a assinatura do periódico "Conjuntura Econômica", firmado entre este Tribunal e a Fundação Getúlio Vargas, em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

ATO Nº 11.444

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora deste Regional ANA LUIZA TRINDADE DE OLIVA, Assessora da presidência, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato que tem por objeto a assinatura de Periódicos BDA-Boletim de Direito Administrativo e BLC-Boletim de Licitações e Contratos, firmado entre este Tribunal e a Editora N D J LTDA.

II - DESIGNAR a servidora FRANCISCA LEMOS DE FREITAS, Supervisora de Gabinete da presidência deste Regional, como substituta eventual da servidora supracitada em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 1997.

@Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Presidente, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/97 -DEPAD/SEAD, cujo objeto é contratação de serviços de segurança e vigilância para a SEAD do resultado da habilitação proferido no dia 25.08.97, observadas as cláusulas e condições do Edital, foram habilitadas as empresas:

D. ROCHA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA.
FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
BLIT'Z - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
SERVISEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA.
SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
NORSERGER - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Empresas inabilitadas:
SERVISAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PIONEER VIGILÂNCIA LTDA.
CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANÇA LTDA.
AGENCIA J. MACHADO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Belém, 25 de agosto de 1997
A COMISSÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEMAG-064/97 - Contratação da Empresa para a prestação de serviços, em regime de empreitada por preços unitários, para recuperação de 250 (duzentos e cinquenta) transformadores de distribuição, classe 15kV, recomendou a Adjudicação à Firma DUCOL ENGENHARIA LTDA.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEUNA-156/97 - Aquisição de Parafuso em aço inox, recomendou a Adjudicação à Firma J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-147/97 - Aquisição de peças originais para Motor "GM, recomendou a Revogação por Conveniência Administrativa.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-141/97 - Aquisição de peças originais para Motor "SCÂNIA", recomendou a adjudicação à firma MARINER EQUIPAMENTOS LTDA.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-151/97 - Aquisição de material para Gerador, recomendou a Revogação por apresentar preços superiores aos praticados no mercado.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEUNA-133/97 - Aquisição de cabo de aço, recomendou a Revogação por apresentar preços superiores aos praticados no mercado.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito a Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:
TP-DIENG-055/97 - Contratação de Empresa de Consultoria para a execução, sob o regime de empreitada a preço global, de serviços de projetos, inspeção de

equipamentos, fiscalização e comissionamento para implantação das Subestações de Itaituba e Tupajós localizadas na Região Oeste do Estado do Pará.
Abertura: 11/09/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito a Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:
TP-DESAN-065/97 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, serviços gerais e telefonista para a Regional de Santarém.
Abertura: 10/09/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da Concorrência DIENG nº 007/97, após analisar os documentos de habilitação da única empresa participante - Consórcio Embrace - Endicon considerou o referido consórcio habilitado na referida licitação e que fica estabelecido o dia 27/08/97 às 9:00h no mesmo local para a abertura das propostas técnicas e comerciais.

Belém, 26 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato de Trabalho
Contratante: Centrais Elétricas do Pará S.A.
Admissão: 04/08/97

EDITAL: 002/94

CARGO: Eletricista.

- Aldeci Santana Vieira
- Anibal Neves da Silva
- Antonio José Araújo Nazário
- Carlos Roberto da Silva Matias
- Darlan Hellen de Souza
- Ivo Martins de Souza
- José Everaldo Marques
- José Luis Soares Castro
- Júlio Alexandrino Pinheiro
- Luis Carlos da Silva Tavares
- Roger Arthemis de Jesus Almeida
- Wladimir Evangelista Silva

SALÁRIO MENSAL: R\$ 596,02

OBJETO: Exercer tarefas operacionais de atendimento de consumidores, construção, inspeção, ampliação e manutenção de linhas, redes, subestações e iluminação pública, medição e manobras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Operação
Código: 10287000DEARH558

CARGO: ELETRICISTA-MOTORISTA

- Anchises Maciel Cabral
- Herundino José Corrêa Moreira
- Ildo Gonçalves de Moura
- Luciney Nascimento de Souza

SALÁRIO MENSAL: R\$ 638,47

OBJETO: Exercer tarefas operacionais na condução de veículos, nas atividades de ligação e religação de ramais, instalação e retiradas de defeitos, manutenção corretiva e de emergência na rede de distribuição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Operação
Código: 10287000DEARH558

Belém, 25 de agosto de 1997

José Edmundo Pereira Mergulhão
Diretor Administrativo

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 0290/97, de 22.08.97 - CONCEDER 05 (cinco) dias ao servidor JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES -CIC Nº 028.775.712-53, para que possa viajar para o Município de Terra Alta/PA, no período de 25 a 29.08.97

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 00201/97, de 25.08.97 - EXONERAR a pedido a Técnica DALVA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3253945-010, do Cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa Socio-Econômica/CSE, a partir de 01 de setembro de 1997, demandando de perceber o valor correspondente a DAS-5.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

Portaria nº 0292/97, de 25.08.97 - DESIGNAR o servidor FÁBIO CARLOS DA SILVA, matrícula funcional nº 3253204-018, para exercer o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Socio-Econômica/CSE, a partir de 01 de setembro de 1997, percebendo nesta situação o valor correspondente a DAS-5.

AFONSO BRITO CHERMONT
Diretor Geral

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 769 De 22.08.97.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o Art. 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 071/97 de 05.08.97, da Seção de Transporte (protocolo nº 1997/114915);

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores DINÉIA DE LEMOS VASQUES, matrícula nº 3166023-012, Advogada; ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA, matrícula nº 3168301-010, Engenheira e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CRISTO, matrícula nº 3165850-019, Assistente Técnico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Memorando acima citado.

II - O prazo para conclusão da sindicância instituída por esta Portaria não excederá a 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

III - RECOMENDAR à comissão instituída por esta portaria a fiel observância das diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício-Circular nº 003/95 -PGE, de 25 de janeiro de 1995.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RONALDO BARATA - Presidente

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE TUCURUI PODER EXECUTIVO AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/97

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar, medicamentos e materiais odontológicos, para atendimento aos postos municipais de saúde, os quais são subordinados à Secretaria Municipal de Saúde (SEMAS) da PMT, Estado do Pará.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA serão recebidos no 15º dia após a publicação deste Edital, na sala da Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de TUCURUI, à Rua Siqueira Campos, nº 159 - Tucuruí-PA, onde será realizada a presente Licitação.

INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço acima citado ou pelos telefones (091) 787-1412 - ramal 33.
Tucuruí-PA, 25 de agosto de 1997

JOSÉ DE CUPERTINO SILVA
Presidente da CPL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS-13

pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 12.08.97, às 14:30 HORAS, será levado à PÚBLICA PRESTAÇÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo nº 23 JCT-701/96 em que são partes: MANOEL NICOLAU MORAES DOS SANTOS e OUTROS, Exequentes e COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A, executados, constantes de:

- IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, DENOMINADA "GLEBA A", COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES:

ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O MARCO VINTE E DOIS (M-XXII) A DISTANCIA DE 3,00 METROS, DESTE DEFEITE A DIREITA SEGUINDO EM LINHA RETA ATÉ O MARCO UM (M-I), PONTO INICIAL DA PRESENTE DEMARCAÇÃO, A DISTANCIA DE 22,50 METROS, CONSIDERANDO-SE QUE O MARCO 01 AO MARCO 02, A DISTANCIA DE 4,00 METROS, FAZ FRENTE COM A AVENIDA BERNARDO SAYÃO, DO MARCO 02 ATÉ O MARCO 08, NUMA EXTENSÃO DE 348,50 METROS, DO MARCO 08 ATÉ O MARCO 22, NUMA EXTENSÃO DE 181,50 METROS, ONDE FAZ FUNDOS COM ÁREA DE MARINHA E MARGEM DIREITA DO RIO GUAMA E DO MARCO 22 ATÉ O MARCO 01, NUMA EXTENSÃO DE 255,50 METROS, FORMANDO UM POLÍGONO IRREGULAR COM 15.234,15 METROS QUADRADOS, E FECHANDO UM PERÍMETRO DE 789,50 METROS LINEARES; IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRAS, DENOMINADA GLEBA "D", CONTENDO 13.561,13 METROS QUADRADOS COM AS SEGUINTE LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES, FRENTE, PARTINDO DO MARCO UM (M-I) CRAVADO NA LATERAL ESQUERDA, CONFLUÊNCIAS DAS RUAS BERNARDO SAYÃO E AGOSTO CORREIA, SEGUE A DISTANCIA DE 12,50 METROS ATÉ O MARCO DOIS (M-II), DESTE SEGUE EM LINHA RETA CONFINANDO COM TERRAS DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA A DISTANCIA DE 83,00 METROS, DESTE SEGUE CONTORNANDO UMA CURVA A DIREITA NUMA EXTENSÃO DE 40,00 METROS, DESTE SEGUE PELO LADO DIREITO

DR. RAUL JOSE ALVES CAVALCANTE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
NA PRESIDENCIA DA 2ª JCJ DE BELEM

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele noticiarem, que no dia 23 de setembro de 1997 às 14:00 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro II, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, no bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 1048/95 em que são partes: VÁNICIA MARCELINO HENRIQUE DE AMORIM exequente, e JONILSON BARBOSA PONTES, Réu, sendo, constante de: 1) 01 (UM) APARELHO TELEVISOR A CORES, MARCA SAPHIR DE 14 POLEGADAS, SÉRIE 5-03-0095308 COM CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO, COM ANTENA AVALIADA EM R\$ 150,00 (CINQUENTA REAIS), 2) 01 (UMA) FREEZER MARCA PROSDCÍDIO, MODELO F21 SMILE, COR BEGE, SÉRIE 103890, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CINQUENTA REAIS), 3) 01 (UMA) GELADEIRA MARCA CLIMAX, MODELO SUPERLUXO, COR BEGE, SÉRIE 126138, EM FUNCIONAMENTO AVALIADA EM R\$ 150,00 (CINQUENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 650,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá quantificar o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 04.08.1997. E, DOUTORALDO JOGE CARDOSO, Diretor de Secretariado, subscrevi.
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

(C. Reg. 440)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JCM DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 01/10/97, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do(s) Processo(s) nº 5/JCJ-1825/96, entre partes: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA SANTOS, exequente e BELÉM PESCA S/A, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 01(UM) BARCO A MOTOR DENOMINADO "NORDESTE XII", CASCO DE AÇO, COMPRIMENTO 1914MS, BOCA 5,48MS, PONAL 2,87MS, CALADO MÁXIMO 1,65MS, TONELAGEM BRUTA 61,17MS, TONELAGEM DE ARGUEÇÃO LÍQUIDA 44,425 TONS, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO EM 1986 SOB O NÚMERO 181-002712-8, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO-M CLASSE B, NO ESTADO. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS). OBS: O BEM ACIMA CONTRA-SE CONSTRITO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6º JCJ-1725/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA ENGEBEL ENGENHARIA LTDA MARCOS QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-1699/96, em que é exequente MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.917,38 (Hum mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.216,45; JUROS DE MORA: R\$107,40; FGTS: R\$397,08; MULTA FGTS 40%: R\$158,84; CUSTAS: R\$37,60; TOTAL DEVIDO: R\$1.917,38. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA VIGILÂNCIA BRASIL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-1848/96, em que é exequente MILTON CÉSAR GOMES DOS REIS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$297,05 (Duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$272,21; JUROS DE MORA: R\$24,84; TOTAL DEVIDO: R\$297,05. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho.

QUINTA JUNTA BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital EMPRESA PARAENSE DE COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo 5º JCJ-0288/97, em que é reclamante, CLEBENILDA CALDAS RODRIGUES, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE OS AUTOS CONSTA, DECIDE ESSA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR CLEBENILDA CALDAS RODRIGUES CONTRA EMPRESA PARAENSE DE COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE NO PRAZO LEGAL, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO AS VERBAS TRABALHISTAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO 30 DIAS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS (7/12) COM 13, FGTS COM A MULTA DE 40% ABATENDO-SE O QUE FOR ENCONTRADO EM SUA CONTA VINCULADA, 13º SALÁRIO 1996 INTEGRAL, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$40,00 SOBRE O VALOR FIXADO NA ALÇA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, NADA MAIS. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA CASA DOS TEPELES E DECORAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-0852/96, em que é exequente EDUARDO ANTONIO DA CRUZ AMARAL, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$17.182,48 (Dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$11.581,17; JUROS DE MORA: R\$1.559,84; FGTS: R\$2.646,26; MULTA FGTS 40%: R\$1.058,50; CUSTAS: R\$336,91; TOTAL DEVIDO: R\$17.182,48. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Antonio Cláudio B. Soares, Técnico Judiciário, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho.

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADOS SAN SEBASTIAN AGRICULTURA LTDA E JUAREZ MATHIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo 5º JCJ-1822/96, em que é exequente(s) RAIMUNDO FREITAS ALVES E EDSON ALVES CARDOSO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.587,53 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.445,04; JUROS DE MORA: R\$111,12; FGTS: R\$276,00; MULTA FGTS 40%: R\$110,40; CUSTAS: R\$38,97; TOTAL DEVIDO: R\$1.987,53. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA ENGEBEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-1447/96, em que é exequente JOSÉ MARIA SANTOS MIRANDA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.672,41 (Hum mil seiscentos e setenta e dois reais e quatrocentos e um centavo), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$1.285,20; JUROS DE MORA: R\$134,52; FGTS: R\$197,07; MULTA FGTS 40%: R\$62,83; CUSTAS: R\$32,79; TOTAL DEVIDO: R\$1.672,41. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADA CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5º JCJ-1147/96, em que é exequente LEONARDO MONTEIRO MARTINS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$420,47 (quatrocentos e vinte reais e quatrocentos e sete centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$367,59; JUROS DE MORA: R\$44,64; CUSTAS: R\$38,24; TOTAL DEVIDO: R\$420,47. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

QUINTA JUNTA BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA através deste Edital RAIMUNDO DE BELÉM GENTIL LEAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo, JCJ-690/97, em que é reclamante, NIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, para ciência da sentença, cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR NIVALDO BARROS DE OLIVEIRA CONTRA RAIMUNDO DE BELÉM GENTIL LEAL PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA À TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/96, FÉRIAS PROPORCIONAIS, FGTS MAIS 40%, MULTA DO ART. 477 §º DA CLT, INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. A SECRETARIA DEVERÁ PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE COM OS DADOS DA INICIAL. CUSTAS DE R\$20,00 PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$1.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL, NADA MAIS. GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA PRESIDENTE. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth V. S. G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS. A DOUTORA CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 5ª JCM DE BELÉM. Pelo presente EDITAL, fica CITADOS A EMPRESA ENGEBEL LTDA E MARCO ANTONIO BRANDÃO GUEIROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, executados nos autos do Processo 5º JCJ-1477/96, em que é exequente CLÁUDIO RONALDO DA SILVA MARTINS E OUTROS, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$891,72 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), como discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$727,18; JUROS DE MORA: R\$74,64; FGTS: R\$151,73; MULTA FGTS 40%: R\$20,69; CUSTAS: R\$17,48; TOTAL DEVIDO: R\$891,72. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Normelia P. de Brito, Técnica Judiciária, digital. E eu, Elizabeth Verônica Silva G. de Figueiredo, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi. CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho, Substituta

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 0172/97

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. DECISA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 26/09/97, às 16:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº108/JCJ-00759/96, que tem como partes: MARIA SANTANA ROCHA CASTRO, exequente, e PRIMA S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO PARÁ, executada, bem esse a seguir discriminado: "01(UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "RIO GURUPI", ES TRUTURA E CASCO DE AÇO, PARA PESCA DE CAMARÃO EM ALTO MAR, DUPLO ARRASTO, COM 23,77 M. DE COMPRIMENTO: 6,7M DE BOCA: 3,0 M. DE CALADO. TONELAGEM BRUTA 101,48 TON., TONELAGEM LÍQUIDA 69 TON., SEM MOTOR. INSCRIÇÃO No. 16.118 NA CAPITANIA DOS PORTOS DE BELÉM - PA. AVALIAÇÃO:.....R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). *****

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima descritos, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia M. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

A JUÍZA:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES,
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA,
NA PRESIDÊNCIA DA MM. 10ª JCM DE BELÉM
(G.Reg.435)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 0173/97

A Doutora CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 26/09/97, às 17:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 0173/97, que tem como partes: RAIMUNDO LUIZ FURTADO DOS SANTOS, exequente, e AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, executada, bem esse a seguir discriminado: "UM VEÍCULO, ESPÉCIE/ TIPO: CAMINHÃO/ C. ABERTA; MARCA/MODELO: FORD/F 4000; ANO FAB/ANO MODELO: 1993/1994; COR PREDOMINANTE: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA NO. JTE-8229, CHASSI 98FKTNT3 3PDB29378, NO ESTADO. OBS. ESTE VEÍCULO É DE PROPRIEDADE DE FRANGO NORTE INDUSTRIAL S/A MESMO GRUPO DA EXECUTADA. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)."*****

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de aviso desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Márcia Ma. B. de M. Amaral), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (Maria de Lourdes Guerreiro da Costa), Diretora de Secretaria, subscrevi. ***** A JUÍZA:

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NA PRESIDÊNCIA DA MM. 10ª JCI DE BELÉM

(G.Reg.443)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 6874/97

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LREILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 17/09/97, às 13:07 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS contra E SBAIOM RUS MACEDO COM E SERVIÇOS, executada, nos autos do Processo 011-1252/96, a seguir discriminado(s):

*QUATRO JOGOS DE MESA E CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCO, NUM TOTAL DE QUATRO MENSAS E TRÊS Cadeiras, AVALIADO CADA JOGO EM R\$ 45,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

Outrossim, se não houve deliberação já fica designado o dia 07/10/97, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LIGILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o montante depositado do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, desde que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, no dia em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas no acordo pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Terço.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de 1997, eu, (RAIMUNDO A. DA SILVA), Ass. Ch. da Recl. de Execução, digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ:

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES Juiz do Trabalho

(G.Reg.444)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o executado, EDNIR LACENHA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, referente aos autos do Processo nº 13a-JCI-1253/96, em que é exequente CARLOS ALBERTO CAHMO DA SILVA, para tomar ciência da penhora de UM IMÓVEL - TERRENO URBANO, EDIFICADO COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE TUILOS, COBERTURA EM TELHAS BRASILEIRAS, CONTENDO PÁTIO, SALA, COZINHA, QUARTO, BANHEIRO E UM PEQUENO QUINIL, LOCALIZADO NA PASSAGEM 3 DE OUTUBRO, 141, NESTA CIDADE, BAIRRO DO GUAMÁ, MEDINDO 6,50mts. DE FRENTE E DE FUNDOS, POR 10,00mts. EM AMBAS AS LATERAIS COMPANINHO A DIREITA COM O IMÓVEL DE Nº 146, E A ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 128, TUDO NO ESTADO, AVALIADO POR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (LUIZ CARDOSO), Técnico Judiciário, digitei o presente, e eu, (Mário Sérgio Dantas Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da 13a JCI de Belém

(G.Reg.409)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO, PRESTADORA DE SERVIÇOS RÓCHIA - HAROLDO PASSOS DA ROCHA, estabelecido nos autos do Processo nº 13a-JCI-1707, em que é reclamante RAMIRO DIAS CASTILHO para tomar ciência da sentença proferida por esta MM. Junta em 13 dias do mês de junho de 1997, às 18:05min, cujo teor é o que segue:

"COM ISTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 1ª JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, 1) ACOPIAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO DO DEBITO DA AÇÃO SUBSTITUÍDA PELOS RECLAMADOS FRANCISCO DE ASSIS PAZ MELO E CARLOS ALBERTO LOPES GUIMARÃES, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI DO CPC, 1) JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA APUZADA PELO RECLAMANTE RAMIRO DIAS CASTILHO EM FAVOR DE PRESTADORA DE SERVIÇOS RÓCHIA - HAROLDO P. ROCHA PARA CONDENAÇÃO A ITISCOSSORTE A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APUZADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CAVALOS, AS PARCELAS A TÍTULO DE AVISO PREVIZ, FERIAS PROPORCIONAIS NA RAZÃO DE 02/12, ACRESCIDAS DE 13; 13º SALÁRIO 96 NA RAZÃO DE 04/12 E 07 EM 02/12; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; DEPOSITOS DE FGTS DE TODO O CONTRATO DE MULTA DE 40% SOBRE OS DEPOSITOS; HORAS EXTRAS ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE FERIAS + MIO, 13º SALÁRIO, DEPOSITOS DE FGTS, EM RAZÃO DA INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS; INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO MIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEL APÓS O TRANSITO EM JULGADO A CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER ANOTADA COMO DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO, IMPROCEDENTES OS DEMANDS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo litigante, sobre o valor arbitrado a condenação de R\$500,00 no importe de R\$10,00. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA EM RAZÃO DE SUA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Adilson Cariano), Técnico Judiciário, digitei o presente, e eu, (Mário Sérgio Dantas Brito), Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCI de Belém

(G.Reg.428)

14a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No.6622/97

Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na presidência da 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 24.09.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo No. 14a. JCI-199/96, em que são partes: DOMINGOS LOPES JARDIM, exequente, e TERMOTEC SERVIÇOS NAVAIS H LOPES PAMPOLHA-ME, executada, bens esses que seguem discriminados:

UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO Nº 227-0580 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, INSTALADO NA TRAVESSA ITABORAI, 26. AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07.08.97). Eu, CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, digitei. E eu, CELSO DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14a. JCI-Belém

(G.Reg.421)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No.6620/97

Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na presidência da 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 24.09.97, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo No. 14a. JCI-658/94, em que são partes: PAULO FERREIRA ALCANTARA, exequente, e FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM, executado, bens esses que seguem discriminados:

UM TERRENO EDIFICADO SOB Nº 546, SITUADO NA TRAVESSA DE BREVES ENTRE TRAVESSA VEIGA CABRAL E RUA CESÁRIO ALVIM, NESTA CIDADE, MEDINDO 6,50m DE FRENTE POR 21,00m DE FUNDOS, CONFINADO DE UM LADO COM O IMÓVEL DE Nº 552 E DE OUTRO LADO COM O IMÓVEL DE Nº 540, DISTANDO DA RUA CESÁRIO ALVIM 70,60m, COM FUNDOS PARA RUA DO ARSENAL. IMÓVEL COM PÁTIO DE FRENTE, SALA, CORREDOR COM BANHEIRO, COPA E COZINHA, QUINTAL, NA PARTE DE BAIXO; ESCADA, CORREDOR, TRÊS QUARTOS, SENDO UM DELES COM BANHEIRO E OUTRO COM SACADA NA FRENTE, NA PARTE DE CIMA. TERRENO LAVRADO AS FLS. 59 DO LIVRO 69, Nº DE ORDEM 131, CITADO NO AUTO DE PENHORA COMO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO 2-BM, M-16419, E INFORMADO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO COMO REGISTRADO NO LIVRO 2-BF FLS. 271 M-17671 (R-3-17671), EM DATA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996. IMÓVEL TUDO EM ALVENARIA.

AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07.08.97). Eu, CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, digitei. E eu, CELSO DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14a. JCI-Belém

(G.Reg.420)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No.6618/97

Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, na presidência da 14a. JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem que, no dia 24.09.97, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo No. 14a. JCI-1860/96, em que são partes: ALCIRENE COSTA DE MAGALHÃES, exequente, e M. L. B. MAGALHÃES, executada, bens esses que seguem discriminados:

01 - UM FREEZER MARCA METAL-FRIO, HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, PINTADO COM A MARCA ANTÁRTICA, BRANCO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

02 - UM FOGÃO INDUSTRIAL, COM 04 BOCAS, A GÁS, EM AÇO, COM FORNO E UMA CHAPA, MARCA CREYDON, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (07.08.97). Eu, CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, digitei. E eu, CELSO DINIZ BRITO MATOS, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14a. JCI-Belém

(G.Reg.422)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CASTANHAL Assessoria Jurídica do Ex. Diretor, nº 1731 CEP: 08742-000 - Castanhal - Pará.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. LUCIO BARRETO BRASIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, de vez que no endereço indicado, RUA MANOEL BARATA, 718, ED. INFANTE DE SABER, 1º ANDAR, 81005-CENTRO-BELÉM-PA, não foi possível sua localização, portanto, do noticiado nos autos do PROCESSO JCI-CAST-194-94/96, em que ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA é executado, para CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS.201/206 dos autos supra.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de Avisos desta MM. Junta, no endereço supra. DADO e passado nesta cidade de Castanhal-Pará, aos 30 de julho de 1997, eu, (João Mello), Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, (Mário Sérgio Dantas Brito), Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

LUIZ JOSÉ DE JESUS FREIRE Juiz do Trabalho

(G.Reg.471)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor GEOVANI MAGALHÃES MACIEL, com endereço a Travessa Frei Ambrósio, 2133, Bairro Aparecida, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 12.944,25 (DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente a principal, Juros de mora, FGTS com 40%, multa de FGTS com 40% e custas, devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-109-880/96, entre partes: FLOLAYNI GOMES FEITOSA, Exequente e GEOVANI MAGALHÃES MACIEL, Executado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(Reg. nº 360)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor DALTO SILVA, com endereço a Av. Violeta, 1328, Bairro Jardim Santarém, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 792,32 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente a principal corrigido, Juros de mora, e custas, devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-109-1841/96, entre partes: ANTONIO MOURA DE MACEDO, Exequente e DALTO SILVA, Executado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(Reg. nº 361)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor ELSON CARDOSO, com endereço a Travessa Agripina de Matos, 1390, Bairro Caranazal, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.949,78 (HUM MILNOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), referente a principal, Juros de mora, FGTS com 40%, multa de FGTS com 40% e custas, devidos nos autos do Processo nº JCI/STM-109-2134/96, entre partes: RAIMUNDO MACHADO PASSOS, Exequente e ELSON CARDOSO, Executado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Secretaria da JCI de Santarém, Estado do Pará, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de JULHO do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

(Reg. nº 362)

Biblioteca Pública "Antônio Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0481

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.534

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2295, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.095.497,00 em favor de órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e com o inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.095.497,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
62201.1300700214.064	46906400	060	240
62201.1307500254.106	45905100	060	3.000
20101.1307504282.114	34903600	033	35.000
	34903600	032	100.000
	34903300	032	270.000
	34903000	032	135.000
	34903900	032	345.000
	34903900	001	150.000
20101.1300700212.112	31901400	001	35.000
	34903300	001	60.000
	34903600	001	25.000
	34903900	001	228.687
	31901400	032	30.000
20101.1307504281.043	45905200	002	1.932.885
20101.1307604471.546	31901400	002	11.970
	34903600	002	100.247
	45905200	002	37.405
20101.1307604471.529	31901400	002	3.566
	34903000	002	160.951
	34903600	002	17.883
	45905200	002	21.398
20101.1307604471.526	31901400	002	3.872
	34903000	002	29.346
	34903600	002	3.261
	45905200	002	12.431
20101.1307604471.527	31901400	002	3.872
	34903000	002	29.346
	34903600	002	3.261
	45905200	002	12.431
20101.1307604471.531	31901400	002	3.056
	34903000	002	78.870
	34903600	002	8.763
	45905200	002	11.208
20101.1307504281.524	45905100	002	101.899
20101.1307504281.509	45905200	001	9.700

20104.1307604471.515	31901400	002	4.279
	34903000	002	33.002
	34903600	002	3.668
	45905200	002	10.000
20105.1307504281.047	45905200	002	30.000
TOTAL			4.095.497

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial e Total da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	45905200	001	9.700
20102.1307504281.044	45905200	002	50.949
	45905200	001	48.687
20106.1307504281.048	45905200	002	171.241
22101.1307500251.079	45905100	002	2.446.680
62201.1300700214.064	31901600	060	3.240
20103.1300700212.120	34903000	001	150.000
20101.1307504292.201	31901100	033	35.000
20104.1300700212.124	34903900	001	100.000
	34903000	001	100.000
	34903600	001	30.000
	31901400	032	40.000
	34903300	032	80.000
20104.1304502172.125	34903600	001	20.000
20104.1307504282.126	34903900	001	50.000
	34903900	032	110.000
	34903600	032	50.000
20105.1307504281.047	45905200	032	600.000
			4.095.497

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ALMER GABRIEL
Governador do Estado

AUGUSTO CÉSAR BELLO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final (ADJUDICAÇÃO) do CONVITE nº 083/97.

- 01 - A firma de nº 01 (IBRAS-CBO), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço.
- 02 - A firma de nº 02 (DIST. INTERCONTINENTAL), foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço.
- 03 - A firma de nº 03 (UNIÃO COMERCIAL), foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço.

Belém, 21 de agosto de 1997.

A COMISSÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/97

Ref. ao Ofício nº 334/97/DAF/SESPA, em 14.08.97.

ASSUNTO: Solicita-nos a Srª Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 26 parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Art. 24 Inciso XVI da mesma Lei, que garantirá a contratação do PRODEPA-Processamento de Dados do Pará para execução de serviços na área de informática destinados a esta Secretaria.

DESPACHO: Considerando tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Estadual, Ratifico o ato com base no Art. 24 Inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e nas determinações do Art. 26 parágrafo único, Inciso I, II e III da sobredita Lei, para que após publicação no D.O. E produza seus efeitos legais.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Fat. nº 578, Reg. nº 578, Dia: 26/08/97)

PORTARIA Nº 1063/21.08.97

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 039/03.04.96.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO/97, EX:97:

50 CRS

0091197-010 AURILINO TOMAZ DO NASCIMENTO
5093236-015 ANA PINHEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA
3164497-027 ANGELA BENEDITA DA COSTA E SILVA
5426456-010 ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
0091200-017 ANTONIO MARIA GUERREIRO
0087033-029 BEATRIZ CORDEIRO COELHO
0090190-014 EUFROZINA DOS SANTOS ALMEIDA
0090832-019 FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE OLIVEIRA
0091448-011 FRANCISCA LIRA VIEIRA
5552273-010 FERNANDO RAYMUNDO MACHADO BRITO JUNIOR
5562708-013 JOANA LOPES XAVIER
5089484-017 MARIA D'AJUDA SILVA DIAS
5233798-010 MARIA QUEIDE DE LIMA BORGES
5094763-014 MARIA MARTINHA LOPES CORDEIRO
0090751-019 MARIA DE NAZARE FREITAS CAVALCANTE
5552710-018 MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA
5256062-010 MARIA ROSILDA SILVA ALENCAR
0091472-017 MARIA DE NAZARE LIMA REIS
0724246-011 MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE OLIVEIRA
0724220-015 MARIA GORETE DE OLIVEIRA CARVALHO
0091146-010 MANOEL FERRERA DOS SANTOS

0091537-013 MARIA ELISA GARCIA RODRIGUES
0090786-014 RISOLEIDE GOUVEIA DA SILVA

69 CRS

0091677-014 ANTONIO FURTADO E SILVA
0091944-010 ANTONIO JUVENAL MORAES CRISTO
0721433-010 CELIA RITA GOMES DA SILVA
0078999-012 DEUZARINA MARIA GOES NOBRE
0086770-018 JOSE FERREIRA DA SILVA
5256470-013 MARIA ALAIDE QUARESMA PANTOJA
0091669-012 MANOEL CARDOSO RODRIGUES
5372330-010 MARIA MADALENA SILVA DA SILVA
0091871-011 MARIA RAIMUNDA FERNANDES
0078921-010 MARIA GERCINA CASTRO DO ROSARIO
0091960-013 NILDES DA CUNHA GORDO E GORDO
5321557-011 NADIA REGINA OLIVEIRA NASCIMENTO
5230144-012 RAIMUNDA BARBOSA MARQUES
5744695-011 RAIMUNDA DIAS PINTO
0079081-013 RAIMUNDA ALMEIDA E SILVA
5343160-011 VANDERLEIA DE JESUS CAVALCANTE DA POÇA
EXERCÍCIO/95:

6081835-023 FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS

79 CRS

5038120-029 ALDA LUCIA RODRIGUES FRANÇA
5291100-014 ANACLETO FREITAS NEGRÃO
0092398-012 ANTONIA DIAS TRINDADE
5521602-015 ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO MAUES
5161126-011 ESMERALDA SIQUEIRA GONÇALVES
5483212-012 EWERTON RODRIGUES DOS SANTOS
0093092-017 FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
5174732-043 ILICIONI GOMES PEREIRA
5445272-015 IRACY CORRÊA DA CUNHA
0098990-030 IVONILDE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO
0124630-014 IZAN MORAES TAVARES
0022411-010 JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO
5092990-013 JOSE MARIA TAVARES PEREIRA
0089893-011 JOÃO BATISTA MAXIMO RANDEIRA
5319234-013 LUIZA CUSMÃO DA SILVA PERO
0092673-010 MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE MELO
0092819-016 MARIA DE FATIMA GENAQUE GOMES
5089581-010 MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA
5148960-011 MARIA RAIMUNDA OSORIO SILVA
5217059-014 PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS
0092932-013 RITARCINTO DOS SANTOS RAMOS
0092584-018 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
0093084-015 STELIO SOARES TAVARES

89 CRS

5134862-019 ARNALDA DA SILVA COELHO
5402581-012 BENEDITO NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO
5134900-011 BENEDITA BAHIA DE LIMA
5091918-024 DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
5134080-013 FLAUMÉIR MENDES DA SILVA
0123668-017 FRANCISCA FERREIRA GOMES
0098698-016 JURANDY DOS SANTOS GOMES
5265061-011 JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
0080870-016 LENDÓIA DA GAMA NUNES
0095001-011 MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
5145384-017 MARIA DE FATIMA NASCIMENTO GODINHO
5146771-015 MARINA RODRIGUES BATISTA
0123692-012 MARIA HELENA LOBO GIBSON

99 CRS

0111830-018 CLARA SOARES DE SIQUEIRA
0111902-019 EDILENA MARIA AZEVEDO SOUZA
0725072-015 FRANCISCO GRIJALVA HENEZES DE BARROS
5425514-010 FRANCISCA SOCORRO SILVA SAMPAIO
5466024-019 FRANCIMARY LEÃO DIAS SILVA
5095638-010 IVAN CARMARCO TAVARES VIEIRA
5166608-013 JESSÉ BENTES TELHEIRA
0111767-012 LUCIA MARIA DE ARAUJO SOUZA
0111619-010 LUCIA HELENA MACHADO DE CARVALHO
5446066-011 MARIA RAIMUNDA LOPES DE ALMEIDA
5444330-016 MARIA ELIZABETH CUNHA MIRANDA
0123803-013 MARIA DE LOURDES DE JESUS FUZIEL
5323037-010 NARA LUCIA SANTOS RIBEIRO
0111961-010 NAZARIO SERGIO DOS SANTOS
0092657-016 PEDRO RODRIGUES DA SILVA
0111937-014 ROSA GARCIA PEREIRA

109 CRS

5143527-012 CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA
5155657-010 EDGAR BEZERRA DA SILVA
5465893-015 GESSY LOPES DA SILVA
5464498-015 IVANI DO SOCORRO BOTELHO FUZIEL
5142067-016 JOSE AILAS DA SILVA
0112054-010 JOÃO DA SILVA TORRES
5347769-018 MARIA DE SOUZA SILVA
5372834-010 MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE ARAUJO
5053692-038 MARIA CREUZA SOUZA SILVA
0487546-035 MERILDA DA SILVA BARIANI
5304580-016 VACIRVALDO BEZERRA DA SILVA

119 CRS

5573394-018 ADEOLDO DOS SANTOS BRITO
5110734-013 CARLOS ROBERTO LIMA
0094781-016 DIANA RUTH SILVA SANTOS
5605768-011 EDILEIRA SUZANE DOS SANTOS CAVALCANTE
5486748-017 FRANCISCO VIANA FILHO
0094480-012 FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
5313350-023 GETYRA PIRES DE AMORIM
5605792-017 ISABEL DE SOUZA PIRES
0727148-014 JARDILENE VIEIRA NUNES
5258731-010 JOSE SILVA NETO
0095079-014 LUIZINTE FERREIRA NASCIMENTO
5256402-013 MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA
0727063-018 MARIA VIEIRA NUNES
0112330-015 MARIA RIBAS DE OLIVEIRA PEREIRA
5521327-018 MARCIA DA COSTA GOUVEIA
5482666-010 MARILETE ABRAS ALMEIDA
5094836-012 MARIA DA SILVA PEREIRA
0720704-010 NAURINA FERREIRA SILVA
5262240-019 MANOEL BENVIDO DO NASCIMENTO
5096146-010 ROSA MARIA MELO RODRIGUES
0720321-028 ROSEMER BANDAIRA LOBO
5571847-016 REGINA DIAS MERCES
5605268-017 SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
0112518-011 VALMIR SILVA DE OLIVEIRA

129 CRS

0113816-018 BENIZETE DOS SANTOS SILVA
0106054-015 CLAUDEMICE DE SOUZA SANTOS
5594871-012 DINAIR CARLOS DE OLIVEIRA
0112968-015 ELIANE MAUES SANTOS
0124311-012 EVA RIBEIRO COSTA
0112879-013 FAROCILDA LOPES DA SILVA
5182905-017 JOSE DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA
5744636-010 JOSE PEREIRA REIS
5130921-013 JOSE CALANDRINI DE AZEVEDO NETO
5139430-016 LENIRA CORRÊA DE ARAUJO
5105374-016 MARIA PEREIRA DE MIRANDA
5281539-017 MOACIR CANDIDO DE FREITAS
5744563-012 MARIA APARECIDA RODRIGUES
0114049-010 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
5393388-011 MARILENE FERREIRA SANTOS BORGES
0124273-010 NELSON ANTONIO PAES SANTOS
5722055-017 NOEMIA TORRES DA ROCHA
0112887-015 SEBASTIANA ALVES PEREIRA
0113093-013 SUZETE ALVES VALADÃO
EXERCÍCIO/96:

5105366-014 ERECI MARIA DA SILVA
5143635-031 IZABEL MARIA DE BRITO PIMENTEL

139 CRS

5140668-017 ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
5127750-012 BENEDITA GOMES MARQUES
0098183-016 CARMEN DE SOUZA SANTOS
5110726-011 DAIVA DE FREITAS PEREIRA
5736218-016 DAMIÃO SOARES BRAZ
5608058-010 IVONEIDE DO SOCORRO COSTA MAGALHÃES
5140498-015 JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
5113075-011 JOÃO BATISTA PANTOJA
5089174-014 JOSIAS CORRÊA ESTUANO
5118808-015 JOÃO MARIA PONTES ALMEIDA
5295149-013 JOSE PAULO BORGES DE OLIVEIRA
5127777-016 MARLY RODRIGUES COELHO
5520924-014 MARIA OZEAS DOS PRAZERES VILA REAL
5554195-011 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SERRÃO
0724726-016 MARISA OLIVEIRA MENDES
5089239-010 MARIA BERNARDETE TAVARES RIBEIRO
5089310-018 MARIA LIDUINA MEIRELES MARQUES
0724793-019 MARIA EGLANTINA SERRÃO DE OLIVEIRA
5118581-035 MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAES
0080845-013 NATANIEL BARBOSA DA SILVA
5108454-012 PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR
5105412-019 REGINALDO PINTO RODRIGUES
5595550-010 RUTH CANTÃO CUNHA
5118301-017 SCILAS RODRIGUES E SILVA
5265657-011 TANIA SUELY PISCANO CAMORIM
5295017-014 TELMA SOLANGE MADALENO VALENTE

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21.08.97

ADENILDE FERREIRA PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. n° 579, Reg. n° 579, Dia: 26/08/97)

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS:

PORTARIA N° 197/97-DG/EPOL, de 20.08.97.
DISPENSAR, a partir de 14.08.97, por motivo de falecimento, a servidora AUDINA PIRES BOARES, Aux. de Enfermagem, lotada na Div. de Centro Cirúrgico, pertencente ao Quadro de Pessoal ativo deste hospital.

PORTARIA N° 198/97-DG/EPOL, de 20.08.97.
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME DO SERVIDOR : JOSÉ PEDRO PEREIRA CASTRO DA SILVA
MATRÍCULA : 3259889-016
VALOR/SUPRIMENTO : R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA : 34.90.30
PERÍODO : 45(QUARENTA E CINCO) dias

PORTARIA N° 199/97-DG/EPOL, de 20.08.97.
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME DO SERVIDOR : SANDRA REGINA DO SOCORRO P. ALVES
MATRÍCULA : 5152283-014
VALOR/SUPRIMENTO : R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA : 34.90.30 e 34.90.39
PERÍODO : 45(QUARENTA E CINCO) dias

PORTARIA N° 200/97-DG/EPOL, de 20.08.97
TRANSFERIR, temporariamente de comum acordo o horário de trabalho da servidora ELIZABETE DOS SANTOS TAVARES, de 13:00 às 19:00 para 15:00 às 21:00hs, por conveniência de serviço.

Belém, 20 de Agosto de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

(Fat. n° 570, Reg. n° 570, Dia: 26/08/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA

Retificação da publicação do Resultado de Licitação da TP n° 002/97 - SECULT.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: TP n° 002/97 - SECULT
OBJETO: Impressão de 1.000 (um mil) exemplares do álbum "BELÉM DA SAUDADE".
FIRMA VENCEDORA: Gráfica Supercores
VALOR GLOBAL: R\$ 148.000,00
CRITÉRIO: Menor Preço

JANE MARIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

(Fat. n° 577, Reg. n° 577, Dia: 26/08/97)

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 291 DE 21 DE AGOSTO DE 1997
Dias : 30(trinta)
Servidor(a): KATIA MELO DE MORAES REGO
Matrícula n° 0030996-010
Cargo : Biblioteconomista
Triênio : 05.06.88 a 04.06.91
Período : 25.08 a 23.09.97

(Fat. n° 576, Reg. n° 576, Dia: 26/08/97)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que, em decorrência da habilitação de apenas duas licitantes convidadas para participar do procedimento licitatório, modalidade Convite n°040/97-CPL, contratação de firma para prestação de serviço de Manutenção Preventiva das Centrais de Ar Condicionado deste Departamento, decidiu anular o procedimento mencionado, com base no fulcro no art.40 da Lei de Licitações e Contratos e determinar a repetição do Convite.

Belém, 22 de agosto de 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

(Fat. n° 580, Reg. n° 580, Dia: 26/08/97)

ECOMAR - INDÚSTRIA DE PÊSCA S/A. CGC: 83.382.721/0001-30. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas em 21/07/97, às 10:00 horas, na sede Social da Empresa à Rua 5 de Agosto, s/n°, Vigia-Pará, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o Livro "Presença de Acionistas", dispensado a publicação de Edital, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente - JOSÉ ANTONIO FERREIRA, Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: I) Em AGO: O Aproveitamento do Registro de Dietista e dos Benefícios Financeiros de 31/12/96; b) Aumento do Capital Autorizado para R\$ 15.000.000,00, representado por 7.500.000 ações ordinárias, 300.000 ações pref. A, 200.000 ações pref. B e 7.000.000 ações pref. C; II) Em AGO: a) Retirada dos Acionistas Novo Hamburgo Cia. De Seguros Gerais, Globo S/A, Tintas e Pigmentos e Reckitt e Colman Industrial Ltda. E ingresso dos acionistas Chase Manhattan S/A Dist. De Têx. E Valores Mobiliários, Banco Chase Manhattan S/A, Monarkytechs Hanover Arrendamento Mercantil S/A, Usina São Luiz S/A e Cia. Zetlin Comércio e Indústria; b) Emissão de 2.181.000 ações ordinárias, 218.100 ações subscritas e integralizadas por VIGIA IND. E COM. DE PÊSCADOS LTDA., 1.526.700 ações, FUSINA S/A Dist. De Têx. E Valores Mobiliários, 218.100 ações, BANCO CHASE MANHATTAN e Coligadas - 218.100 ações. O Presidente informou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Acionistas acima e que a integralização se efetivou através de depósitos no BACSA. PARÊCER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho permanente nem foi solicitada sua instalação. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Vigia (PA), 21/07/97. (ss) José Antônio Ferreira - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário; JUCEPA - Reg. 97000435 de 22/07/97. Dilemmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

ECOMAR - INDÚSTRIA DE PÊSCA S/A. CGC: 83.382.721/0001-30. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 19/08/97, às 10:00 horas, na sede Social da Empresa à Rua 5 de Agosto, s/n°, Vigia-Pará, presentes a totalidade dos Acionistas, que assinaram o Livro "Presença de Acionistas", dispensado a publicação de Edital, conforme disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76. MESA: Presidente - JOSÉ ANTONIO FERREIRA, Secretário - EDUARDO DA SILVA MELO. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: I) Eleição de Jonathan Figueira de Silva para Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente, de Maria de Fátima Rodrigues de Silva e Falecendo Fale, Farmim, para Conselheiros e José Antonio Ferreira para Diretor Superintendente; II) Emissão dentro do limite do Capital Autorizado de 1.500.000 ações preferenciais classe "C", pelo valor de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 1.500.000,00, na forma do Artigo 9º, parágrafo 7º, inciso II da Lei 6.404/76 e serem subscritas pelo FINAM, conforme autorização do SUDAM contida no Ofício SAQ/DAL-395/97 de 19/08/97. O Presidente informou que tomou as providências para a efetivação da Subscrição por parte do BACSA na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da reunião. Exatamento a sessão em 17/08/97, o Presidente informou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Ss. Gláucia Scifuto - Diretor Financeiro e José Antonio S. Lima - Chefe do DEFIIS em exercício, representando o FINAM e pelo Sr. José Antonio Ferreira, na qualidade de Diretor Superintendente da Empresa. PARÊCER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho permanente nem foi solicitada sua instalação. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Vigia (PA), 21/08/97. (ss) José Antonio Ferreira - Presidente; Eduardo da Silva Melo - Secretário; JUCEPA - Reg. 970006613 de 25/08/97. Dilemmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. n° 573, Reg. n° 573, Dia: 26/08/97)

FONTELE (S/A) S/A. CEE/PA. 05.001.852/0001-62 EXTRATO da ACO/E Realizada em 01.07.97, às 08:00 horas na sede da Empresa, sito na Travessa Segura n° 10, em Soure-PA. PRESEÇA: Totalidade dos acionistas da empresa. MESA: Presidente te, EDUAR PEREIRA FONTELE e Secretária, MARCELA BARBOSA FONTELE. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: "RESOLUÇÃO N° 01": a) Aproveitamento das contas da diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil encerrados em 31.12.96 e 31.12.96; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital. Resolvido de 272.436 Ações Nominativas, de valor nominal de R\$-1,00 cada uma perfazendo um montante de R\$-272.436,00, com as seguintes características: 181.181 de Ações Ordinárias Nominativas, 69.471 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 21.784 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". "EXTRAORDINÁRIA RESOLUÇÃO": a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de R\$-1.700.000,00 para R\$-2.200.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social, no seu Capítulo II, Art. 5º, passando a ter a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade terá um Capital Autorizado de R\$-2.200.000,00, representado por 2.200.000 de Ações Nominativas de valor nominal de R\$-1,00 cada uma, sendo: 1.500.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 500.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 200.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente ata e cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio e registrada na JUCEPA sob o n° 9.7000812,6, por despacho do dia 08.08.97. Dilemmano Guedes Cabral - Secretário Geral.

(Fat. n° 581, Reg. n° 581, Dia: 26/08/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/97
OBJETO - Aquisição de Merenda Escolar - Firms vencedoras pelo critério de menor preço - FIS - Comércio e Representação Ltda. - Itens: 02 e 03 - Total R\$ 7.200,00 - D.S. Viana - Itens 02, 04, 05, 06, 07 - Total R\$ 45.270,00 - Papelaria Parize Ltda., - Item 08 - Total R\$ 7.425,00 - Total Geral R\$ 59.895,00. Igarapé-Miri, 18 de agosto de 1997 - Assina a Comissão Permanente Licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercant. Despachos de 25 de Agosto de 1997 a 25 de Agosto de 1997.

Documentos D E F E R I D O S: XXX Firms Individuais: Registro ***: 97/0222297 AURECY D REIS, 97/0267827 CREUZ A GONCALVES DE SOUSA, 97/0284497 M N F DOS SANTOS, 97/0285353 M I C DA FONSECA, 97/0289073 R C A DOS SANTOS, 97/0290088 JOSE MENESCAL DE SOUZA COMERCIO, 97/0291060 F L RODOLFO RIOS, 97/0294662 A D MARTINS COMERCIO, 97/0295375 PAULO MACHADO PEREIRA, 97/0295795 DARLEM S SILVA, 97/0296076 M C B DE SOUZA COMERCIO, 97/0298617 R PEREIRA LACERD: XXX Firms Individuais: Anotacoes ***: 97/0222343 J D P DE MIRAND, 97/0283784 M H S FERREIR A ME, 97/0291280 I DO SOCORRO R LEAO, 97/0294298 BEARD ITO SQUEIRA DE FARIAS COMERCIO, 97/0294697 CRISTOVAM ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 97/0295413 FAUSTO FERRIER A NASCIMENTO M, 97/0295723 R A C ROCHA, 97/0295731 RAI MUNDO FREIRE NORONHA ME, 97/0295758 M C B TAVARES COM ERICIAL, 97/0295782 M A S FILGUEIRA, 97/0295977 LUIS R SILVA ME, 97/0296975 R C A SILVA DISTRIBUIDORA: XXX Soc iedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 97/0222220 A G O A SILVA & CIA LTDA, 97/0263210 CASA DA NAPA COMERCIO LTDA, 97/0284845 CARLOS MAGNO COMERCIAL LTDA, 97/0288735 A R SANTOS & CIA LTDA, 97/0290802 MULTITEC TELECOM UNICAO E INFORMATICA LTDA, 97/0291108 VILHENA VEIGA & CIA LTDA, 97/0294786 ATAIDE REPRESENTACAO DE LATIC INIOS LTD, 97/0294824 SILVO-FLORESTAL ABAETE LTDA, 97/0295774 J T R COMERCIAL LTDA, 97/0295880 M S COMERCIA L LTDA, 97/0296061 EYHARD E FRANCA LTDA, 97/0296363 LA GO AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 97/029 6509 TEIXEIRA SANTOS & PIRES LTDA, 97/0296665 BAIRRO DAS FLORES LUCADORA DE MOTOS LTDA, 97/0296770 EXACTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA, 97/0296835 STUDIO HAIR LTD , 97/0297009 A R DIESEL PECAS LTDA, 97/0297084 F F COM ERCTO E SERVICOS LTDA, 97/0297335 CONSTRUCOES E COMER CIO FREITAS LTDA, 97/0297394 RW DISTRIBUIDORA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 97/023043 S INCOMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, SULINA LTDA, 97/0240252 FARMACIA MACIFARMA LTDA ME, 97/025833 0 INDUSTRIA DE PANIFICACAO PONTINHO DOCE LTDA, 97/025 8364 FRIGOCOSTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0276044 COSTA & MELO LTDA ME, 97/0277830 LUMOVETS COMERCIO L TDA, 97/0282613 PRODUTOS DE ACABAMENTO LTDA PRACASA M , 97/0283091 PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA, 97/0284686 SO UTO & SOUTO LTDA ME, 97/0289235 GLOBAL LTDA ME, 97/029 0047 KARLA R A MONTEIRO & CIA LTDA ME, 97/0290365 J E S REPRESENTACOES LTDA, 97/0290535 V CR REPRESENTACOE S E COMERCIO LTDA, 97/0290756 FERROLI COMERCIO E DISTR IBUICAO LTDA, 97/0292759 COMERCIAL IGARAPE AGUARIOS L IMITADA, 97/0293666 AUTO ESCOLA CENTER LTDA, 97/029415 8 FONTELLES & FONTELLES LTDA ME, 97/0294646 TAPAJOS A RHAS E MUNICOES LTDA, 97/0295391 IMPORTADORA GOYA LTD A, 97/0295430 DENTIN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 9 7/0295790 D G ENGENHARIA LTDA, 97/0296444 BRASIL TINT AS E PARAFUSOS LTDA MICROEMPRESA, 97/0296487 BRASISPA NIA LTDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS, 97/0296793 FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 97/02 96800 PARA NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 9 7/0296819 AUTO POSTO PERMANENTE LTDA, 97/0298463 E DA SILVA LESSA E COMPANHIA LTDA, 97/0298480 C EDUARDO D A SILVA E COMPANHIA LIMITADA: XXX Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***: 97/0294271 SERMAR AGRINDOU STRIAL SA, 97/0295243 AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DO C ARMO SA, 97/0295251 ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA SA, 97/0 296576 AGROPECUARIA SANTA ROSA S/A: XXX Cooperativas d ocumentos de Cooperativa ***: 97/0282494 COOP DE ECON O CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINIST PUBLICO E DO PODER JUDICI ***: Arquivamento de outros document os de interesse da empresa ***: 97/0282729 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ***: Protecao ao Nome Come rcial: Arquivamento ***: 97/0297823 ASICS TIGER DO BRA SIL LTD ***: Microempresas: Enquadramento ***: 97/026880 7 JUCYLEIDE FERREIRA DE OLIVEIR, 97/0294964 L RODRIGU ES GOMES, 97/0294681 M F DOMICIL, 97/0296754 GSHAR MAI A FEITOSA COMERCIO, 97/0296983 R C A SILVA DISTRIBUITO ADO ***: Documentos em E X I G E N C I A: ***: 97/02228 15; 97/0222980; 97/0223021; 97/0223129; 97/0223145; 97/0236700; 97/0240687; 97/0241056; 97/0284659; 97/0 285442; 97/0286279; 97/0286287; 97/0287623; 97/0290632; 65; 97/0289243; 97/0289316; 97/0289880; 97/0290632; 97/0290640; 97/0290659; 97/0290713; 97/0291213; 97/0 292040; 97/0292856; 97/0293178; 97/0294093; 97/02942 04; 97/0294247; 97/0294263; 97/0294379; 97/0294441; 97/0294581; 97/0294603; 97/0294663; 97/0294719; 97/0 294948; 97/0295404; 97/0295529; 97/0295588; 97/02956 18; 97/0295650; 97/0295839; 97/0295863; 97/0295901; 97/0295952; 97/0295960; 97/0295988; 97/0296282; 97/0 296347; 97/0296436; 97/0296509; 97/0296541; 97/02966 06; 97/0296673; 97/0296720; 97/0296738; 97/0296797; 97/0296886; 97/0297130; 97/0297238; 97/0297769; 97/0 298153; 97/0298471; *****

Autorizada Publicacao

Dilmerando Guedes Cabral
Secretario-Geral

(Fat. n° 569, Reg. n° 569, Dia: 26/08/97)

O Clube Recreativo dos Filhos e Amigos de Estandarte, cuja sigla é CREAET, é uma associação de caráter representativo de categoria recreativa e filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada a 07 de janeiro de 1990, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, cujos os objetivos são: desenvolver e integrar nossos associados o espírito agremiativo e de solidariedade, unificar a família CREAET, mantendo um clima de bem-estar, promovendo atividades recreativas, filantrópicas, sociais, culturais, desportivas, dentro dos recursos de seu alcance, em Belém e na Vila de Estandarte. É administrado por uma Diretoria (composta de um Presidente, um Vice - Presidente, um 1° e um 2° Secretários, um 1° e um 2° Tesoureiros, um Diretor Social e Assessores, um Diretor Cultural e Assessores, um Diretor de Esportes e Assessores), uma Assembléia Geral e um Conselho Fiscal. A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral para este fim convocada. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Clube só poderá ser extinto nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Extraordinária com este fim especialmente convocada e, neste caso, seu patrimônio se reverterá para uma entidade de fins congêneres designadas pela Assembléia Geral. Belém, 21 de agosto de 1997 - Iolanda Silva Miranda - Presidente do CREAET

(Fat. n° 574, Reg. n° 574, Dia: 26/08/97)

AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA
CGC(MF) N° 04.937.843/0001-70. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1ª CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 08 (oito) do mês de setembro do corrente ano de 1997, pelas 11:00 (onze) horas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, n° 06, município de Ananindeua, neste Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: a) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1996; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o triênio 1997/2000. c) demais matérias a que se referem os Artigos 132 e 167, da Lei n° 6.404/76; e; d) outros assuntos correlatos. Ananindeua (PA), 15 de agosto de 1997. LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BRENNAND, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 572, Reg. n° 572, Dias: 26, 27 e 28/08/97)

D.F. BASTOS S/A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS - CGC N° 04.906.582/0001-20. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 29 do corrente, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia BR-316 - KM 05, nesta cidade, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Ampliação do Ramo de Atividade; b) Alteração do Estatuto Social; e c) O que ocorrer. Ananindeua-Pará, 20 de agosto de 1997. EMANUEL VILANOVA DE BASTOS - Diretor Presidente - CIC 000.488.872-34.

(Fat. n° 458, Reg. n° 458, Dia: 21/08/97)

AGROPECUARIA SANTA JULIA S.A. - CGC-04.799.177/0001-50-ASSEM-BLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO-São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de agosto de 1997, às 8:00h, no escritório administrativo da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 351, Belém-PA., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de maio de 1996. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA. 18 de agosto de 1997. JOSÉ OSMAR BORGES-Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. n° 485, Reg. n° 485, Dia: 22, 25 e 26/08/97)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 003/97 - Objeto: Prestação de Serviço para Fornecimento de Passagens Aéreas - Entrega dos Envelopes: 11.09.97 às 10:45h, Hora Local - Abertura dos Envelopes: 11.09.97 às 11:00h, Hora Local - Edital e Informações: Prefeitura Municipal de Itaituba-Endereço: Praça Joaquim Castano Corrêa, 226-Centro- Fone (091) 518-3177 - Fax (091) 518-1445 - Itaituba(PA), 20 de Agosto de 1997 - ALBERTO DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 004/97 - Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes - Entrega dos Envelopes: 11.09.97 às 14:45h, Hora Local - Abertura dos Envelopes: 11.09.97 às 15:00h, Hora Local - Edital e Informações: Prefeitura Municipal de Itaituba - Endereço: Praça Joaquim Castano Corrêa, 226-Centro- Fone: (091) 518-3177 - Fax: (091) 518-1445 - Itaituba(PA), 20 de Agosto de 1997 - ALBERTO DE FIGUEIREDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Fat. n° 525, Reg. n° 525, Dias: 25, 26 e 27/08/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS N° 005/97)

A Comissão Especial de Licitações, designada por esta Prefeitura, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos perante a Comissão Especial de Licitações, sito à Praça Tiradentes, n° 100 (Cidade Baixa), no horário das 7:00 às 13:00 horas, o Edital regido pela Lei n° 8.666/93 da TOMADA DE PREÇOS N° 005/97, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTOR DE 6 CILINDROS, constando de: potência máxima líquida 172 CV; alimentação com injetores individuais; aspiração turbo cooler; capacidade de carga 12 ton. bruta; direção hidráulica; freio à ar; e combustível - óleo diesel. A abertura ocorrerá no dia 10/09/97 às 15:30 hs, no prédio da Prefeitura.

Monte Alegre (PA), 25 de agosto de 1997

Rubens Lourenço Cardoso Vieira
Presidente da C.E.L.

(Fat. n° 575, Reg. n° 575, Dia: 26/08/97)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de agosto de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo n° 969267-00
Responsável : Mizialva Costa dos Santos
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas do Instituto, referentes aos exercícios financeiros de 1995 e 1996
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 033/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT EDIRO 2015/97. EMBARGANTE: SCAL SORIANO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. Dr. Sammy Henderson Santos Gentil. EMBARGADO: JOSIAS DOS SANTOS SILVA. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer omissão ou contradição a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Embargos de Declaração, mas rejeitá-los, por não haver qualquer contradição ou omissão a sanar no VV. Acórdão embargado. Tudo conforme os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT EDIRO 1181/97. EMBARGANTE: BITAR & SIMÕES LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: RAIMUNDO CARLOS DA COSTA ALVES. Dr. David Cruz Araújo. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no V. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT EDIRO 1374/97. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva. EMBARGADO: JOSÉ TARCÍSIO SAMPAIO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: Não havendo omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos e rejeitá-los por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACÓRDÃO TRT RO 2359/97. RECORRENTE: FRANCISCO MORAES SILVA. Dr. Solange Feitosa Sanches. RECORRIDA: DISPL DISTRIBUIDORA PINGUM LTDA. Dr. Aurelino Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire de Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA. A ausência de um dos requisitos do art. 3º Consolidado é suficiente para descaracterizar o vínculo de emprego que o reclamante alega existir com a reclamada. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso: sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, fazendo apenas um reparo técnico na decisão para julgar o reclamante carreador da ação nesta Justiça Especializada. Prejudicada a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT RO 0617/97. RECORRENTES: LÚCIA DE NAZARÉ MIRANDA DE CARVALHO. Dr. Albetzta Botelho de Souza e JOSÉ NATANAEL MACEDO. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire de Costa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - JOGO DO BICO - ATIVIDADE ILÍCITA - Sendo a atividade exercida pela reclamante de Cambista, manifestamente ilícita, não se pode reconhecer a validade do contrato de trabalho entre as partes. Por conseguinte, não subsiste o que deliberou a r. sentença que, reconhecendo a relação empregatícia, deferiu parcelas decorrentes de injusta dispensa. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Recursos Ordinários. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao recurso do reclamado para, reformando a r. sentença recorrida e, reconhecendo a ilicitude do contrato de trabalho, julgar totalmente improcedente a reclamatória. Julgar prejudicado o recurso da reclamante. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela reclamante de R\$-20,00, calculadas sobre o valor de causa arbitrado em R\$-1.000,00, de cujo pagamento fica isento. Prolatará o acórdão, o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT RO 0455/97. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RECORRIDO: EDSON ANTONIO PARENTE DOS REIS. Dr. Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Raimundo Freire de Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - INDENIZAÇÃO - A aposentadoria por tempo de serviço é motivo para a extinção do contrato de trabalho. Logo, se não foi o empregador quem ensejou ou provocou a extinção do contrato com o empregado, o mesmo não pode ser apenado com a imposição da sanção indenizatória. Notadamente, o de manter o contrato de trabalho com o Reclamante. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário da Reclamada. No mérito, unanimemente, em conhecer do recurso, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, por maioria de votos, considerando e declarar extinto o contrato de trabalho em razão da aposentadoria espontânea em 19.Julho.95, contrato de trabalho em razão da aposentadoria espontânea em 19.Julho.95, inclusive, cassando o deferimento da liminar, bem como a expedição do mandado proibitório, julgando-se, por conseguinte, a reclamatória totalmente improcedente. Julgar prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público, quanto aos descontos previdenciários e do imposto de Renda. Prolatará o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT RO 3610/97. RECORRENTE: ROBERTO FREITAS DA SILVA. Dr. Francisco Lourdes Nery Rebelo Reis. RECORRIDO: CHÃO VERDE JARDINAGEM LTDA. Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: CONTRATO POR OBRA CERTA - PREDETERMINAÇÃO DE PRAZO - Não se admite o contrato a termo, se o trabalho executado pelo obreiro se insere na atividade-fim da empresa e, não comprovada a necessidade excepcional para contratá-lo. E ainda em se tratando de obra certa, se faz necessária a comprovação do término da obra em que trabalhava o reclamante, sob pena de invalidar-se a cláusula de termo certo. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, considerar em fraude à lei o contrato por prazo determinado e, em consequência, incluir na condenação as parcelas de aviso prévio, 1/12 de férias proporcionais com 1/3, 1/12 de 13º salário proporcional, 40% de FGTS e indenização seguro-desemprego, condenando ainda a reclamada ao pagamento de custas de R\$-10,00, calculadas sobre R\$-500,00, bem como de juros de mora e correção monetária, ex vi legis. Rejeitar o requerimento do Ministério Público quanto a descontos previdenciário e fiscal, deferindo-lhe intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 3512/97. RECORRENTE: JESUS NELSON SILVA DE CARVALHO. Dr. Hermínio Farias de Melo. RECORRIDO: ALUIZIO OLIVEIRA DE MIRANDA. Dr. Valtair Silva Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - BORRACHARIA - Admitida a relação de trabalho pelo empregador, o normal é a existência do contrato de trabalho. Incumbia a ele demonstrar o fato extraordinário (Malatesta), por ele afirmado (art. 818 da CLT), de que o trabalho era objeto de um arrendamento, também porque trata-se de circunstância impeditiva do reconhecimento aos direitos consolidados (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência do contrato de trabalho entre as partes, no período de 16.01.93 a 04.03.97, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para apreciar as parcelas meritórias, como entender de direito. Custas como fixadas pelo 1º grau.

ACÓRDÃO TRT RO 3495/97. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES VIANA. Dr. Ana Clara Muller Hoff. RECORRIDO: COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - COOPERATIVA - O contrato de trabalho é dinâmico, informal, de ordem pública, regido pelo princípio da primazia da realidade, daí ter sido chamado "contrato-realidade" por MARIO DE LA CUEVA - Existindo a prestação remunerada de serviço, com horário de trabalho, não importa o nome jurídico dado à relação. Estamos diante de um verdadeiro contrato de trabalho, com a empresa prestadora de serviço, na hipótese sub judice que, pode admitir pessoal sem concurso público. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, reformar a r. sentença recorrida para reconhecer a existência do

contrato de trabalho entre as partes, no período de março/94 a 13.01.97 e, determinar a baixa dos autos à MM. JCJ de origem para que julgue o mérito da demanda, como entender de direito. Prejudicado o requerimento do Ministério Público, por não haver condenação pecuniária. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT RO 2360/97. RECORRENTE: MOYSES VILHENA COELHO, Dr. João Soares de Almeida. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Ricardo Souza Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - O salário mais elevado do paradigma não ofende o princípio da isonomia, não gerando direito subjetivo ao reclamante, porque comprovadamente tem o modelo antigüidade superior a dois anos no exercício da Idêntica função. Tanto a existência do enquadramento em nível mais elevado no PCCS do paradigma (§ 2º do art. 461 consolidado), quanto a falta de identidade do tempo de serviço (§ 1º daquele dispositivo), vedam a equiparação. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer o recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto a custas.

ACÓRDÃO TRT RO 2497/97. RECORRENTES: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, Dr. Iracilides Holanda de Castro e COMPANHIA DOCAIS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. A aposentadoria espontânea de empregados da administração pública indireta extingue o contrato de trabalho, empregados da administração pública indireta extingue o contrato de trabalho, a teor do art. 453, "caput" e parágrafo único, da CLT. O art. 49, da Lei 8.213/91, não revogou o "caput" desse dispositivo legal, visto que trata apenas da data de início do benefício da aposentadoria, considerando situações em que o segurado continua ou não em atividade na mesma empresa, nada mencionando sobre extinção do contrato de trabalho. No caso de empregados da administração pública indireta, a readmissão só poderia ocorrer se atendido o contido no art. 37, Incisos II e XVI, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Revisor, negar provimento ao recurso do reclamante; sem divergência, dar provimento ao recurso da reclamada, para excluir da condenação a remessa de peças ao Ministério Público Federal, conforme a fundamentação. Prolatou o Acórdão a Exma. Juíza Togada Maria Joaquina Siqueira Rebelo.

ACÓRDÃO TRT RO 2607/97. RECORRENTE: BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAIS DO PARÁ-CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. A aposentadoria espontânea de empregados da administração pública indireta extingue o contrato de trabalho, a teor do art. 453, "caput" e parágrafo único, da CLT. O art. 49, da Lei 8.213/91, não revogou o "caput" desse dispositivo legal, visto que trata apenas da data de início do benefício da aposentadoria, considerando situações em que o segurado continua ou não em atividade na mesma empresa, nada mencionando sobre extinção do contrato de trabalho. No caso de empregados da administração pública indireta, a readmissão só poderia ocorrer se atendido o contido no art. 37, Incisos II e XVI, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Revisor, negar provimento ao recurso do reclamante, para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos. Prolatou o Acórdão a Exma. Juíza Togada Maria Joaquina Siqueira Rebelo.

ACÓRDÃO TRT RO 2413/97. RECORRENTE: JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAIS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: A inicial apenas formula o pedido liminar, omitindo o pleito definitivo. O pedido deve ser certo e determinado (art. 282, IV e 286 do CPC) e é vedado ao juiz decidir *ultra petita* (art. 460 do CPC). Não havendo o reclamante questionado em sede de embargos declaratórios alegando sequer pedido implícito, fica precluso invocar nulidade da sentença em recurso ordinário por *error in procedendo*, em razão de não examinar o mérito da reintegração. O erro apontado ocorreu no pedido da inicial, não na sentença, evidentemente. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, negar-lhe provimento para manter integralmente a r. sentença, conforme os fundamentos supra. Custas como fixadas em 1º grau. Prolatou o Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT RO 2667/97. RECORRENTE: RAIMUNDO NASCIMENTO SANTANA. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDO: CATTANI S/A. TRANSPORTES E TURISMO. Dr. Cleusa Amália Von Scharfen. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: JUSTA CAUSA PARA A DISPENSA DO EMPREGADO - DESIDIA. O comportamento desidioso do reclamante fica bem caracterizado nos autos com as penas aplicadas e reconhecidas pelo mesmo, em gradação que resultou na aplicação da pena máxima. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACÓRDÃO TRT RO 3609/97. RECORRENTE: ROBSON CRISTOVÃO BRITO FERREIRA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK. Dr. Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: RESCISÃO - PRAZO E PROVA - Prevalece a prova do pagamento das verbas rescisórias no prazo, previsto pelo Art. 477 da CLT, quando os documentos juntados pelo empregador não são válidos, como ainda reconhecidos na condição de perfetos, pelo empregado. E este ainda reconhece o recebimento do constante do Termo Rescisório. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Julgar prejudicado o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT AP 3630/97. AGRAVANTE: REGINA MAURA TRINDADE HERRERA. Dr. Samuel Teixeira da Silva. AGRAVADO: BEN HUR GOMES MACHADO. Dr. Mário Roberto Riol Fagundes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: PENHORA DE BENS - NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O BEM PERTENCE A UM TERCEIRO - É correta a penhora e a respectiva remoção de bens de um executado, quando estes encontram-se no local apontado como seu endereço e que estejam sob sua posse, domínio e utilização. Por sua vez, não podem prevalecer as razões de um terceiro embargante, quando não há prova completa, nem integral referente a sua titularidade dos bens penhorados. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo da Petição. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da R. Decisão agravada. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela agravante de R\$-400,00, calculadas sobre o valor de causa arbitrado em R\$-20.000,00. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT AP 3533/97. AGRAVANTE: RUTE ELENA BUENO. Dr. Reginaldo Derze Ferreira. AGRAVADOS: JOSÉ NASCIMENTO DAMIÃO FILHO. Dr. Antônio dos Santos Dias, e SOTERRA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: PENHORA DE VEÍCULO - PROVA DE ORIGEM E PROPRIEDADE - Substabele e é ineficazmente válida, a penhora sobre veículo que se encontra sob domínio, posse, uso e em poder do sócio titular de uma empresa executada. Por outro lado, não tem pertinência a interposição do Embargos de Terceiro, para desonerar veículo penhorado, quando o embargante não apresenta comprovação, nem a documentação completa de que o veículo lhe pertence. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. decisão agravada. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela agravante de R\$-400,00, calculadas sobre o valor de causa arbitrado em R\$-20.000,00. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT AP 2145/97. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Susana Pignatari de Barros Colmba. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - PRAZO INTERPOSIÇÃO - Os Embargos de Terceiro são interpostos por um terceiro que, não sendo parte no processo, sofre esbulho ou turbacão na posse de seus bens, ou agressão a estes, como por exemplo, penhora - Art. 1.046 do CPC. Por sua vez, não havendo prazo explícito para o terceiro embargar de penhora incidente sobre seus bens, não cabe fixar ou determinar a intempestividade de embargos de terceiros, que podem ser opostos a qualquer tempo, a partir da penhora. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição. No mérito, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, considerar tempestivos os Embargos de Terceiro e, em consequência, determinar o retorno dos autos à MM. Junta do origem, a fim de que julgue o mérito como entender de direito.

ACÓRDÃO TRT RO 1010/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PROVA - LAUDO PERICIAL. O fato do laudo pericial trazido ao processo ser antigo não o torna impréstevel como prova. Se a reclamada alega que o mesmo não serviria para apurar condições atuais, incumbe-lhe o ônus de provar que tais condições seriam diversas das encontradas no momento de realização da perícia. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença de embargos declaratórios, carência da ação e de inexistência e indeferimento da petição inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir a multa de 1% sobre o valor da condenação, aplicada na r. sentença de embargos declaratórios; manter os demais termos da r. decisão recorrida. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 1039/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: STIUPA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PROVA - LAUDO PERICIAL. O fato do laudo pericial trazido ao processo ser antigo não o torna impréstevel como prova. Se a reclamada alega que o mesmo não serviria para apurar condições atuais, incumbe-lhe o ônus de provar que tais condições seriam diversas das encontradas no momento de realização da perícia. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença de embargos declaratórios, carência da ação e de inexistência da petição inicial, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT AP 1745/97. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes. AGRAVADO: VALDOMIRO MOURÃO RIBEIRO. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA - RECOLHIMENTOS. Os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda são matérias estranhas à lide trabalhista, incompatíveis com o art. 114 da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão agravada. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. O Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 3568/97. RECORRENTES: MARIA CRIZALDA RAIOL DE ALMEIDA. Dr. Rui Evaldo da Cruz e MASSAO KAMIZONO. Dr. Selma Clara Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - COLHEITA DE ACEROLA - Não se aplica como sazonal, a atividade agrícola que se estende por todos os meses do ano. E não se classifica como contrato por prazo determinado, aquele que se insere nessa atividade, não foi escrito e não foi registrado na CTPS. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento parcial para, reformando a r. sentença de primeira instância, limitar a vigência do contrato de trabalho ao período de 29.01.95 a 11.04.97 e, em consequência, excluir da condenação as parcelas de férias em dobro 94/95, 13º salário de 1994 e salário-família anterior a 29.01.95, reajustando o 13º salário de 1995 a 11/12 e, incluir as parcelas de aviso prévio, férias em dobro 95/96, férias simples 96/97, férias proporcionais 31/12 de 97, todas com 1/3 constitucional, 13º salário proporcional (41/12 de 97 e FGTS (8% e 40%), mantendo-se a r. sentença em seus demais termos, tudo conforme fundamentos, rejeitando, ainda, o requerimento do D. Ministério Público quanto a descontos previdenciários e fiscais. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 3213/97. RECORRENTE: ADIELSON BEZERRA MOREIRA. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. RECORRIDO: S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - PRINCÍPIO DA UNIDADE - Na apreciação da prova prevalece o princípio da unidade ou comunhão da prova que, obriga o Juiz a apreciar cada interrogatório como um todo. Não pode o Juiz considerar parcialmente válido um testemunho, afastando os pontos nele contraditórios, para favorecer a pretensão do reclamante. Se as declarações da testemunha claudicaram, devem ser desprezadas. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, prejudicado o exame do pedido relativo aos reflexos do adicional de periculosidade pago, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT REXOFF 3395/97. RECLAMANTES: HERMÍNIA DO SOCORRO MORAES E SILVA e OUTROS. Dr. Donato Cardoso de Souza. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação *ao status quo ante*, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso *ex officio*, por imposição legal no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas que, deverão ser pagas a final. Ofício-se ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios para as providências de responsabilidade administrativa de que trata o § 2º do art. 37 da CF/88, conforme os fundamentos supra.

ACÓRDÃO TRT REXOFF 2535/97. RECLAMANTE: MARIA LUCIMAR PEREIRA LOPES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Bezerra da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação *ao status quo ante*, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso *ex officio*, por imposição legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, fazendo-lhe apenas um reparo

técnico para, afastando a carência de ação, julgar a reclamação procedente, em parte, mantendo a r. sentença inclusive quanto às custas que, deverão ser pagas a final. Ofício-se ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios para as providências de responsabilidade administrativa de que trata o § 2º do art. 37 da CF/88, conforme os fundamentos supra.

ACÓRDÃO TRT RO 3553/97. RECORRENTE: MAFUBIL - MADEIRAS FURLAN LTDA. Dr. Álvaro Pereira do Nascimento. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - CARGA/DESCARGA E EMPILHAMENTO DE MADEIRA - Os serviços de carregar, descarregar e empilhar madeira, correspondem a uma necessidade normal e permanente da reclamada, não sendo eventuais. A atividade do reclamante inseria-se no objetivo econômico da reclamada. Era desenvolvida mediante obrigação de comparecimento diário, remunerada pela empresa, portanto, de forma pessoal, onerosa e subordinada. Presentes todos os requisitos dos arts. 2º e 3º da CLT que, denotam as figuras do empregado e empregador. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida, inclusive quanto a custas. Rejeitar o requerimento do Ministério Público, deferindo-lhe a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 3557/97. RECORRENTE: HORCINELE MAGNO RICHENI CARDOSO. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: HORAS EXTRAS - COERÊNCIA E PRECISÃO DE PROVA TESTEMUNHAL - Há muito está assentada na jurisprudência trabalhista que a comprovação de jornada extraordinária do bancário poderá ser feita através de testemunha. No entanto, a validade da prova testemunhal só subsiste quando, além de coerente, precisa e perfeta. As suas informações não podem contradizer as declarações prestadas pelo próprio autor da reclamação em seu depoimento. Correta a r. Sentença que indeferiu horas extras, pois as declarações da testemunha não guardam coerência com o conteúdo dos depoimentos de testemunha. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso do Reclamante. No mérito, negar-lhe provimento para manter a totalidade da r. Sentença recorrida em todos os seus termos. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Custas de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00, de cujo pagamento fica isento.

ACÓRDÃO TRT RO 3411/97. RECORRENTE: ELÍDIO CASSIANO DO NASCIMENTO AMARAL. Dr. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDO: INDÚSTRIA TREVÓ DO PARÁ S/A. Dr. Franciulce Esteves Coelho. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: FGTS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS + 1/3 - PARCELA INDENIZATORIA - As férias + 1/3, por não se constituírem parcela de caráter remuneratório, não há que se falar em incidência de depósito de 8% do FGTS. Isto é, o recolhimento fundiário, nos termos do Art. 15 da Lei 8.036/90, só incide sobre as parcelas de natureza remuneratória, e não, sobre as do tipo indenizatória. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, negar-lhe provimento, para manter a totalidade da r. sentença recorrida. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções Previdenciárias e Fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas como no primeiro grau. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 3392/97. RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Joaquim Eugênio da C.A. Mac-Culloch. RECORRIDO: J. RAMALHO EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Maria de Fátima Simões Assayag. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: INSTRUMENTO NORMATIVO - ÂMBITO DE APLICAÇÃO - Por imposição da legislação Civil, as obrigações, o cumprimento e a execução de um contrato de prestação de serviços, regem-se a partir das normas vigentes, no local da contratação e da respectiva prestação de serviços - Arts. 3º, § 2º, da Lei do Introdução do Código Civil e 1.087 do Código Civil. Logo, se o empregado é contratado em Belém-PA, e aqui executa os serviços, os tam ajustado o objeto e as cláusulas do seu contrato de trabalho, não há que se invocar ou aplicar Instrumento Normativo de outro Estado da Federação. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Ordinário. No mérito, dar-lhe provimento parcial para reformando em parte a r. sentença, deferindo a aplicação dos Instrumentos Normativos de fls. 08/93, bem como, reconhecendo a função do recorrente de Pedreiro - Nível III, condenar a empresa ao pagamento de diferenças salariais e consecutórias de adicional de periculosidade, de horas extras e de parcelas pagas no recibo de rescisão contratual, que deverão ser apuradas em liquidação da sentença, com base nos Instrumentos Normativos. Rejeitar o pedido do Ministério Público de deduções previdenciárias e fiscais. Tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pela reclamada de R\$-40,00, calculadas sobre o valor de R\$-2.000,00. O Ministério Público requereu e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT AP 1608/97. AGRAVANTES: ÁLVARO BRITO PRATA FILHO e OUTROS. Dr. Paula Fraasineti Mattos. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Não se conhece do recurso interposto fora do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em acolher a proposição do Ministério Público, no sentido de não conhecer do agravo de petição, porque intempestivo, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT AP 2527/97. AGRAVANTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Cláudia Medeiros Ahmed. AGRAVADOS: ELIZABETE GERTRUDES MEDEIROS PANTOJA e OUTRA. Dr. Antonio Eder Coelho. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DESERÇÃO. A falta do depósito previsto no art. 8º da Lei nº 8.542/92 (que deu nova redação ao art. 40 da Lei nº 8.177/91) importa em deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT AP 1871/97. AGRAVANTES: ESPOLIO DE AURO MENDES e OUTRA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. AGRAVADO: OSCAR LEOPOLDO PERSUHN. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DESERÇÃO. A falta do depósito previsto no art. 8º da Lei nº 8.542/92 (que deu nova redação ao art. 40 da Lei nº 8.177/91) importa em deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT AP 2613/97. AGRAVANTE: PENA TÁXI AÉREO LTDA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares. AGRAVADO: RIVALDO CARLOS SOUSA DA SILVEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DESERÇÃO. A falta do depósito previsto no art. 8º da Lei nº 8.542/92 (que deu nova redação ao art. 40 da Lei nº 8.177/91) importa em deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo de petição, porque deserto.

ACÓRDÃO TRT AP 3721/97. AGRAVANTE: BRADESCO SEGUROS S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho AGRAVADO: IRACI CARVALHO MENDES. Dr. Luiz Eugênio da Silva. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - ERRO MATERIAL - Havendo visível equívoco quanto ao nome do embargante nos embargos à execução que, repeliu-se nos depósitos para garantia do Juízo, onde ao invés do devedor figura outra empresa do mesmo grupo, o equívoco poderia ter sido sanado através de despacho, determinando-se à parte prestar esclarecimento uma vez satisfeitos os requisitos para conhecer-se do remédio e, não havendo o embargado suscitado qualquer nulidade. Aplica-se o princípio da instrumentalidade e, o disposto nos arts. 795 e 796, "a", da CLT, devendo os autos retornarem ao Juízo Executório, para apreciar o mérito, como entender de direito. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para corrigindo o erro material existente nos embargos à execução quanto ao nome do embargante, considerá-lo como proposto por BRADESCO SEGUROS S/A e, determinar a baixa dos autos ao Juízo da Execução, a fim de que aprecie o mérito dos embargos de fls. 373/378, como entender de direito, ficando prejudicado o

requerimento do Digno Ministério Público quanto a descontos previdenciários e fiscais, por não haver condenação pecuniária.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2507/97. RECORRENTES: BANCO REAL S/A, Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e DURVAL MENDONÇA PEREIRA, Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca. EMENTA: O art. 224, § 2º CLT, exclui os bancários que recebem gratificação de função do direito à jornada de 8 horas, considerando remuneradas as sétima e oitava horas trabalhadas. Porém não os excluem do recebimento de horas extras quando a prestação de serviço ultrapassar a oitava hora. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamado; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, conhecer do recurso adesivo do reclamante; rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso do reclamado para, reformando parcialmente a sentença recorrida, julgar extintas com julgamento do mérito as parcelas referentes às horas extras do período anterior a 26 de agosto de 1991; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Raimundo Freire da Costa com relação a parcela de devolução de descontos indevidos, dar parcial provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação as diferenças salariais decorrentes de Convenções Coletivas no período de setembro/92 a outubro/93, setembro e outubro/94 e setembro/95, tudo de acordo com a fundamentação, manter a r. sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. O Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 2524/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCA DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: A aposentadoria extingue o contrato de trabalho e a continuação do emprego no serviço levaria a novo contrato, o qual seria nulo, por se tratar o reclamado de ente da Administração Pública Indireta, sujeito às previsões contidas no artigo 37 da Constituição Federal, quanto ao ingresso no serviço público. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Raimundo Freire da Costa, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão de primeiro grau, considerar extinto o contrato de trabalho em razão da aposentadoria espontânea, julgando-se, por conseguinte, a reclamatória totalmente improcedente. Custas pelo reclamante no valor de R\$40,00, calculados sobre R\$2.000,00, das quais fica isento.

ACÓRDÃO TRT REXOFF e RO 1931/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Waneia Azevedo Tertulino de Moraes. RECORRIDOS: OSMAR FERREIRA COELHO e OUTROS. RELATOR: Juiz José de Luca Filho. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA - A Justiça do Trabalho é competente somente para apreciar as demandas que envolvem pedidos de indenização exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores à instituição do regime jurídico único. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos necessário e voluntário do reclamado; sem divergência, dar-lhes provimento para acolher a preliminar de incompetência desta Justiça para processar e julgar a presente demanda, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, na forma do artigo 267, VI do CPC, em relação a parcela deferida. Custas pelos reclamantes na quantia de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, das quais ficam isentos.

ACÓRDÃO TRT AL 3370/97. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADOS: MARIA DE NAZARE BORGES AIRES e OUTRAS. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman Maciel. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - Sendo evidente a intenção procrastinatória do agravante, porque inexistia qualquer possibilidade jurídica do vir a ser provido o apelo, uma vez que não ficou comprovada a efetivação do depósito de que trata o art. 899 da CLT, requisito indispensável ao conhecimento do recurso ordinário e, que motivou o despacho agravado, incorre a parte agravante na litigância de má-fé de que trata o art. 17, VI, do CPC. É devida a multa ou indenização, a reverter em favor do agravado que, se arbitra em 1% do valor da condenação, porque pequeno o prejuízo com o demora, já havendo os JMCM a corrigir o débito. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. despacho agravado, aplicando ao agravante a multa pela litigância de má-fé equivalente a 1% do valor da condenação, a ser revertida em favor dos agravados, nos termos do art. 18 do CPC, conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT RO 6373/97. RECORRENTES: FRANCISCO GEOVANNI LIMA DE MENDONÇA, Dr. Antonio Carlos Almeida Campelo e BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: DOCUMENTOS - OPORTUNIDADE DE JUNTADA AO PROCESSO. No processo trabalhista a audiência é uma e, em face do princípio da concentração, as partes devem comparecer à audiência munidas das provas que entenderem necessárias, conforme art. 845 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar as preliminares de nulidade do processo e nulidade da sentença de embargos declaratórios, suscitadas pelo reclamado, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado e dar em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, incluir na condenação mais 2 horas extras por dia no período de 01.09.93 a 31.07.95, observado o divisor 180 para o referido período, bem como incluir o cômputo das horas extras no repouso semanal remunerado, também no período de 01.09.93 a 31.07.95, tudo consoante os termos da fundamentação; manter a r. decisão recorrida em seus demais termos. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas pelo reclamado, calculadas sobre R\$3.000,00, no importe de R\$60,00. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 1557/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. O Instituto da substituição processual tem hoje o seu conceito ampliado pelo disposto no inciso III do art. 8º da Constituição Federal de 1988. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença de embargos declaratórios e de carência de ação, bem como a arguição de prescrição bienal, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Rejeitar a arguição do Ministério Público quanto aos descontos previdenciários e fiscais. Custas como no 1º grau. O Representante do Ministério Público requereu e foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT RO 6837/97. RECORRENTES: COMPANHIA DOCA DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira, e JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. Georgina Cardoso Hesek. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA - INDENIZAÇÃO - A aposentadoria por tempo de serviço é motivo para a extinção do contrato de trabalho. Logo, se não foi o empregador quem ensejou ou provocou a extinção do contrato com o empregado, o mesmo não pode ser apenado com a imposição da sanção indenizatória. Notadamente, o de pagar aviso prévio, diferença de FGTS e multa de 40% sobre os depósitos do FGTS. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos Recursos. No mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao Recurso da Reclamante; sem divergência dar provimento ao Recurso da Reclamada, para excluir da condenação a determinação de remessa de peças ao Ministério Público Federal, Tudo conforme a fundamentação. Prolatrá o Acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO TRT AP 2224/97. AGRAVANTE: FAZENDA MIRONGA S/A. AGRAVADOS: FRANCISCO AIRTON FREIRE e OUTRO. Dr. Vera Lúcia da Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. EMENTA: Não se conhece do recurso, por deserção, quando não efetuado o preparo, com o pagamento das custas, como determina o § 4º do art. 789 da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do agravo da petição, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2245/97. RECORRENTE: GRACY TEIXEIRA DA COSTA. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCA DO PARÁ. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: I - APOSENTADORIA - EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE SE APOSENTAM SOB A ÉGIDE DA LEI 8.213/91 E CONTINUAM NO EMPREGO - CONCURSO PÚBLICO - Não havendo o afastamento do trabalho com a aposentadoria por tempo de serviço, à interpretação do disposto no art. 4º, I, "b" da Lei 8.213/91, mantém-se íntegro o contrato de trabalho. Nulidade contratual que não se reconhece, porque desnecessário o concurso público ante a permanência no emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor que, negavam-lhe provimento para manter a r. decisão de primeiro grau inclusive quanto às custas, e pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a nulidade da contratação, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue as parcelas reclamadas, como entender de direito. Prolatou o Acórdão a Excelentíssima Juíza Convocada Dr.ª Elizabeth Fátima Newman Maciel.

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 2183/97. RECORRENTES: MARIA RUTH PINTO DE ARAÚJO e OUTROS. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDA: COMPANHIA DOCA DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: APOSENTADORIA - NÃO EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. A aposentadoria não implica, necessariamente, em extinção do contrato de trabalho, uma vez que o afastamento da atividade não constitui requisito para a aposentação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, vencidos os Exm's Juizes Relator e Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, afastar a nulidade da contratação, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para que julgue as parcelas reclamadas, como achar de direito. **PROLATARÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ RAIMUNDO FREIRE DA COSTA.**

ACÓRDÃO TRT 1º T/RO 1828/97. RECORRENTE: MANOEL CECÍLIO MAIA. Dr. Francisco de Assis Rodrigues. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: I - APOSENTADORIA - EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE SE APOSENTAM SOB A ÉGIDE DA LEI 8.213/91 E CONTINUAM NO EMPREGO - CONCURSO PÚBLICO - Não havendo o afastamento do trabalho com a aposentadoria por tempo de serviço, à interpretação do disposto no art. 4º, I, "b" da Lei 8.213/91, mantém-se íntegro o contrato de trabalho. Nulidade contratual que não se reconhece, porque desnecessário o concurso público ante a permanência no emprego. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor que, negavam-lhe provimento para manter a r. decisão de primeiro grau, inclusive quanto às custas, e determinavam, ainda, o envio de peças ao Ministério Público Federal para as providências cabíveis, e pelo voto de desempate do Excelentíssimo Juiz Luiz Albano de Mendonça Lima, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, afastar a nulidade da contratação, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue as parcelas reclamadas, como entender de direito. Prolatou o Acórdão a Excelentíssima Juíza Convocada Dr.ª Elizabeth Fátima Newman Maciel.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
RELAÇÃO NÚMERO: 38/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 20-8-97

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 1717/97. RECORRENTE: ARMANDO DOS SANTOS COELHO. Doutor Francisco de Assis Carvalhal Rodrigues e outros. RECORRIDA: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira e outros. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA - EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL. A aposentadoria voluntária do empregado (por velhice ou tempo de serviço) extingue de plano e automaticamente o vínculo contratual então existente, dando ensejo a outro contrato de trabalho. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, sem divergência rejeitar a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, arguida em contrarrazões, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Solon Peralta, negar provimento ao recurso para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas; sem divergência, considerar prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos. Prolatou o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 2512/97. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Doutora Ivana Maria Fontelles Cruz. RECORRIDO: ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Terceirizar. Muito embora a terceirização seja um fenômeno moderno no Direito do Trabalho e admitida na atividade-meio, nem sempre deve ser reconhecida, mormente quando ficar demonstrado que o objetivo da empresa tomadora dos serviços, era utilizar-se da mão-de-obra em condições que desprezem as normas trabalhistas vigentes. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e rejeitar a questão preliminar de inépcia do pedido referente às despesas com a desconstituição da microempresa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, em dar-lhe parcial provimento para reformando a respeitável sentença recorrida, considerar o salário mensal do reclamante o mínimo legal; sem divergência, em acolher a proposição do Parquet de litigância de má-fé da reclamada-recorrente condenando-a em indenização por perdas e danos, em valor que desde logo é fixado em 5% (cinco por cento) da condenação, de conformidade com os artigos 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, vencidos os Excelentíssimos Juizes Presidente e Relator que incluíam na condenação mais 15% (quinze por cento) de honorários advocatícios; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em deferir parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, na forma e prazos legais; sem divergência, manter a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - R EX OFF 2856/97. RECLAMANTES: ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES, JOSÉ ALMERINDO RIBEIRO BARATA, SUELI DO SOCORRO PEREIRA ALBUQUERQUE, ALCINDO HUGO OLIVEIRA DO SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PALHETA e OUTROS. Doutor Marclio Benício Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO ADMITIDO APÓS A CF/88. Os servidores públicos admitidos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e que não prestaram concurso público são passíveis de dispensa, até porque a contratação é nula de pleno direito, não subsistindo diante do que preceitua o parágrafo 2º do art. 37 da Carta Magna. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Solon Peralta, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de salários retidos e as custas cominadas ao reclamado, mantido o r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Prolatou o v. Acórdão o Exmº Juiz Revisor. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 1807/97. RECORRENTES: ENCOL S.A. ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira e outros. E ATNÁGORAS TEIXEIRA LOPES. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: CIPEIRO. O empregado integrante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, despedida arbitrariamente faz jus à reintegração, porque portador de

garantia de emprego (inteligência do artigo 10, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Presidente e Relator, em negar provimento ao recurso do reclamante, sem divergência, em negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Relator, em deferir parcialmente o requerimento do Ministério Público do Trabalho e determinar que a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução, na forma e prazos legais, mantida a respeitável decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas, conforme a fundamentação. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - RO 3618/97. RECORRENTE: WILSON NEVES DE SOUSA. Doutora Isilda Martins Camplão. RECORRIDO: JOSÉ ALFREDO HEREDIA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento do Abaetetuba. EMENTA: PAGAMENTO DE SALÁRIO - COMPROVAÇÃO. A regra de que o pagamento só se comprova mediante recibo, admite uma certa relatividade, mas só se será admitida quando ficar realmente provado que houve erro ou má-fé da pessoa que era encarregada pelo pagamento, pois o contrário é presumir-se que só há pagamento mediante recibo, mas admitir-se que pode ocorrer o extraordinário, ou seja, haver o pagamento sem o respectivo recibo, principalmente, quando a pessoa que alaga que não recebeu era a responsável pelo recebimento dos recibos, bem como do pagamento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria, vencidos os Excelentíssimos Juizes Relator e Valmir da Costa, em acolher a questão prejudicial do mérito para improponer a prescrição quinquenal do FGTS; no mérito, sem divergência, em dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida, incluir na condenação as parcelas de 13º salário proporcional 1996 (10/12), férias proporcionais 1996 (9/12) mais 1/3, multa do artigo 477 da CLT; por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Revisor, em deferir parcialmente o requerimento do Parquet para determinar que, em fase e momento apropriados, a empresa reclamada calcule os valores devidos ao Imposto de Renda e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma da lei, restando-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o Juízo da execução, conforme os fundamentos. Custas como cominadas no primeiro grau. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - R EX OFF 2389/97. RECLAMANTE: MARIA PEREIRA RIBEIRO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Bezeira da Silva. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL. A reclamante não se submeteu a concurso público, sendo evidente que sua admissão ocorreu com violação do requisito de prévia aprovação em concurso público, constante no art. 37, inciso II, do texto constitucional, advindo daí a nulidade absoluta da contratação, face a ilegalidade do ato. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; no mérito, por maioria de votos, vencido o Excelentíssimo Juiz Vicente Cidade, em dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a respeitável sentença recorrida, excluir da condenação o salário retido e o acessório do juros e correção monetária e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação; custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00, das quais está isenta. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 1763/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. EMBARGADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Otávio Oliveira da Silva e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEDIDA PROTETÓRIA - MULTA: Pretendendo os Embargos de Declaração prequestionar matéria que foi exaustivamente discutida nos autos, inclusive assegurando ao Embargante o direito material pretendido, são evidentemente procrastinatórios e devem ser reprimidos conforme estatui o Parágrafo Único do art. 538, do Estatuto Buzaid. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir contradição e omissão no v. acórdão embargado. Aplica-se ao embargante a multa de 1% do montante corrigido da condenação, por considerá-los manifestamente procrastinatórios, a reverter em favor do embargado, conforme os fundamentos. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 2123/97. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Doutor Antônio Paulo das Chagas. EMBARGADOS: ANA LÚCIA PAES BOULHOSA, BENEDITO ASSUNÇÃO DAMASCENO, EUNICE DE LIMA E SOUZA, LUCILA DOS SANTOS COSTA E MARIA ADELIA CORREIA LIMA. Doutor João José Maroja e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO: Quando o Julgado está conflitando com o evidentemente do Embargante, que deu interpretação diferenciada à sua tese, o caso não é de Embargos, posto que este não possui o condão de dar efeito modificativo ao que foi traçado pelo Acórdão, mas sim diluir omissões esclarecedoras na interpretação. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir as omissões apontadas, como estatui o art. 535, do CPC, conforme os fundamentos. *facz.***

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 1906/97. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues dos Moraes e Outros. EMBARGADA: MARIA DA GRAÇA GARCIA FIGUEIRA. Doutora Olga Bayma da Costa e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITOS: Uma vez constatada a existência de omissão no Julgado, deve ser processada a retificação do mesmo para sanar a irregularidade e cumprir integralmente a tutela jurisdicional, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer os embargos; sem divergência, em acolhê-los a fim de, sanando a omissão apontada, manter a respeitável decisão recorrida quanto aos reflexos do adicional de periculosidade, conforme os fundamentos. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 1826/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. EMBARGADO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Doutor Otávio Oliveira da Silva e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MEDIDA PROTETÓRIA - MULTA: Pretendendo os Embargos de Declaração prequestionar matéria que foi exaustivamente discutida nos autos, inclusive assegurando ao Embargante o direito material pretendido, são evidentemente procrastinatórios e devem ser reprimidos conforme estatui o Parágrafo Único do art. 538, do Estatuto Buzaid. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; sem divergência, rejeitá-los, por não existir contradição e omissão no v. acórdão embargado. Aplica-se ao embargante a multa de 1% do montante corrigido da condenação, por considerá-los manifestamente procrastinatórios, a reverter em favor do embargado, conforme os fundamentos. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 1766/97. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor João José Geraldo e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITOS: Uma vez constatada a existência de omissão no Julgado, deve ser processada a retificação do mesmo para sanar a irregularidade e cumprir integralmente a tutela jurisdicional, sob pena de nulidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer os embargos; sem divergência, em dar-lhe parcial acolhimento, a fim de esclarecer a omissão apontada, rejeitar a preliminar de carência de ação com base na categoria diferenciada e ilegitimidade de representação, mantendo a respeitável sentença da Junta, em todos os seus termos, conforme os fundamentos. *facz.*

ACÓRDÃO TRT 3º T - EDIRO 1814/97. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues dos Moraes e Outros. EMBARGADO: JUSCELINO FONSECA PINHEIRO. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e Outros. RELATOR: Raimundo Cimêlio. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - EFEITOS: Uma vez constatada a existência de omissão no Julgado, deve ser processada a retificação do mesmo para sanar a irregularidade e cumprir integralmente a tutela jurisdicional, sob pena de nulidade. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer os embargos; sem divergência, em acolhê-los a fim de, sanando a omissão apontada, manter a respeitável decisão recorrida quanto aos reflexos do adicional de periculosidade, conforme os fundamentos. *facz.***

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005762-3 PROT: 22/07/97
CLASSE : 09101 - ARRESTO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : JOSE ACILINO DOS SANTOS VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005766-4 PROT: 21/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALEXANDRE AIRES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM
BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005767-7 PROT: 17/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : CANDIDA COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005768-0 PROT: 17/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : BENEDITA DA SILVA TAVARES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005769-2 PROT: 17/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OCORRENCIA DE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO CONCEDIDO PELO INSS A LUIZ
DE SOUZA E SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005770-0 PROT: 17/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OCORRENCIA DE FRAUDE NA OBTENCAO DE
BENEFICIO CONCEDIDO PELO INSS A
ASTROGILDO SOARES PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005771-2 PROT: 17/07/97
CLASSE : 05112 - ACAA DE DESPEJO
AUTOR : SOCIEDADE BENEFICENTE UNIAO DOS
ACOGUEIROS DO PARA
ADVOGADO : PA5842 - JOSE MARIA VIANA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9a
REGIAO (PA/AP)
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005772-5 PROT: 22/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIA DOS SANTOS ALVES E OUTRO
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ
JUNIOR
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005773-8 PROT: 22/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DE
SAO PAULO
ADVOGADO : SP128197 - LEONEL CORDEIRO DO REGO
FILHO
IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005753-4 PROT: 17/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 1997.39.00.002269-8 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REQDO : MARIA VIRIDIANA DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005754-7 PROT: 17/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 1997.39.00.002905-2 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
REQDO : ARMANDO RIBEIRO MENDES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005755-0 PROT: 17/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 95.0008492-9 CLASSE: 3100
REQTE : BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA
ADVOGADO : PA6093 - FRANCISCO EDMIR LOPES
FIGUEIRA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005763-6 PROT: 14/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 96.0007804-1 CLASSE: 1300
REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
ADVOGADO : PA263 - AUREA DE FATIMA BECHARA
GOMES
REQDO : MARIA SULAMITA DANTAS FREITAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005764-9 PROT: 14/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 96.0007830-0 CLASSE: 1300

REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
ADVOGADO : PA263 - AUREA DE FATIMA BECHARA
GOMES
REQDO : ABIMAEEL MOREIRA MIRANDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005765-1 PROT: 14/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.003527-8 CLASSE: 1300
REQTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA - FCAP
ADVOGADO : PA263 - AUREA DE FATIMA BECHARA
GOMES
REQDO : JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS

PROCESSO : PROT: 17/06/87
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ARTHUR PEREIRA DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA1157 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS E
OUTRO
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00016

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00013

BELEM, 22/07/97

(a) DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005774-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : IZIDRO FERREIRA DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005775-3 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALCEBIADES PIO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS)
MINISTERIO DA SAUDE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005776-6 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MANOEL MENDES CRISTINO E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS
TRANSPORTES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005777-9 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E
OUTRO
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS
TRANSPORTES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005778-1 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : IRACY MOSCOSO VINHAS E OUTRO
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA
AERONAUTICA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005779-4 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FNS)
MINISTERIO DA SAUDE (MS)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005780-1 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EDUARDO DE VASCONCELOS LISBOA E
OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER - MINISTERIO DOS
TRANSPORTES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005781-4 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MENEZES FERREIRA E
OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005782-7 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADELAIDE GOMES COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005785-5 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : FRANGO THIERS E CIA LTDA -
MADEIREIRA CASTOR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005786-8 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : G M DA ROCHA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005787-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : DICACAU - LAVOURA INDUSTRIA E
COMERCIO DE CACAU S/A E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005788-3 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005789-6 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CONNEL - INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005790-3 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : LONAVE - LUIZ OTAVIO NAVEGACAO LTDA
E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005791-6 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : MARTIN PESCADOR IND E COM DE
PESCADOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005792-9 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : VIDEOMANIA LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005793-1 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : IATE CLUBE DO PARA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005794-4 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005795-7 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : SHERPA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005796-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005797-2 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E
OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005798-5 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS DE
BEBIDAS LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005799-8 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

EXCDO : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO BRAZ E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005800-8 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

EXCDO : PARA NORTE COMPENSADOS LTDA - MASSA
FALIDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005801-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

EXCDO : RADIO TAXI DE BELEM LTDA - ME
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005802-3 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

EXCDO : RESTAURANTE C 47-LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005803-6 PROT: 21/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALBERTO MOURA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005804-9 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA
AGROPECUARIA DO PARA LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005805-1 PROT: 22/07/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA CARLINDA MAGALHAES
ADVOGADO : A243 - ADELINO SIMAO
JFDO : MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005783-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1997.39.00.002276-1 CLASSE: 1300
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

REQDO : ALMIRA BRITO FERREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005784-2 PROT: 21/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 96.0002042-6 CLASSE: 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

REQDO : JOSE BEZERRA DA SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005806-4 PROT: 21/07/97
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENAL
PRINCIPAL : 95.0004584-2 CLASSE: 16201
REQTE : CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DF1065 - GUARACY DA SILVA FREITAS
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00030
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00033

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00033

BELÉM, 23/07/97

(a) DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS (a) PAULO MEIRA
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005807-7 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SANDRA LAZERA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005808-0 PROT: 24/07/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : RAYMUNDA FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005809-2 PROT: 22/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : HUGO BALBI REALE
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM
BELEM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005810-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ODILON DAMASCENO DE OLIVEIRA E
OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3a VARA
DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005811-2 PROT: 22/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 13a VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005812-5 PROT: 22/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE TUCUMA
REQDO : LAUDI JOSE WITECK
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA
DE TUCUMA-PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005813-8 PROT: 22/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ALBERICO MESQUITA RIBEIRO
REQDO : NORMA DE OLIVEIRA
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
MARABA-PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005814-0 PROT: 21/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : POSSIVEL PRATICA DE CRIME CONTRA A
PREVIDENCIA SOCIAL POR PARTE DOS
REPRE.S DO OLE OLA COMERCIO DE
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005816-6 PROT: 21/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FURTO/DANO OCORRIDO NA EMBARCACAO DE
BANDEIRA ESCOCESA OCEAN DAWN
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005817-9 PROT: 21/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : ROSEMARY MARQUES MOTA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005819-4 PROT: 22/07/97
CLASSE : 09105 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : PA921 - ADEMAR KATO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005820-1 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GELSA FERREIRA FOSSATI
ADVOGADO : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005821-4 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOAO LOPES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005822-7 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO
PROCURAD. : PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005823-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA BRITO DE ASSIS
PROCURAD. : PAULA FRASSINETTI COUTINHO MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005824-2 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OTAVIO PEREIRA DA SILVA
PROCURAD. : PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005825-5 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MERYAN NAZARE SOARES
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005826-8 PROT: 22/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : VERA MARIA RAMOS GEMAUQUE
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005827-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SERGIO ELIAS QUEVICI
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005828-3 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SILVANA REZENDE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005829-6 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : SOFRELEC ENGENHARIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005830-3 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : WILTON PIO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005831-6 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : BELEM RADIO COMUNICACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005832-9 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : MADEIREIRA BANNACH LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005833-1 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OCTAVIO MEIRA ENGENHARIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005834-4 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OCTAVIO MEIRA ENGENHARIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005835-7 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005836-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OTALICIO S LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005837-2 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS SENA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA6198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005838-5 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA CARLA MACEDO DA SILVA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005839-8 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SANDOVAL SOARES MARINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005840-5 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MOISES EPIFANIO MOTA
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005841-8 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ELIZEU DE CASTRO
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005842-0 PROT: 22/07/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : OVIDIO DOS SANTOS CASCAES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005843-3 PROT: 23/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOSE LUIS SOARES CASTRO

Pág. 8 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1997

ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005844-6 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : PAULO SERGIO MENDES
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005845-9 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : DONINA URSOLINA DOS SANTOS DINIZ
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005846-1 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : DILSILENE CARVALHO DOS REIS
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005847-4 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : PAULO SERGIO CAMARA FEIJO
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005848-7 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA AGUIAR
 E OUTRO
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005849-0 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005850-7 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 EXCDO : RAIMUNDA DE SOUZA CARMO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005851-0 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RAIMUNDO DE ALMEIDA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005852-2 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RAIMUNDO DOS SANTOS PAIVA
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005853-5 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005854-8 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RAIMUNDO GALE MIRANDA FILHO
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005855-0 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : REGINA MENDES BEZERRA
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005856-3 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : REGINALDO SILVA DA COSTA
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005857-6 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : ROSILDA DE CARVALHO CABRAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005858-9 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
 ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
 ADVOGADO : PA104 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
 EXCDO : RUY NOGUEIRA
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005859-1 PROT: 21/07/97
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS

PROCURAD : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
 EXCDO : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PADRE GUIDO
 DEL TORO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005860-9 PROT: 21/07/97
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EXCDO : CIMAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E
 OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005862-4 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EDILSON RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA3794 - MARIA GRAZIELA VALE FEITOSA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005863-7 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
 REQTE : ROSA MARIA FERREIRA LIMA
 PROCURAD : RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
 REQDO : CARMERINDA OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005865-2 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SILVIA CRISTINA LIMA DE ASSUNCAO
 ADVOGADO : PA2305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS
 DA ROCHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005878-2 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
 VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS
 ADVOGADO : GO4480 - LUCIA LOURENCO DE GUSMAO
 SOUZA
 EXCDO : BENACI EDUARDO DA SILVA
 VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005815-3 PROT: 21/07/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL : 1997.39.00.000668-9 CLASSE: 15205
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : TORU NARUSAWA E OUTROS
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005818-1 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
 PRINCIPAL : 96.0003641-1 CLASSE: 15600
 REQTE : ANTONIO DA SILVA BENTES
 PROCURAD : ORLANDO MACIEL RODRIGUES
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005861-1 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 15206 - FIANCA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005808-0 CLASSE: 15205
 REQTE : RAYMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : PA8074 - JOSE IVO CARDOSO JUNIOR
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005864-0 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 09108 - ATENTADO
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005863-7 CLASSE: 5104
 REQTE : ROSA MARIA FERREIRA LIMA
 PROCURAD : RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
 REQDO : CARMERINDA OLIVEIRA E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005866-5 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 PRINCIPAL : 1997.39.00.001040-8 CLASSE: 3100
 REQTE : ECCIR EMPRESA DE CONSTRUcoes CIVIS E
 RODOVIARIAS S/A

PROCURAD : CARLOS FERRO
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005867-8 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000995-3 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005868-0 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000996-1 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005869-3 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000711-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005870-0 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000431-5 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005871-3 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 95.0008516-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005872-6 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 96.0000994-5 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005873-9 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 95.0008409-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005874-1 PROT: 23/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 95.0008356-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : PA7930 - ANDRE RAMI BASSALO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005875-4 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 15206 - FIANCA
 PRINCIPAL : 1997.39.00.005808-0 CLASSE: 15205
 REQTE : SELENEI GUIMARAES DE SOUZA
 ADVOGADO : PA3555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005876-7 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL : 90.0001971-0 CLASSE: 4100
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 EMBDO : EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
 VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005877-0 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 PRINCIPAL : 1997.39.00.003081-8 CLASSE: 1500
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
 REQDO : CYRO ROMANO DOS SANTOS MELLO E
 OUTROS
 VARA : 1

TV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00056
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00016
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/07/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/07/97 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00072

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00068

BELFM, 24/07/97

(a) DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS
 REP. OAB

(a) PAULO MEIRA
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 Dra. HIND GHASSAN KAYATH,
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005880-2 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DO CARMO MAGNO MONTEIRO
 ADVOGADO : PA5429 - ROMULO CUNHA VIEIRA
 REQDO : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO
 EXERCITO) E OUTRO
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005881-5 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : VITOR DUARTE TAVARES
 ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005882-8 PROT: 24/07/97
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIS AFONSO DO CARMO LOPES
 ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005883-0 PROT: 22/07/97
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : EDMILSON MOREIRA VERAS
 ADVOGADO : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE
 BRASIL
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
 RODAGEM - DNER
 VARA : 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO 3



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0489

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.534

BELEM - TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1997

PROCESSO : 1997.39.00.005884-3 PROT: 24/07/97
CLASSE : 01200 - ACAA ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : ADEMAR DA SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AGRICULTURA)
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005885-6 PROT: 24/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : UBIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005886-9 PROT: 24/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : QUIRINO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005889-7 PROT: 24/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : EDUARDO RODRIGUES BALTAZAR
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005890-4 PROT: 24/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ESTHER MAGALHAES AGUIAR E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005891-7 PROT: 24/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANTONIETA ALMERINDA CAMPOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DA 1ª ZONA AEREA EM BELEM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005892-0 PROT: 24/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA
EXCDO : MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005896-0 PROT: 24/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AGUIDA DE CASSIA SILVA VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005897-3 PROT: 24/07/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : OSMAR ALVES FERREIRA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005898-6 PROT: 24/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SIND MOTOR COBRAR FISC E EMPREG EM ESCRIT E DE MANUT DAS EMPRESAS TRANSP PASS DO MUN DE BELEM/PA
REQDO : SECRETARIO DE RELACOES DO TRABALHO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005899-9 PROT: 24/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO CEARA
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005879-5 PROT: 02/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 1997.39.00.002205-6 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGE MISA JORGE AVAD
REQDO : NILSON JOSE DE JESUS CHAGAS E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005887-1 PROT: 24/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1997.39.00.002522-4 CLASSE: 1300
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO : PA5231 - SILVANA LUCIA SANTOS DA SILVA
REQDO : MARIA ESMERALDA DA SILVA MARQUES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005888-4 PROT: 24/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 1997.39.00.004220-6 CLASSE: 1300
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO : PA2389 - VERA PANDOLFO RIBEIRO
REQDO : HENOC GUIMARAES DE SOUSA ATHAYDE NETO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005893-2 PROT: 24/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005572-3 CLASSE: 4100
EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA3844 - SILVIA REGINA M SAMPAIO
EMBDO : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005894-5 PROT: 24/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005571-0 CLASSE: 4100
EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA3844 - SILVIA REGINA M SAMPAIO
EMBDO : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005895-8 PROT: 24/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005570-8 CLASSE: 4100
EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA3844 - SILVIA REGINA M SAMPAIO
EMBDO : FRANCISCA DE ASSIS JORGE DE MORAES E OUTROS
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00021

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00021

BELEM, 25/07/97

(a) DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A. CAMPOS REP. OAB (a) PAULO MEIRA REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005900-9 PROT: 24/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : NILZA DOS PRAZERES SILVA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005901-1 PROT: 24/07/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : CARLOS ALVES BITTENCOURT E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005902-4 PROT: 24/07/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005903-7 PROT: 24/07/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARTINS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005904-0 PROT: 25/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AIRTON DE JESUS DA GRACA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3276 - ROSA CARRERA SA

IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005905-2 PROT: 25/07/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ARISTIDES BALEBEIROS E OUTROS
ADVOGADO : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005906-5 PROT: 25/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MASTER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO : PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005907-8 PROT: 25/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MASTER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO
IMPDO : PRESIDENTE DA CODEBAR - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005908-0 PROT: 25/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LIANA MARIA MARQUES DE MELO
ADVOGADO : PA8009 - FERNANDO ANTONIO DA S N FILHO
IMPDO : DIRETOR DA EMPRESA DE TELECOMUNICACOES DO PARA S/A (TELEPARA)
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005909-3 PROT: 28/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE PEREIRA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO : COMANDANTE DO QUARTO DISTRITO NAVAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005910-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIAO MILITAR
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005911-3 PROT: 28/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE MARIA DE ASSIS
ADVOGADO : PA7730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005912-6 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : AUTORIA E MATERIALIDADE CRIME CONTRABANDO PRAT P/ MIRANDA GOMES FERREIRA E MIRLEI GOMES FERREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005913-9 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EDITE LAURINDA DE SOUSA MORAES
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005914-1 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : MARIA ANTONIA DE JESUS SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005915-4 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : DULCINEA DA SILVA PINHEIRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005916-7 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EURIDICE PEREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005917-0 PROT: 25/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FERNANDO MATOS NUNES
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005918-2 PROT: 25/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FERNANDO RODRIGUES VIEIRA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005919-5 PROT: 25/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005920-2 PROT: 25/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANGELO DE MATOS E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005921-5 PROT: 25/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 1997.39.00.002213-2 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005922-8 PROT: 25/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 1997.39.00.002459-8 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : PEDRO MAARTINS VIANA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005923-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0003354-4 CLASSE: 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
PROCURAD. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE
TECNOLOGIA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005924-3 PROT: 28/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0006048-7 CLASSE: 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005925-6 PROT: 28/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0006041-0 CLASSE: 8600
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES
CARDOSO
EXCDO : BRAMAQ - BRAGA MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005926-9 PROT: 28/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002184-6 CLASSE: 1300
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
EXCDO : JOSE SILVESTRE DA SILVA E OUTRO
PROCURAD. : DONATO CARDOSO DE SOUZA
VARA : 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.00.003681-3 PROT: 18/04/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPE : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : PA1614 - GILDA DA SILVA LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA -
SUDAM
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00021
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00028

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00021

BEL, 28/07/97

(a)DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)ALBERTO A. CAMPOS
REP. OAB

(a)PAULO MEIRA
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ. FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005933-2 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MENDONCA MENEZES
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005934-5 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : CONSTANCIA MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005935-8 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUCIANO ARCHANJO GOMES DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005936-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALONSO NERY PALHETA E OUTROS
ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005937-3 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ABRAAO VILHENA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005939-9 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AFONSO ALVES CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005927-1 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 96.0009171-4 CLASSE: 1300
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE
CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS
TRANSPORTES)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005928-4 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 96.0009171-4 CLASSE: 1300
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE
CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS
TRANSPORTES)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005929-7 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL : 96.0009171-4 CLASSE: 1300
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO NO ESTADO DO PARA -
SINTSEP
ADVOGADO : PA6246 - NAIR FERREIRA REIS DE
CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS
TRANSPORTES)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005930-4 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
PRINCIPAL : 00.0034452-4 CLASSE: 5110
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
REQDO : RURALIDADE EDITORA E PROMOCOES LTDA
E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 4a VARA
DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005931-7 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004045-1 CLASSE: 3300
EMBE : ROBERTO BARREIROS ALVES
ADVOGADO : PA6796 - REGINA FATIMA L. ALVES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005932-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004045-1 CLASSE: 3300
EMBE : FATIMA DE NAZARE FREITAS
ADVOGADO : PA6796 - REGINA FATIMA L. ALVES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005938-6 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0003454-9 CLASSE: 3100
EMBE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
- CONAB
ADVOGADO : PA7098 - OSVALDO JOSE P DE CARVALHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005940-6 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.001735-6 CLASSE: 3300
EMBE : LIDER AMAZONIA TAXI AEREO S/A
ADVOGADO : PA52847 - JOSE ROBERTO FABRI DE
MACENA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005941-9 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.003369-9 CLASSE: 3100

EMBE : VARIG S/A - VIACAO AEREA
RIOGRANDENSE
ADVOGADO : PA1648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA
C SOUZA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00015

FEITOS DE DIAS ANTERI A DISTRIBUICAO : 00015

BEL, 29/07/97

(a)DJUBARINO B. RAMOS JÚNIOR

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a)ALBERTO A. CAMPOS
REP. OAB

(a)PAULO MEIRA
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005942-1 PROT: 28/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARILENE CRUZ DE MEDEIROS E OUTRO
ADVOGADO : PA8372 - FERNANDO DE SOUZA GREGORIO
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005948-8 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA E
DE TELECOMUNICACOES LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
IMPERATRIZ/MA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005949-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CARMOSINO FERREIRA DE OLIVEIRA E
OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005950-8 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JULIO CESAR ALVES BATISTA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005951-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOSE IVO TAVARES DE SA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005952-3 PROT: 28/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO CARDOSO DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005953-6 PROT: 28/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPE : UADH CHARONE E OUTROS
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
IMPDO : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO GERAL DA
UNIAO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005954-9 PROT: 29/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPE : FERNANDO LAERCIO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
IMPDO : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO GERAL DA
UNIAO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005955-1 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : AYRTON GAMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005956-4 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ZUILA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005957-7 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : VICENTE MUNIZ DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005958-0 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : AGNALDO LUIS LEONEL DA GAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS
MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005959-2 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE GOMES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA127 - MARCELO MEIRA MATTOS E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005960-0 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : JUAES QUEIROZ MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA127 - MARCELO MEIRA MATTOS E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005962-5 PROT: 29/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MUNICIPIO DE CHAVES
REQDO : SERGIO DA FONSECA DIAS
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHAVES/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005965-3 PROT: 29/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : APURAR APREENSAO DE MERCAD. PROCED. ESTRANGEIRA (CIGARROS). S/DOCUMENT. NO INTERIOR EMB. JOAO LUIZ II
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005967-9 PROT: 30/07/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE DOMINGOS DE BRITO LOBATO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005968-1 PROT: 30/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - AP
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005970-1 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSE CARLOS PAES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005971-4 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PONTNER - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : AP383-B - VALDINEI SANTANA AMANAJAS
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005972-7 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO DE ARAUJO CORREA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005973-0 PROT: 29/07/97
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : SAFIRA FARIAS LEITAO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005974-2 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : BENEDITO JOSE DO CARMO COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO : PA5180 - ELIANE DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005943-4 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 94.0003487-3 CLASSE: 4200
EMBE : UNACASA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA920 - DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005944-7 PROT: 28/07/97
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL : 00.0036189-5 CLASSE: 13101
REQTE : AGENORA VILHENA DA SILVA
ADVOGADO : PAM-422 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005945-0 PROT: 28/07/97
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL : 00.0032501-5 CLASSE: 13101
REQTE : AGENORA VILHENA DA SILVA
ADVOGADO : PAM-422 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005946-2 PROT: 28/07/97
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL : 89.0000542-1 CLASSE: 13101
REQTE : AGENORA VILHENA DA SILVA
ADVOGADO : PAM-422 - MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005947-5 PROT: 28/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL : 1997.39.00.002399-4 CLASSE: 1500
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAD
REQDO : MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005961-2 PROT: 29/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 96.0007095-4 CLASSE: 1300
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
REQDO : ALBERTO IVO COELHO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005963-8 PROT: 30/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1997.39.00.004469-0 CLASSE: 4100
EMBE : OSWALDO BRABO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON
EMBO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005964-0 PROT: 29/07/97
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS
PRINCIPAL : 93.0003294-1 CLASSE: 4200
EMBE : MARIA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
EMBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005966-6 PROT: 29/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0008311-6 CLASSE: 3100
EMBE : UBIRAJARA DE ANDRADE BACELAR
PROCURAD. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005969-4 PROT: 30/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 95.0003267-8 CLASSE: 3100
EMBE : ALCOA ALUMINIO S.A.
ADVOGADO : SP128516 - EDUARDO SAMPAIO DORIA
EMBO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V.- DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00010
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00033

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00026

BELÉM, 30/07/97.

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A. CAMPOS PAULO MEIRA
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.005976-8 PROT: 30/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MARIA DE LOURDES SOUSA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005977-0 PROT: 30/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MIRABU ANTERIO DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005978-3 PROT: 30/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MANOEL NUNES DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005979-6 PROT: 30/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : APURAR USO CERTIDAO NEGATIVA DEBITO/INSS/PA FALSA JUNTO AO BASA P/EMPRESA RADIANTE TELECOMUN.LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005980-3 PROT: 30/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : IDENTIFICAR RESPONS.P/INVASAO AREA EM TORNO VILA ITUPANEMA (PRESERV.AMBIENTAL) PERTENC. A CODEBAR
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005981-6 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005982-9 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005983-1 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DAS COMUNICACOES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005984-4 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : COMANDANTE DO I COMAR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005985-7 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : ANTONIO HAILTON DE BARROS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.005986-0 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL
AUTOR : MARIA DO CARMO SILVA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005989-8 PROT: 31/07/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ANDRES JAIME QUESADA NAVARRO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005990-5 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ESMERALDINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
IMPDO : MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005991-8 PROT: 31/07/97
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005992-0 PROT: 30/07/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NILO DE STEFANI E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RIBEIRAO PRETO/SP
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005993-3 PROT: 30/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANTONIA DE FATIMA DA SILVA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005994-6 PROT: 30/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDO NEUTON DE OLIVEIRA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005998-7 PROT: 31/07/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : MARCOS DE JESUS CARVALHO NEGRAO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006000-0 PROT: 31/07/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL

REQDO : APURAR AUTORIA DE OFENSAS PESSOAIS
AOS AGENTES FEDERAIS DE SERVICO NO
AEROPORTO DE VAL-DE-CANS

VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.005975-5 PROT: 30/07/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.003641-6 CLASSE: 1300
REQTE : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM

REQDO : ROBERTO ALBUQUERQUE LIMA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.005987-2 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
PRINCIPAL: 1997.39.00.004479-1 CLASSE: 5104
AUTOR : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005988-5 PROT: 30/07/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
PRINCIPAL: 1997.39.00.004479-1 CLASSE: 5104
REQTE : GISELE SARMENTO PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.005995-9 PROT: 30/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
PRINCIPAL: 96.0008272-3 CLASSE: 5110
REQTE : ALBERICO MESQUITA RIBEIRO
REQDO : NORMA OLIVEIRA
J. DEPR. : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE
PARAUPEBAS/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.005996-1 PROT: 31/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 96.0008059-3 CLASSE: 3300
EMBTE : CLERIO OLIVEIRA MEIRA M.E.
ADVOGADO : PA2369 - SIMAO ISAAC BENZECRY E
OUTRO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005997-4 PROT: 31/07/97
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1997.39.00.005989-8 CLASSE: 15205
REQTE : MARIA ROSILENE DA SILVA RAMOS E
OUTRO
ADVOGADO : PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO
MAUES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005999-0 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 94.0006422-5 CLASSE: 9200
EXQTE : TERMACO TERMINAIS MARITIMOS DE
CONTAINERS E SERVICOS ACESSORIOS
LTD
PROCURAD. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : COMPANHIA DOCS DO ESTADO PARA - CDP
E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006001-3 PROT: 31/07/97
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 1997.39.00.005998-7 CLASSE: 15205
REQTE : MARCOS DE JESUS CARVALHO NEGRAO
ADVOGADO : PA7277 - RAIMUNDO RENATO CARVALHO
MAUES
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00008
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 31/07/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 31/07/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00027

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00019

BELM, 31/07/97

ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A. CAMPOS PAULO MEIRA
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006011-5 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006012-8 PROT: 30/07/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : SAGA - SERVICOS DE VIGILANCIA E
TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : PAS179 - CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS
AFFONSO

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE DO
PARA - FNS/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006013-0 PROT: 31/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NILSO REGINALDO DA COSTA E SILVA
ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006014-3 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006015-6 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : GILBERTO SILVA XAVIER E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006016-9 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : CARLOS AUGUSTO DA ROCHA SOUSA E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006017-1 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : EDUARDO OLIVEIRA SOUSA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006018-4 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : LAIS REBELLO PEREIRA VALENTE DO
COUTO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006019-7 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : JURANDIR BARBOSA RODRIGUES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006020-4 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : EVERALDO DAS CHAGAS AGUIAR E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006021-7 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : JANDIR ARAGAO GARCIA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006023-2 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : JOAO AURELIANO DE VASCONCELOS E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006024-5 PROT: 31/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : COMANDANTE DO IV DISTRITO NAVAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006025-8 PROT: 31/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

IMPDO : ADMINSTRADOR REGIONAL DA FUNDACAO
NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006026-0 PROT: 31/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA
DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006027-3 PROT: 31/07/97
CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
IMPTE : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
IMPDO : COMANDANTE DA 8- REGIAO MILITAR
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006028-6 PROT: 31/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO
NORTE S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006029-9 PROT: 31/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUcoes CIVIS
E RODOVIARIAS S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 7- VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006030-6 PROT: 31/07/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS
LTD
J. DEPR. : JUIZA DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DA
COMARCA DE GUARULHOS/SP
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006031-9 PROT: 31/07/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O
PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOGADO : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA E
OUTRO
EXCDO : FAUSTINO LAERTE DE RESENDE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006032-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : RAQUEL ALVES SANTIAGO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006035-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006036-2 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006037-5 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006038-8 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006039-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006040-8 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006041-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERACILIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006042-3 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006043-6 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006044-9 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006045-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006046-4 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS
FEDERAIS DO PARA - SINPRF - PA
ADVOGADO : PA6494 - VERA CLIDES DE ALMEIDA
RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006047-7 PROT: 01/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO SILVIO GUERREIRO CARNEIRO
E OUTROS
ADVOGADO : PA5461 - ANA RAIMUNDA FERREIRA
ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006002-6 PROT: 26/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 00.0019565-0 CLASSE: 5110
EMBT: UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ADAO PAES DA SILVA
EMBD: JULIANA ROSA ALMEIDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006003-9 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004629-6 CLASSE: 1300
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD: VITOR JOSE BRIGIDO DE OLIVEIRA E
OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006004-1 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0002315-6 CLASSE: 1300
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD: MARIA DE NAZARE MORAES DA SILVA E
OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006005-4 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004605-9 CLASSE: 1300
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD: MARGUERITE SAUDERS MAUES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006006-7 PROT: 28/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004600-8 CLASSE: 1300
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD: HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006007-0 PROT: 31/07/97
CLASSE : 11200 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 96.0009245-1 CLASSE: 3200
EMBT: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRACAO
PROCURAD.: ROLAND RAAD MASSOUD
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006008-2 PROT: 31/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.003956-4 CLASSE: 9200
AUTOR : EMERSON JESUS LOBATO BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006009-5 PROT: 31/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.004936-0 CLASSE: 9200
AUTOR : JOAO ANTONIO BITTENCOURT NUNES E
OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006010-2 PROT: 31/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.004935-8 CLASSE: 9200
AUTOR : ARGEMIRO PAMPLONA REBELO DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006033-4 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 1997.39.00.006032-1 CLASSE: 15205
REQTE : RAQUEL ALVES SANTIAGO
ADVOGADO : PA7647 - VICENTE BRAGA CORDEIRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006034-7 PROT: 25/07/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0005830-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EUGENIO LOBATO CONTE
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006048-0 PROT: 30/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0004678-4 CLASSE: 1300
EMBT: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EMBD: ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
VARA : 5

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 93.0004893-7 PROT: 16/12/93
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : CASA SEM - REPRESENTACOES
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
PROCURAD.: SONIA MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 94.0002181-0 PROT: 15/04/94
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: ADAO PAES DA SILVA
REU : CASA SEM - REPRESENTACOES
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00035
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00012
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 01/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 01/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00049

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00034

BELM, 01/08/97

(a) ANIZIA SURY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

(a) PAULO MEIRA

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006052-5 PROT: 01/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RUTH CONCEICAO GOMES TEMBRA E OUTROS
ADVOGADO : PA2620 - HAYLTON DE SOUZA REIS
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006056-6 PROT: 01/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006057-9 PROT: 01/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : MARIA RUTE DE RISSE DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006058-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : RAIMUNDO OTAVIO ALCANTARA SOUZA E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006059-4 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : DARIA BENTES PINTO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006060-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ABRAAO PEREIRA DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006061-4 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ODETE SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006062-7 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SILVIO LOPES DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006063-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : FRANCISCO DE SOUZA LEAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006064-2 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : APURAR ASSALTO A CEF POSTO CAV FIEPA
LOCAL NAS DEPEND. DA FEDERACAO DAS
INDUSTRIAS/PA DIA 26.03.97
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006065-5 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SILVIA KARLA SANTOS DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006066-8 PROT: 01/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
REQDO : LUENA NOGUEIRA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006067-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TIMBIRA - SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO : PA1227 - ANA MARIA CRISPINO
PROCURAD.: PAULO CASTRO DE PINHO
IMPDO : COORDENADORA REGIONAL DA FUNDACAO
NACIONAL DE SAUDE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006068-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
MARABA/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006069-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : RESTAURANTE SHIBUMI LTDA E OUTRO
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006071-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : PEDRO BEZERRA DA SILVA E OUTROS
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA
DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006073-1 PROT: 04/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : RAIMUNDO PINHEIRO DE ASSUNCAO E
OUTRO
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006049-2 PROT: 01/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 95.0001541-2 CLASSE: 1100
EXQTE : IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
PROCURAD.: BENEDITO CORDEIRO NEVES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006050-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0000608-1 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUIZ CLAUDIO SILVA OGATA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006051-2 PROT: 01/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0006290-0 CLASSE: 1560
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : DARCY LEAO PEREIRA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006053-8 PROT: 01/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 96.0003277-7 CLASSE: 3100
EMBT: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBD: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006054-0 PROT: 01/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 91.0000762-5 CLASSE: 1200
EMBT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EMBD: MAGLENDRA DA SILVA MARQUES E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006055-3 PROT: 01/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 95.0002256-7 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO RENATO ALMEIDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006070-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 1997.39.00.003612-3 CLASSE: 1200
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
REQDO : ANTONIO MARIA C DA COSTA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006072-9 PROT: 04/08/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 1997.39.00.000821-4 CLASSE: 15205
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : ANTONIO FRANCISCO ROSARIO DE LIMA E OUTROS
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00008
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00025

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00018

BELÉM, 04/08/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

(S.Reg.341)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006074-4 PROT: 04/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL FERREIRA E OUTROS
PROCURAD.: MARY MACHADO SCALERCIO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006075-7 PROT: 04/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SONIA MARIA VIEGAS CARDOSO E OUTROS
PROCURAD.: MARY MACHADO SCALERCIO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006076-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CLOVIS SANTNA DA COSTA FLORES E OUTROS
PROCURAD.: MARY MACHADO SCALERCIO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006077-2 PROT: 04/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LEA MARIA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006078-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ALCIDES BRINGELA SOARES
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006079-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : IRENE DE OLIVEIRA MONTEIRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006080-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JACINTO DA CRUZ MENDES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006081-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 01500 - Acao ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL JORGE PEREIRA SILVA
ADVOGADO : PA996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006082-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JURANDIR BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COMANDANTE DA 8ª REGIAO MILITAR
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006084-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PRESTACOM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006085-9 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006086-1 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006087-4 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PANIFICADORA DUQUE LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006088-7 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PADRE EUTIQUEO CONFECCOES LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006089-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PORTOSERV SERVICOS PORTUARIOS LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006090-7 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : PANIFICADORA LOMA LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006091-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : REGIS INVESTIGACOES E SEGURANCA LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006092-2 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : REGIS VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006093-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : SEGAM - SEGURANCA DA AMAZONIA LIMITADA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006094-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL MADRE CELESTE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006095-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006096-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COCIPA COMPANHIA DE CITRUS DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006097-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COMFREE COMERCIAL FREITAS LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : UNIMAR RODOFLUVIAL LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006098-9 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : M S REGO TORQUATO - ME E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006099-1 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICO LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006100-1 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MADEIREIRA MONTE LIBANO LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006101-4 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006102-7 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MAGNUM SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006103-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006104-2 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MAGAZINE INFANTIL LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006105-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS BELEM LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006106-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : MODAS E CONFECCOES DA SETE LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006107-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : METALURGICA E MINERACAO SAO MIGUEL LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006108-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : ACAI MAQUINAS E FITAS LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006109-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : AMAZONFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006110-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COCIPA COMPANHIA DE CITRUS DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006111-6 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COMFREE COMERCIAL FREITAS LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006112-9 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : CONFECCOES EXCELSIOR LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006113-1 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO
PARA LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006114-4 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : CRUZEIRO SANEAMENTO E TRANSPORTES
LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006115-7 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : EXTINCARGA COMERCIO E SERVICO LTDA E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006116-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : FAZENDA IZE S/A E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006117-2 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : FRIGORIFICO VALE DO MAGUARI LTDA E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006118-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : GRAFICA ALVES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006119-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : GARCIA SERRAO & CIA LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006120-5 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : ICA INDUSTRIAS E NAVEGACAO LTDA E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006121-8 PROT: 04/08/97
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROCURAD.: JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EXCDO : LUDUVINA TURISMO LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006122-0 PROT: 04/08/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES
FERREIRA
ADVOGADO : PA2372 - ARTUR PAULO MELO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006125-9 PROT: 05/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA LUCIA VASCONCELOS COELHO E
OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006126-1 PROT: 05/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
ADVOGADO : PAA-226 - ARTHUR ALVES RAMOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006083-3 PROT: 04/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004566-2 CLASSE: 4100
EMBE : FAZENDA NACIONAL
PROCURAD.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EMBE : ESSO PROSPECCAO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006123-3 PROT: 05/08/97
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 91.0002553-4 CLASSE: 1200

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ANTONIO CIRILO MELO DE ALENCAR E
OUTROS
ADVOGADO : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO
CARRAMANHO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006124-6 PROT: 31/07/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.005152-6 CLASSE: 4100
EMBE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCURAD.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EMBE : ANGELA MARIA RODRIGUES SANCHES E
OUTROS
VARA : 4

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 92.0000299-4 PROT: 07/02/92
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
EXCDO : CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.005063-0 PROT: 17/06/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LIA CARVALHO D'OLIVEIRA
PROCURAD.: REJANE PESSOA DE LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00050
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00055

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00052

BELÉM, 05/08/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

(a) PAULO MEIRA

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.006192-3 PROT: 30/07/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO VIANA MACHADO
ADVOGADO : PA3171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006194-9 PROT: 07/08/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REQDO : AIRISON ASSIS DE FREITAS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2. VARA DA SECAO
JUDICIARIA DO AMAZONAS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006196-4 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SANDOVAL GOMES DE FREITAS
ADVOGADO : PA6726 - REGINEIDE MARIA SAMPAIO
ANGELICA
REU : OITAVA REGIAO MILITAR - QUINTA
COMPANHIA DO EXERCITO BRASILEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006197-7 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EMPRESA DE TRANSPORTE DE TURISMO
LTDA
ADVOGADO : SE1875 - GLEIDOLDO DO NASCIMENTO
REU : PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.006198-0 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CARLOS ELIAS DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE
SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006199-2 PROT: 07/08/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RUITTER FLORINDO DE CASTRO
ADVOGADO : PA2701 - WALMICK MELO
IMPDO : INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL NO
PORTO DE BELEM
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006200-2 PROT: 07/08/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : DAVID FERREIRA QUARESMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006202-8 PROT: 07/08/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA
REQDO : TEREZINHA DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006205-6 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006206-9 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006207-1 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006208-4 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.006209-7 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.006210-4 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006211-7 PROT: 07/08/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP
ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.006193-6 PROT: 05/08/97
CLASSE : 16700 - DA EXECUCAO DE SENTENCA PENA
PRINCIPAL: 94.0005332-0 CLASSE: 13101
REQTE : MICHEL ANDRE CORNIL BAES
ADVOGADO : PA5979 - ROSSANA DA SILVA CARDOSO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006195-1 PROT: 01/08/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 94.0001808-8 CLASSE: 4300
EMBE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EMBE : RAIMUNDO JOSE CHAVES DOS SANTOS E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006201-5 PROT: 07/08/97
CLASSE : 15205 - FIANCA
PRINCIPAL: 1997.39.00.006200-2 CLASSE: 15205
REQTE : DAVID FERREIRA QUARESMA
ADVOGADO : PA6908 - ANGELO JOSE LOBATO
RODRIGUES
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.006203-0 PROT: 07/08/97
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 1997.39.00.006202-8 CLASSE: 15205
REQTE : TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO : PA6908 - ANGELO JOSE LOBATO
RODRIGUES
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.006204-3 PROT: 07/08/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005375-8 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO URUBATAN GONCALVES BASTOS
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/08/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/08/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00020

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

BELÉM, 07/08/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

REP. OAB

(a) PAULO MEIRA

REP. P.R.

EDITAL DE CITACÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: ANGELO LOBATO BATA, brasileiro, solteiro, filho de Olivar Bata e Maria José Cordeiro Lobato, outrora residente à 23 Travessa, s/n, bairro São João, Abaetetuba, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITACÃO para defender-se na Ação Penal nº 95.2738-0, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 121, § 3º do Código Penal, bem como para comparecerem à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 15 de outubro de 1997, às 14:00 horas, na sede deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 12 de agosto de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara.

2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 10 dias

Ref. Proc. nº 94.909-7 (Ação Ordinária)

DE: MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação da União Federal nos autos da Ação Ordinária nº 94.909-7 movida por MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA contra CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de extinção do processo, nos termos do art. 47, parágrafo único do CPC.

SEDE DO JUÍZO

Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, fone 242.0055, ramal 51 - Belém/PA.

Belém - Pará, 20 de agosto de 1997

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. nº 92.1228-0 - Ação Criminal

DE: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 29 de março de 1952, portador da carteira de identidade nº 8.577.371-2-SSP-SP, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença absolutória proferida nos autos da ação criminal acima identificada, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra si, cuja parte decisiva segue transcrita: "Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar RAIMUNDO NONATO DO CARMO a pena de dois (2) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 60 (sessenta) dias-multa, conforme a fundamentação, ao qual concedo o sursis pelo prazo de dois (2) anos nos termos da sentença, pela violação ao art. 168, do CPB; e para absolver CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM na forma do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, por falta de provas suficientes para a condenação. Custas pelo 1º Réu, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Belém 29 de julho de 1997. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59. Belém, 16 de julho de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 92.1228-0 - Ação Criminal

DE:

RAIMUNDO NONATO DO CARMO, brasileiro, paraense, casado, mecânico, nascido em 18 de setembro de 1954, filho de Raimundo Valeriano do Carmo e Maria dos Anjos do Carmo, portador da carteira de identidade nº 2368367-SSP-PA, outrora residente na Travessa do Cruzeiro, nº 1182, Icoaracy - Belém - PA, atualmente, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

Intimação da sentença condenatória proferida nos autos da ação criminal acima identificada, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal contra si, cuja parte decisiva segue transcrita: "Vistos, etc. Isto posto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar RAIMUNDO NONATO DO CARMO a pena de dois (2) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 60 (sessenta) dias-multa, conforme a fundamentação, ao qual concedo o sursis pelo prazo de dois (2) anos nos termos da sentença, pela violação ao art. 168, do CPB; e para absolver CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM na forma do art. 386, VI, do Código de Processo Penal, por falta de provas suficientes para a condenação. Custas pelo 1º Réu, em proporção. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Belém 29 de julho de 1997. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara."

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59. Belém, 16 de julho de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 3ª

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
ART. 686 do CPC

O DOUTOR EDISON MESSIAS DE ALMEIDA Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 3ª Vara, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:

REFERENTE: Execução Diversa nº 94.0460-5, proposta pela UNIÃO FEDERAL contra JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES.

OBJETO: 1- O direito de uso da linha telefônica nº 723-1144, instalada no endereço sito à Rua Eloi Rocha, 61, Central, Município de Marapanim/PA, tendo como depositário José Ronaldo Amorras Chaves. O bem foi avaliado em R\$-900,00.

DATA, HORA E LOCAL: Dias 22.09.97 e 02.10.97, às 16:00 horas, respectivamente, para realização do primeiro e segundo leilões, caso não haja arrematante no primeiro. O local será o átrio da Seção Judiciária do Estado do Pará, localizado à Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Telefone nº 242-0055.

NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro. 2. O bem será arrematado pelo maior lance.

Belém, 08.08.97.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara no exercício cumulativo da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30 dias

DE:

GLÓRIA MARIA COIMBRA NOBRE e JOSÉ FERREIRA NOBRE, brasileiros, casados, servidores públicos, portadores das carteiras de identidade nºs 129899-SSP/PA e 2060062-SSP/PA, respectivamente, e CIC/MF nº 031.826.732-20, antes residentes e domiciliados na Av. Presidente Kennedy, Casa 10, Conjunto Residencial Ibirapuera, Bairro da Estrela, Castanhal/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

CITACÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo nº 96.4045-1), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem a quitação do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em Juízo, sob pena de concessão de liminar de imissão de posse do imóvel ocupado, medida pleiteada pela Requerente, cientes de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

Belém (PA), 13/08/97.

ALEXANDRE JORGE FORTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30 dias

DE:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA INACIO e DIANA CRISTINA MELO INACIO, brasileiros, casados,

ele engenheiro, ela contabilista, portadores das carteiras de identidade nºs 209337-SSP/SC e 3003212-SSP/SC, e CIC/MF nºs 218.660.669-00 e 203.112.802-15, antes residentes e domiciliados na Tv. Rui Barbosa, Casa 06, Conjunto Residencial Ibirapuera, Bairro da Estrela, Castanhal/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

CITACÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo nº 96.4041-9), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovarem a quitação do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em Juízo, sob pena de concessão de liminar de imissão de posse do imóvel ocupado, medida pleiteada pela Requerente, cientes de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

Belém (PA), 13/08/97.

ALEXANDRE JORGE FORTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, CEP: 66055-210 - Telefax (091)222-6319

EDITAL DE CITACÃO

P r a z o: 30 dias

DE:

CLEIDE OLIVEIRA LIMA, brasileira, solteira, chefe de setor de pessoal, portadora da carteira de identidade nº 1804424-SSP/PA e do CIC/MF nº 301.394.302-53, antes residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, esquina com a Rua Ruy Barbosa, Castanhal/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE:

CITACÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA ajuizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Processo nº 96.2517-7), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovar a quitação do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em Juízo, sob pena de concessão de liminar de imissão de posse do imóvel ocupado, medida pleiteada pela Requerente, ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

Belém (PA), 20/08/97.

ALEXANDRE JORGE FORTES LARANJEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 5ª VARA

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 15 dias

De:

SHOICHI MORI (brasileiro, casado, psicólogo, portador da C. I. 195.887/SEGUP/PA, sócio-gerente da Empresa N.A. TRATAMENTO ORIENTAL LTDA. S/C, atualmente em lugar incerto e não sabido).

Finalidade:

Citação para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sede deste Juízo para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 14 (quatorze) de outubro de 1997, às 16:00 horas, denunciado que foi, pelo Ministério Público Federal, pela prática do delito tipificado no art. 168 do Código Penal Brasileiro e art. 95, "d", da Lei nº 8.212/91, cumulado ao § 3º do art. 95 da Lei 8.212/91, nos autos da Ação Penal nº 97.3958-0. (remarcação de audiência anteriormente designada para o dia 14/09/1997).

Sede do Juízo:
Rua Domingos Marreiros, nº 598, Fone/Fax (091)222-6319, bairro do Umarizal, Belém/PA.

Belém, 19/08/97

Alexandre Jorge Fortes Laranjeira
Juiz Federal da 5ª Vara

"Antônio Vianna" I